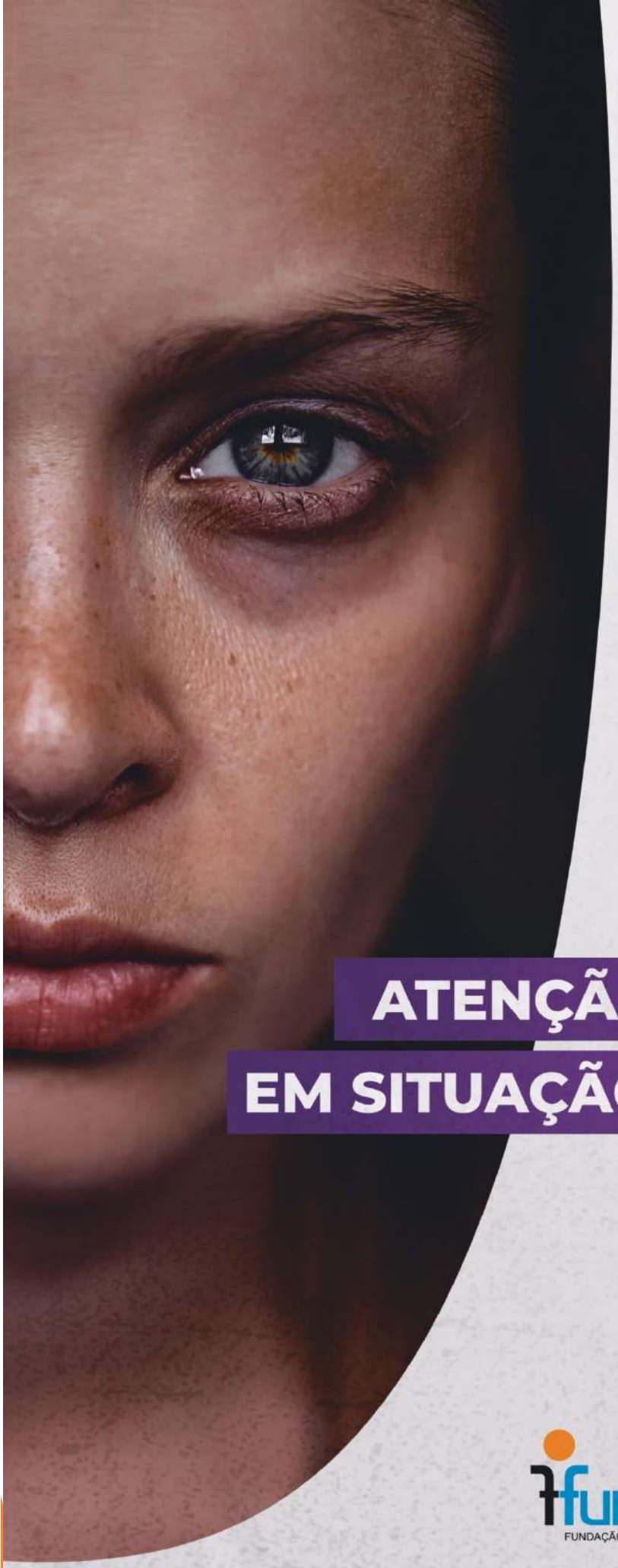

Violência contra a mulher, NÃO!

Protocolo Municipal de

ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

funcern
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN

PREFEITURA DO NATAL
A NOSSA CIDADE

PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

Neste documento, elaborado pela equipe técnica de especialistas a serviço da FUNCERN, entregamos ao Município de Natal/RN o sétimo e último produto do que constituirá o Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal/RN, em conformidade com o que preceitua a Lei Nº 6.902, de 20 de maio de 2019.

NATAL - RN

2023

FICHA TÉCNICA

Álvaro Costa Dias
Prefeito de Natal

Maria José de Medeiros
Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

FUNCERN

Enaldo de Paiva Pereira
Superintendente

Francisco Antônio de Pontes
Gerente Administrativo e Financeiro

Erivan Sales do Amaral
Gerente de Projetos

Equipe Técnica

Dayanna Cristina Santos Martins

Frankswell Mackson Soares de Moura

Kalina Leila Nunes Mendes Medeiros

Odnez Silva Pontes

Rafael Soares Chaves

Valéria Regina Carvalho de Oliveira

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **6**

CAPÍTULO 1 ..... **7**

BASES TEÓRICAS E CONCEITUAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA **7**

1 A DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA E UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA **7**

1.1 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A EVOLUÇÃO DE SUA CONCEPÇÃO 9

2 CARACTERIZANDO E ESPECIFICANDO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER **13**

3 A REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA **20**

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 1 ..... **24**

ANEXO DO CAPÍTULO 1 ..... **27**

CAPÍTULO 2 ..... **28**

DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN **28**

4 CONTEXTUALIZANDO SOBRE OS BANCOS DE DADOS E INSTITUIÇÕES QUE ARMAZENAM E ALIMENTAM INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA **28**

4.1 DEAM - DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER 30

4.2 APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS TABELAS 33

5 PROBLEMATIZAÇÃO SOBRE O CONTEXTO OBSERVADO E DADOS AINDA NÃO LEVANTADOS **58**

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 2 ..... **63**

CAPÍTULO 3 ..... **65**

MAPEAMENTO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN **65**

6 O MUNICÍPIO DE NATAL E SUA DEMOGRAFIA 65

7 REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN 66

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO DA REDE PROTETIVA..... 73

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 3..... 76

ANEXOS DO CAPÍTULO 3 77

CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES, FLUXOS E PROCEDIMENTOS..... 85

9 O CONCEITO DE FLUXOGRAMA DESCRITOR, O DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES, FLUXOS DE ATENDIMENTO E OS DESAFIOS PARA ESSA CONSTRUÇÃO 85

9.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NA POLÍTICA PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES..... 86

10 METODOLOGIAS PARA APRECIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DOS FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN 89

10.1 A METODOLOGIA DA PROBLEMATIZAÇÃO 89

10.2 A CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES E FLUXOS DE ATENDIMENTO 92

11 UNIFICANDO ATUAÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA 97

11.1 ACOLHIMENTO..... 98

11.2 NOTIFICAÇÃO 98

11.3 INTERVENÇÃO (PROFILAXIA)..... 99

11.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 100

12.1 FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL . 103

12.2 FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA 106

12.3 FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA..... 107

CAPÍTULO 5 108

CONSTRUÇÃO DOS FLUXOS DA REDE PROTETIVA 108

13 DO AUXÍLIO NA CONSTRUÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS DAS INSTITUIÇÕES MEMBROS DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL-RN 108

13.1 Caminhos para uma atuação unificada: Atribuições gerais e específicas para as instituições que compõem a Rede Protetiva 109

13.2 Apresentando os nós críticos e as recomendações práticas frente às diferentes áreas estratégicas em Natal-RN 139

ANEXOS DO CAPÍTULO 5 150

CAPÍTULO 6 172

REGISTROS DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, FÓRUNS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PACTO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN 172

14 REUNIÕES 172

15 EVENTOS 184

16 VISITAS INSTITUCIONAIS 189

APRESENTAÇÃO

Neste documento elaborado pela equipe técnica de especialistas a serviço da FUNCERN, entregamos ao Município de Natal/RN o sétimo e último produto do que constituirá o Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal/RN, em conformidade com o que preceitua a Lei Nº 6.902, de 20 de maio de 2019. A seguir, o leitor poderá contemplar o compilado de todos os produtos entregues anteriormente, distribuído na forma de 6 capítulos que vão desde o primeiro onde se situam as bases teóricas, conceituais e legais, pedras fundamentais para a sustentação e embasamento dos capítulos seguintes, nos quais apresentamos, no capítulo 2, uma análise e diagnóstico sobre os bancos de dados e estatísticas ligadas ao fenômeno da violência contra a mulher em Natal-RN. Seguimos nossa trajetória no capítulo 3, identificando e desenhando a Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência em Natal/RN para em seguida, nos capítulos 4 e 5, apresentarmos enfim a proposta das diretrizes e fluxos para o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, os quais irão efetivar o protocolo no sentido de unificar e direcionar a atuação dos(as) profissionais e técnicos(as) integrantes da Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência. No capítulo 6, faremos um breve relato dos eventos e reuniões mais importantes com os entes da Rede protetiva no caminho que resultou na construção do presente protocolo.

> "Que todas as Mulheres, não só hoje, mas todos os dias, sejam livres de qualquer violência e que não lhes sejam negados direitos à vida. Que sejam associadas a respeito e à dignidade."
>
> Maria Simão Torres

CAPÍTULO 1

BASES TEÓRICAS E CONCEITUAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A seguir, o leitor poderá contemplar as bases teóricas, conceituais e legais, pedras fundamentais para a sustentação e embasamento sobre o fenômeno da violência contra a mulher em Natal/RN. Dessa forma, para uma melhor compreensão, estruturamos o texto da seguinte forma: Inicialmente apresentamos a definição de violência e traçamos uma breve contextualização sobre o tema; em seguida, caracterizamos a violência em suas diferentes formas; por fim, apresentamos brevemente a Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência em Natal/RN, encerrando o texto com as referências bibliográficas utilizadas no esforço de escrita do texto construído.

1 A DEFINIÇÃO DE VIOLÊNCIA E UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA

A palavra violência, para Michaud (1989), “origina-se do latim *violentia* que remete a vis e significa caráter violento ou bravio, força, vigor, potência, emprego de força física. Significa também quantidade, abundância, essência e força em ação”. Ainda em sua conceituação, Michaud (1989) afirma que “a etimologia do termo evidencia a ideia de uma força não qualificada que se torna violência apenas quando passa da medida, quando perturba uma ordem, quando rompe acordos e regras que ordenam relações.” KRUG, E.G et al. (2002) nos traz mais uma definição de violência (utilizada inclusive pela Organização Mundial de Saúde - OMS) conceituando-a como "uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação". É importante partir do pressuposto de que no contexto contemporâneo, compreendemos que não existe violência como categoria única, mas diferentes e complexas violências,

múltiplas, plurais, em diferentes graus de visibilidade, de abstração e de definição de suas alteridades.

A violência é um fenômeno complexo, multifatorial que “se manifesta das mais variadas formas, estando presente em todos os tempos e lugares e, atualmente, em diversas instituições, tais como: família e escola, ou por meio da criminalidade crescente e/ou na forma de expectativa de violência, quando esta é utilizada pela mídia e serve a interesses de manipulação (...) Não é um fato recente, existindo desde os primórdios, pois, desde que o homem existe, nunca deixou de se utilizar de atos violentos tais como: guerras, desapropriação de nativos, mau uso das instituições em desfavor de outrem e etc. Essas ações desencadearam reações, gerando, por conseguinte, novos atos violentos, quais sejam ações em defesa da própria vida, da liberdade da sua terra, contra a escravidão e servidão.” (OLIVEIRA, V.R.C, 2009)

Uma parcela significativa do que se sabe sobre violência origina-se dos documentos históricos e em narrativas, entre outras, as da Bíblia Sagrada, cujos relatos evidenciam o quão arraigadas estão as formas de violência direcionadas a parcelas desfavorecidas, minorias, marginalizadas e oprimidas nas diversas sociedades. Por conseguinte, é possível observar a violência como um fenômeno enraizado às características sócio-políticas e, inclusive, econômicas em cada período histórico da humanidade: Na idade média, foi meio de manutenção da propriedade, do modelo absolutista, de imposição da fé e finalmente de dominação e manutenção da força de trabalho escravizada; posteriormente, foi meio pelo qual se fundamentou o surgimento do modo de produção capitalista através da exploração de força de trabalho, consolidação da classe burguesa, e dos processos revolucionários e guerras que se sucederam e constituíram as nações modernas. Em nosso país, as raízes da violência existem desde a sua colonização e acompanharam esse mesmo movimento.

Portanto, de acordo com IANNI (1992) e OLIVEIRA, V.R.C (2009), o aspecto social pode ser compreendido como uma dimensão importante dos processos e movimentos da sociedade, interagindo com aspectos econômicos, políticos e

culturais. Assim, deve ser levado em consideração no tocante à problemática da violência contra a mulher, pois expressa os múltiplos conflitos, lutas, resistências, denúncias e manifestações de indivíduos, grupos e classes sociais.

1.1 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A EVOLUÇÃO DE SUA CONCEPÇÃO

Para OLIVEIRA, V.R.C (2009), "a humanidade, através do seu desenvolvimento, retrata a supremacia masculina minimizando assim o papel feminino. Tal perspectiva pode ser melhor elucidada por SCOTT, J (1990): "Nunca existiram sociedades igualitárias. Ao contrário, foram todas, e são as atuais, marcadamente patriarcalistas[1], sendo as diferenças entre homens e mulheres sistematicamente convertidas em desigualdades em detrimento do gênero feminino."

Assim, para melhor situar a violência de gênero, Fraser propõe uma reflexão bifocal para o ordenamento social, conforme a seguinte reflexão:

> Gênero aparece como uma diferenciação semelhante à classe, enraizada na própria estrutura econômica da sociedade. Trata-se de um princípio básico para a organização da divisão do trabalho, dá sustentação à divisão fundamental entre trabalho "produtivo" pago e trabalho doméstico "reprodutivo" não pago, sendo este designado como responsabilidade primária das mulheres. Como consequência, vemos uma estrutura econômica que gera formas específicas de injustiça distributiva baseada no gênero (FRASER, 2006, p.64).

Fica claro que a primeira dimensão proposta pela autora é a distributiva. Em seguida, Fraser passa a apontar a segunda dimensão, a do reconhecimento:

> Gênero codifica padrões culturais de interpretação e avaliação já disseminados, que são centrais na ordem de status como um todo. Portanto, uma das principais características da injustiça de gênero é o androcentrismo: um padrão institucionalizado de valor cultural que privilegia traços associados com a masculinidade, assim como desvaloriza tudo que seja codificado como feminino, paradigmaticamente - mas não somente mulheres. (FRASER, 2006, p.64 e 65).

Com base no que fora exposto, a dinamicidade histórico-social com que a humanidade se (re)organiza, traduzida dentre outras questões através de interesses, comportamentos e normas pelos quais se guiam os homens e as mulheres na

[1] "O patriarcado é uma forma de organização social onde suas relações são regidas por dois princípios basilares: as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens estão subordinados hierarquicamente aos homens mais velhos, patriarcas da comunidade" Scott, J. (1995)

sociedade, passa a estabelecer um binômio masculino-feminino, estando o masculino inserido em uma cadeia hierárquica superior à mulher. Tal hierarquização estabelece uma divisão de papéis entre homem e mulher o que historicamente vem gerando diferenças socioculturais e estas por sua vez repercutem em desigualdades econômicas e políticas. Conforme FARIA & NOBRE (1997, p.12): “A naturalização dos papéis e das relações de gênero faz parte de uma ideologia que tenta fazer crer que esta realidade é fruto da biologia, de uma essência masculina e feminina, como se homens e mulheres já nascessem assim”.

Ainda a este respeito, trazemos aqui a contribuição de LAURENTIS (1994, p.212): “qualquer sistema de sexo-gênero está sempre intimamente interligado a fatores políticos e econômicos em cada sociedade”. Analisar tal fato sob a perspectiva feminista de gênero, leva à conclusão de que a história da humanidade em sua construção social e cultural dos sexos biológicos tem persistido em definir e creditar a estes, os seus significados, destacando a desigualdade hierárquica entre o masculino e o feminino.

Dessa feita, cabe destacar que refletir sobre a violência de gênero demanda não perder de vista a análise da existência dos papéis sociais e as relações ao longo do tempo que vêm sendo construídas, o que, na grande maioria das vezes, pressupõe a perspectiva do autoritarismo. Portanto, “a violência de gênero pode ser entendida como sendo um padrão específico da violência baseada na hierarquização e desigualdade de lugares sociais sexuados que atribuem posições sociais aos gêneros” (ARRAZOLA, 1999).

Aqui já observamos elementos para que se possa destacar, na citação a seguir, o caráter específico da violência de gênero:

> Independentemente de sua forma de expressão, toda e qualquer forma de violência causa indignação, pede por intervenção. Pode ser encarada como um sintoma gerado por/gerador de momentos de grande tensão, denunciando uma estrutura social e/ou familiar insatisfatória, decorrente, em grande parte, da perda de referências e valores estruturais (FERRARI e VECINA 2002, p.70).

Buscando deixar ainda mais claro o conteúdo trazido por Ferrari e Vecina,

importa destacar que, quando ocorre a violência de gênero, ela desconhece limites, visto que pode acontecer em âmbito público ou privado e em contextos econômicos os mais diversos. Já no âmbito das relações humanas e sociais, a violência de gênero pode ser identificada nas relações afetivas, trabalhistas, de amizade, de ordem política e de parentesco.

Neste ínterim, e sobre as análises trazidas até agora, com o passar dos anos (não esquecendo da dinamicidade das relações sociais, formas de sociabilidade adotadas) e com o avanço ocorrido nas teorias sociais e políticas, as reflexões sobre o que seja o masculino e feminino vêm passando por mudanças e podem ser melhor referenciadas por Saffioti (1992: p.187): “os fatos biológicos nus da sexualidade não falam por si próprios; eles devem ser expressos socialmente. Sente-se o sexo como individual ou, pelo menos, privado, mas estes sentimentos sempre incorporam papéis, definições, símbolos e significados dos mundos nos quais eles são construídos”.

Assim sendo, “as atitudes e crenças misóginas podem ser um fator que explique os casos de violência de gênero. A misoginia compreende homens com as chamadas crenças tradicionais, que acreditam em sexos estereotipados, atribuindo supremacia ao homem e inferioridade à mulher. Além disso, não há uma psicopatologia específica para definir esses indivíduos, mas sim, uma série de atitudes próprias e características do estereótipo masculino. Contudo, a misoginia não deve ser confundida com o termo sexismo. Diferentemente da misoginia, o sexismo é o preconceito ou discriminação baseada no sexo ou gênero de uma pessoa, podendo se manifestar em ambos os sexos, mas atinge principalmente as mulheres. Inclui a crença de que um gênero é superior a outro, ou de que ambos os gêneros devem ser moldados. Porém, não atinge os altos graus de violência, que são característicos da misoginia.” (PÉREZ, F. e FIOL, B., 2000).

E é com base na perspectiva de uma visão mais ampliada que se torna imperativo pontuar que este tipo de violência, por ser diretamente atravessada pelas transformações (políticas, culturais e sociais), vem adquirindo uma concepção mais abrangente no que se refere ao significado de gênero que requer, na atualidade, a

incorporação dos conceitos de performatividade[2] e da(s) sexualidade(s)[3]. Portanto, no contexto atual, destacam-se concepções científicas, sociais e políticas que concordam em ser arbitrário creditar ao sexo biológico a determinação do papel social do indivíduo, sem necessariamente levar em consideração a dependência e inter-relação entre o processo de percepção de identidade de gênero e dinamicidade dos fatores genéticos, biológicos e psicológicos.

Aqui se evidencia que homens e mulheres, conforme o seu tipo de sociabilidade, preceitos, lições aprendidas e experienciadas, desenvolvem-se e se definem conforme as suas concepções do que é ser masculino e feminino. Assim, fica claro que o aprendizado do que é viver gênero e sexualidade, do exercício do prazer e dos desejos, bem como o amar, são diretamente influenciados pela cultura e os seus meios. Sendo, portanto, diferentes, tendo em vista a dinamicidade dos contextos, motivados pela mudança entre as gerações.

"Para Butler, o 'gênero não é, de modo algum, uma identidade estável ou um local de ação, do qual provêm vários atos; é antes uma identidade tenuemente constituída no tempo', portanto, cada pessoa nasce com seu sexo biológico, que a define como um ser do sexo masculino ou feminino, o papel do homem e da mulher é constituído culturalmente, e muda conforme a sociedade e o tempo, portanto, é histórico. (...) O sexo, no conceito biológico, diz respeito a um atributo anatômico, no conceito de gênero, refere-se ao masculino e ao feminino como uma 'construção social'" (HADDAD, M.I.D. e HADDAD, R.D., 2017, p.2 -3) e mesmo assim, as diferenças construídas historicamente entre os sujeitos ainda persistem e resultam em relações de poder. Gênero é um campo elementar no qual, ou através do qual, o poder é articulado.

Nesse sentido, este tipo de violência deriva da socialização machista,

[2] A este respeito Reis, D.F, (2014, 88), faz a seguinte afirmação: "A performatividade é a imitação persistente de práticas encaradas como masculinas ou femininas, caracterizada pela reprodução reiterada de modos de agir, que constrangem a mulher a se comportar de modo feminino, e o homem a se comportar de modo masculino, excluindo, consequentemente, os homoafetivos, os transexuais e os hermafroditas por estarem fora do padrão ideal imposto pelas relações sociais de poder".

[3] Sobre sexualidades, Reis, D.F, (2014, p.36), afirma que "A não discussão da excludência da regra heterossexual binária (sexo masculino e sexo feminino), real na atualidade, e sua possível mudança, acarretará na permanente criação de párias sociais, que, não admitidos no atual quadro social, são reiteradamente discriminados e marginalizados".

partindo do pressuposto de que é reservado ao homem o direito de controlar, submeter e/ou espancar devido a sua condição, construída culturalmente, de uma superioridade física, moral, intelectual e política. Fato que se reafirma na persistência da discrepância de gênero presente nas relações sociais, em que o feminino ainda ocupa lugares diferenciados, uma vez que as possibilidades das mulheres atuarem no espaço público ainda são difíceis de serem oportunizadas.

Diante do que fora aqui pontuado, podemos apontar que a sociedade brasileira, ao longo do tempo, formada com vários tipos de violências incorporadas e que ainda perduraram desde vários lugares até os dias atuais, de forma que até aqui é possível afirmar que a violência, e especificamente, aquela voltada à mulher desde o seu surgimento se manifesta como fruto das relações humanas, constituindo-se como um complexo fenômeno biopsicossocial, tendo a vida social, como sendo por excelência, o seu espaço de criação e desenvolvimento.

2 CARACTERIZANDO E ESPECIFICANDO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Maria da Penha Maia Fernandes era farmacêutica brasileira, natural do Ceará, que, durante significativa parte de sua vida, sofrera agressões por parte de seu companheiro. Em um primeiro episódio de extrema violência, em 1983, seu esposo tentou matá-la com um tiro de espingarda, apesar de ter escapado da morte, ele infelizmente a deixou paraplégica. Quando, finalmente, voltou a casa, sofreu nova tentativa de assassinato, dessa feita o agressor tentou eletrocutá-la. Ao se ver obrigada a defender sua vida, criou coragem para denunciar seu agressor. Ao fazê-lo, Maria da Penha se deparou com um cenário em que inúmeras mulheres enfrentavam a mesma situação, em que também eram desacreditadas por parte da Justiça Brasileira.

Mesmo com todo esse cenário de incredulidade, Maria da Penha nunca desanimou, nem tampouco desistiu de lutar para punir seu agressor. Em 1994, lançou o livro “Sobrevivi… posso contar” onde narrava as violências sofridas por ela e pelas suas três filhas. Na mesma senda, resolveu acionar o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a

Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). Esses organismos encaminharam seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1998.

A partir desse marco, o caso de Maria da Penha ganhou reconhecimento internacional. Mesmo assim, só foi solucionado em 2002, quando o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Diante dessa punição, o Brasil teve que se comprometer em reformular suas leis e políticas em relação à violência doméstica, a fim de proteger a mulher inserida no contexto de violência doméstica. Com isso, tivemos em 2006 a promulgação da Lei 11.340, a Lei Maria da Penha, uma Legislação de vanguarda que objetiva principalmente o acolhimento da Mulher em situação de violência.

A violência contra as mulheres é considerada uma violência cultural, e se constitui em uma violação dos direitos humanos, além de um grave problema social e de saúde pública. A Lei Maria da Penha, considerada umas das três legislações mais avançadas no quesito proteção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, representa uma importante conquista de toda sociedade. De forma magistral, Menezes (2006, p.27) aduz que: “a edição desse diploma legal se reveste de grande importância simbólica, demonstrando ao agressor que sua conduta é reprovada, e a vítima que a sua situação merece amparo social incentivando à denúncia”. Assim dispõe o art. 1º da referida Lei:

> Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (Brasil, 2006)

O mencionado dispositivo legal trata-se de um instrumento de combate e erradicação das situações de violência, seja ela física, moral, sexual, patrimonial e psicológica, disciplinando os meios e modos de operacionalização, a fim de assegurar a integridade da vítima.

São vários os tipos de violência contra a mulher e que estão pautadas na Lei (Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006- Lei Maria da penha):

- **Violência Física**: ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, uso de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas.

Nesse contexto, importa enfatizar que a violência supracitada ocorre de diversas maneiras, podendo aqui ser exemplificadas por ALMEIDA, D. N. (2020) da seguinte forma: "obrigar a tomar medicamentos desnecessários ou inadequados, bloquear a passagem, dar tapas, empurrões, mordidas, chutes, socos, amarrar e imobilizar a pessoa, torcer o braço, provocar queimaduras e cortes, estrangular, causar lesões por armas ou objetos, e até ameaçar matar a parceira (apesar de ameaças configurarem violência psicológica, geralmente ocorrem em contextos em que a violência física está presente)". Ademais, as causas da tipificação da violência aqui citadas nos faz compreender que os mais diversos problemas familiares ocasionam essa prática no cotidiano, que podem se configurar como uma simples discordância acerca de qualquer motivo, à exacerbação do ciúmes, a não aceitação de uma separação, à mudança na rotina da família, desemprego, problemas de ordem financeira, fatos estes que, consequentemente, acometem um desequilíbrio emocional preponderante, aguçando, assim, os indivíduos a praticar violência física, especialmente aqueles que já são propensos a esse ato.

- **Violência psicológica**: abrange toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da mulher. Consiste em agressões verbais constantes, ameaças, chantagem, privação de liberdade, humilhação, desvalorização, culpabilização, rejeição ou indiferença, que cause danos ao equilíbrio emocional da pessoa.

À luz desse entendimento de ALMEIDA, D. N. (2020), podemos detalhar alguns exemplos que essa tipificação de violência denota, dentre elas: "negar ou desconsiderar as escolhas da outra pessoa, dar ordens, impor gostos e vontades; tomar decisões importantes sem consultar a parceira; desmerecer ou rebaixar capacidades intelectuais, ideias, emoções, atributos físicos, parentes, passado ou

modo de cuidar dos filhos, inclusive diante de outras pessoas, de modo a produzir na parceira a autopercepção de incompetência ou de nulidade; insultar, injuriar, humilhar ou ignorar; isolar, vigiar ou perseguir em função do ciúme e sentimento de posse; ameaçar de agressão, de morte, de separação dos filhos; intimidar, ao demonstrar força, quebrar objetos da casa, bater portas violentamente, gritar".

Desse modo, a violência psicológica torna-se complexa em sua identificação, uma vez que se apresenta quase sempre de modo sutil, acentuando-se a curto, médio e longo prazo, causando na vítima desajustes de ordem psicológica e física, como depressão, ansiedade, pensamentos suicidas, alterações no sono, distúrbios alimentares, dentre outros.

- **Violência sexual**: toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, utilizando força física, influência psicológica ou uso de armas ou drogas. As práticas sexuais incluem condutas que constranjam a presenciar relações sexuais. E ainda impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Nessa perspectiva, devemos apontar, com intuito de descortinar para uma melhor compreensão, os protótipos que essa prática violenta acometem as mulheres, observando ainda seu caráter impositivo ou não consentido de cada uma: "constranger à prática de atos sexuais não desejados; obrigar a ver material pornográfico; obrigar a posar para fotos ou vídeos; impor o uso de acessórios, vestimentas ou a realização de fantasias; constranger à prática do ato sexual (pela força ou ameaça); humilhar durante o ato sexual; obrigar ao ato sexual com outros parceiros; agredir fisicamente durante o ato sexual; estuprar ou tentar estuprar; forçar à prostituição." (ALMEIDA, D. N., 2020)

Nesse sentido, os impactos sofridos por esta denominação de violência perpassa o aspecto emocional e físico, uma vez que as causas são extremamente desastrosas para o universo feminino, no tocante a gravidez não planejada; a aborto inseguro, a disfunção sexual; a fístula traumática; a doenças sexualmente

transmissíveis, incluindo o vírus HIV; a comportamento suicida, a transtornos pós-traumáticos; a insônia; a vergonha; a medo; a exclusão social; a dificuldade para se relacionar, a choro; a tristeza frequente; a ansiedade, a pesadelos, a masturbação exacerbada e a tantos outros que contribuem para submissão dessas vítimas, de modo inominável.

- **Violência moral**: compreendida como qualquer conduta que represente calúnia, difamação e/ou injúria.

Partindo desse pressuposto e evidenciando que os três crimes aqui descritos são contra a honra, em público ou particular, é válido ressaltar que essas tipificações de violência se caracterizam sob efeito de situações que não são de ordem física ou material. São subjetivas e abstratas e, dessa forma, faz-se importante pontuar, de modo particular, cada uma, citando exemplos e impactos causados à mulher.

No tocante à calúnia, ela ocorre quando alguém profere acusações inverídicas acerca de outra pessoa, de modo objetivo e hostil, dessa forma, a falsidade da acusação é determinante para caracterização desse crime. No que se refere à difamação, é possível discriminar que ela acontece sob imputação de um fato desonroso contra alguém, comprometendo e ferindo a reputação do difamado perante a sociedade. Ainda que não se tenha certeza se a ofensa é verdadeira ou falsa, a intenção de ofender, advinda do difamador, faz-se preponderante nessa configuração de violência. No que tange à injúria, destacamos que a mesma fere a honra do indivíduo, ao atacar seus atributos morais, físicos e/ou intelectuais, depreciando ou apontando característica negativa acerca da vítima e desrespeitando-a.

- **Violência patrimonial**: entendida como qualquer comportamento que configure controle forçado, destruição ou subtração de bens materiais, documentos e instrumentos de trabalho.

Destacamos alguns exemplos comuns e pertinentes a essa prática: controlar o dinheiro; deixar de pagar pensão alimentícia; destruição de documentos pessoais; furto, apropriação indébita; extorsão ou dano; estelionato; privação de bens, valores

ou recursos econômicos; causar danos propositais a objetos de propriedade da mulher. Tais situações se expressam ainda na recusa do agressor em devolver à vítima seus bens, valores, pertences e/ou documentos, como forma de vingança ou como meio de obrigá-la a permanecer num relacionamento indesejável e prejudicial, sobretudo na vigência da submissão financeira que aprisiona a vítima em condição econômica desvantajosa.

É imprescindível observar que existe uma relação muito profunda entre a violência e a saúde de qualquer ser humano. Sabe-se que além de sua identidade, dignidade, a saúde física e mental da mulher, também são duramente afetadas sob a exposição a qualquer tipo de violência, sendo este um importante fator de risco a ser considerado.

A capacidade de concentração, de dormir e de tomar decisões, o estado de estresse e de bem-estar são mais comprometidos nas mulheres que sofrem violência doméstica, as quais possuem maior probabilidade de apresentar:

- baixa autoestima;
- problemas para dormir;
- transtorno de estresse pós-traumático;
- depressão.

Mais do que afetar a saúde das mulheres, é notório o impacto da violência doméstica na saúde física e psicológica das crianças e dos adolescentes que vivem em ambientes violentos. Além de agressividade, depressão, isolamento, as crianças e os adolescentes que presenciam situações de violência doméstica e familiar podem ter seu desenvolvimento comprometido, podendo apresentar:

- dificuldades de aprendizado;
- déficit cognitivo;
- transtornos mentais.

Mediante os tipos e conceitos outrora apresentados, no que diz respeito à violência contra a mulher, faz-se necessária atenção interdisciplinar e multidisciplinar, uma vez que, além das questões físicas, envolvem questões psicológicas que devem ser tratadas com igual prioridade. As violências podem,

inclusive, impactar a família da mulher agredida, exigindo uma atuação mais ampla da rede de enfrentamento e atendimento a esses casos. A complexidade e multicausalidade marcam o fenômeno, que está correlacionado a determinantes sociais e econômicos, como: desemprego, baixa escolaridade, concentração de renda, exclusão social, dentre outros. Nesse sentido, a atenção às mulheres em situação de violência deve relacionar fatores indicativos de vulnerabilidade como a faixa etária, raça/etnia e situação socioeconômica.

Outrossim, é importante destacar que a especialização do atendimento, a escuta qualificada e diferenciada para os casos de violência contribui para a compreensão das dúvidas, impasses, medos que afligem as mulheres, fazendo com que muitas delas não consigam romper com o "ciclo de violência"[4]. A compreensão deste ciclo por profissionais que atuam na atenção às mulheres se faz importante por demonstrar a complexidade do fenômeno, explicitar sua cronicidade e as dificuldades apresentadas pelas mulheres para rompê-lo.

Para além das nuances disciplinadas pela Lei Maria da Penha, fora necessário punir, com maior rigor, os crimes cometidos em detrimento de mulheres, prioritariamente por sua condição de gênero. Nasceu assim, para a legislação brasileira, a Lei do Feminicídio - 13.104/2015. Em apertada síntese, podemos referir o feminicídio como um crime de ódio.

O mencionado dispositivo legal tratou de incluir, no artigo 121 do Código Penal, a qualificadora inerente ao ato de matar alguém por sua condição de gênero,

---

[4] O termo "ciclo da violência" foi criado em 1979, pela psicóloga norte-americana Lenore Walker para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva. Mais de 40 anos depois, o termo continua sendo amplamente utilizado para identificar a violência doméstica. Walker caracteriza o ciclo em três fases que constantemente se repetem em um contexto conjugal: A primeira fase é chamada de "aumento da tensão". É o momento em que o agressor demonstra irritação com assuntos irrelevantes, tem acessos de raiva constantes, faz ameaças à companheira e a humilha; a segunda fase é chamada de "ataque violento" ocorrendo quando o agressor perde o controle e materializa a tensão da primeira fase, violentando a mulher, seja na forma física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial; a terceira fase é conhecida como "lua de mel", e é o momento em que o agressor demonstra arrependimento, promete que a agressão não irá se repetir e busca a reconciliação (geralmente, torna-se mais carinhoso e mudar algumas atitudes, o que pressiona a mulher a se manter no relacionamento, em especial quando o casal tem filhos). É exatamente em face dessa terceira fase, que mulheres não conseguem quebrar esse ciclo que pode persistir por anos, muitas vezes sem obedecer à ordem das fases. A consequência mais drástica do ciclo é quando termina com o resultado naturalístico, ou seja, o feminicídio, que é o assassinato desta mulher.

o chamado feminicídio. Importante deixar assente que o legislador colocou a mulher como vítima do crime tipificado, pelo simples fato deste figurar na condição de sexo feminino, o que efetivamente insurgirá quando envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher, conforme aduz o § 2-A do artigo 121 da codificação penal.

Fato é que, embora se tenha alcançado inúmeros avanços no combate à violência contra mulheres, a partir da criação da Lei Maria da Penha, as estatísticas ainda são impressionantes (ANEXO 1) e colocam, infelizmente, o Brasil na quinta posição no ranking mundial, no que diz respeito a esse tipo de violência. Esse diagnóstico nos coloca frente a um grande desafio: o de mudar esse cenário. Por isso, a pertinência da temática e de todos os seus desdobramentos, tipos de violência, enfrentamento, políticas públicas, ações e campanhas, são amplamente debatidos e estudados. O propósito é um só: engajar todos e todas no combate à violência doméstica e contra a Mulher.

3 A REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência, de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 6.902/2019, do município de Natal/RN, estrutura-se através do conjunto de ações e serviços de diferentes setores da atenção policial, jurídica, de saúde, de serviço social e educação das esferas de governo municipal, estadual e federal, de organizações não governamentais, instituições privadas, instituições de ensino universitário e instituições da sociedade civil organizada, visando à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; a identificação dos casos de violência e o encaminhamento adequado das mulheres vítimas; e à integralidade e humanização do atendimento às mulheres vítimas de violência, bem como de seus filhos.

Até 2003, as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) constituíram as principais respostas dos governos (federal, estadual e municipal) à questão da violência contra as mulheres.

A partir do referido ano, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, vinculada à, então, Presidência da República, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores com o advento da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

No eixo da assistência, a Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência foi redimensionada, passando a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as DEAMs, tais como: centros de referência da mulher, defensorias da mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros.

Dessa forma, esses serviços estão divididos em categorias: atenção policial, jurídica, de saúde, de serviço social e educação. Dentro de cada categoria, como explicitado abaixo, temos os órgãos especializados no atendimento às mulheres em situação de violência e os não-especializados, mas que fazem os devidos encaminhamentos, quando necessário.

Na Atenção Policial:

- Delegacias de Polícia comuns e especializadas (DEAMs);
- Patrulhas da Polícia Militar comuns e Patrulhas Maria da Penha;
- Guardas Municipais comuns e Maria da Penha;
- Polícia Federal;
- Corpo de Bombeiros;
- Instituto Médico-Legal.

Na Atenção jurídica:

- Juízos comuns e especializados;
- Promotorias comuns e especializadas;
- Defensorias comuns e Núcleos de Defesa da Mulher das Defensorias Públicas.

Na Saúde:

- Unidades de Saúde;
- Hospitais e Maternidades;
- Serviços de saúde especializados em atendimento a mulheres em situação de violência;
- Centros de Atenção Psicossocial;
- SAMU.

Na assistência social:

- Casas-Abrigo;
- Casas de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;
- Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Além desses:

- Escolas e Universidades da rede municipal, estadual e federal;
- Casas Abrigo da Mulher Brasileira;
- Centros de Referência/Especializados de Atendimento à Mulher;
- Unidades Móveis de Atendimento à Mulher;
- Central de Atendimento à Mulher Ligue 180.

A crescente complexidade da rede de atendimento protetiva à mulher e a introdução de novos parceiros exigiram uma redefinição de seu conceito, de modo a incluir atores sociais ainda não contemplados no enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: organismos de políticas para as mulheres, serviços de responsabilização e educação do agressor, coordenadorias das DEAMs, núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas etc. Esses órgãos e serviços, embora não diretamente envolvidos na assistência às mulheres em situação de violência (e, consequentemente, não compondo a rede de atendimento de modo oficial), desempenham um relevante papel no que tange ao combate e à prevenção da violência e à garantia de direitos das mulheres e passam a ser incluídos no rol dos integrantes da “Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em

Situação de Violência" - que inclui não somente os serviços responsáveis pelo atendimento, mas também agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas paras as mulheres, universidades, movimento de mulheres, entre outros.

Por fim, damos como concluído e entregamos o primeiro produto do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal/RN para apreciação das bases teóricas, conceituais e legais. Firmamos aqui a pedra fundamental, alicerce para a elaboração dos produtos vindouros que estabelecerão as diretrizes e fluxos para o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. Nosso próximo passo será a construção de forma coletiva do segundo produto, o qual se intitula "Diagnóstico do cenário de violência contra a mulher no município de Natal/RN". Contaremos com a cooperação e participação de todos os atores envolvidos nas etapas que se sucederão para execução desse trabalho.

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 1

ALMEIDA, D. N. **Violência contra a mulher** [recurso eletrônico] / Dulcielly Nóbrega de Almeida, Giovana Dal Bianco Perlin, Luiz Henrique Vogel. Alessandra Nardoni Watanabe (org.). – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. – (Série lei fácil; n. 1).

ARRAZOLA, L. S. D. **A Mulher sob o signo da violência-marca invisível para um olhar androcêntrico**. Recife: Fórum Pernambucano contra a violência, CIELA/UNICEF, jul.1999.

BRASIL. **Lei Federal – Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 04 mar. 2022.

BRASIL. **Lei Federal Nº 13.104/2015 – Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 04 mar. 2022.

BRASIL. **Lei Federal Nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 04 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. **Salve uma mulher:** enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-paramulheres/publicacoes-1/PROJETOSALVEUMAMULHER2021.pdf. Acesso em: 01 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEAM).** Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/raseam2020.pdf. Acesso em: 01 mar. 2022.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.** Brasília, SPM, 2011.

FARIA, N.; NOBRE, M. **Gênero e Desigualdade.** São Paulo: SOF, 1997.
FERRARI, D. e VERCINA, T. C. C. In: **O fim do silêncio na violência familiar:** Teoria e prática. Editora Agora. São Paulo, 2002.

FRASER, N. **Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era "pós-socialista"**. Cadernos de Campo, v. 15, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

FEITOSA, Lourdes M. G. C. História, gênero, amor e sexualidade: olhares metodológicos. **Rev. do Museu de Arqueologia e Etnologia**, São Paulo, 13: 101-115, 2003.

HADDAD, M. I. D.; HADDAD, R. D. **JUDITH BUTLER:** PERFORMATIVIDADE, CONSTITUIÇÃO DE GÊNERO E TEORIA FEMINISTA. 2017. Disponível em:

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww.editorarealize.com.br%2Feditora%2Fanais%2Fenlacando%2F2017%2FTRABALHO_EV072_MD1_SA3_ID559_17072017160232.pdf&clen=365779&chunk=true. Acesso em 06 mar. 2022.

IANNI, O. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992, p.87-112.
KRUG, E.G. et al. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization-OMS, 2002.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In CARLOTO, C. Maria. Gênero, políticas públicas e centralidade na família. **Revista Serviço Social e Sociedade**, Ano XXVII,86: São Paulo: Cortez, julho de 1994.

NATAL. **LEI Nº 6.902, DE 20 DE MAIO DE 2019**. Dispõe sobre a elaboração e diretrizes do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal, e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/rn/n/natal/lei-ordinaria/2019/691/6902/lei-ordinaria-n-6902-2019-dispoe-sobre-a-elaboracao-e-diretrizes-do-protocolo-municipal-de-atencao-as-mulheres-em-situacao-de-violencia-no-municipio-de-natal-e-da-outras-providencias?r=p. Acesso em: 06 mar 2022.

MICHAUD, Y. **A violência.** Tradução L. Garcia. São Paulo: Editora Ática, 1989.
MOTTA, D. A CONTRIBUIÇÃO DE HELEIETH SAFFIOTI PARA A ANÁLISE DO BRASIL: gênero importa para a formação social?. **Caderno CRH**, Salvador, v. 33, e020027, p. 1-14, 13 nov. 2020. Disponível em: https://doi.org/10.9771/ccrh.v33i0.37969. Acesso em: 05 mar. 2022.

OLIVEIRA, V. R. C. **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**: uma análise do trabalho do centro de referência da assistência Social-CREAS/Parnamirim. 2009. 173 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

INSTITUTO MARIA DA PENHA - IMP. **O que é Violência Doméstica**: mitos da violência doméstica. [2018]. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html. Acesso em: 06 mar. 2022.

PÉREZ, F.; VICTORIA A.; FIOL, E. B. Violencia de género y misoginia: reflexionespsicosociales sobre un posible factor explicativo. **Papeles del psicólogo**, n. 75, p. 13-19, 2000.

REIS, D. F. **Butler: política, performatividade e desconstrução do gênero**. São Paulo, 2014.

SAFFIOTI, H. J. B. **Rearticulando gênero e classe social.** A.O. Costa; C. Bruschini (Orgs.) Uma questão de gênero. Rio de Janeiro/São Paulo, Rosa dos Tempos/ Fundação Carlos Chagas: 183-215. 1992.

SANTOS, A. G.; MONTEIRO, C. F. S. Domínios dos transtornos mentais comuns em mulheres que relatam violência por parceiro íntimo. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, [S. L.], v. 26, p. 1-12, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692018000100385&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 01 mar. 2022.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, vol. 16, nº 2, Jul/dez, 1990.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

ANEXO DO CAPÍTULO 1

ANEXO I

Tabela 1 – Relatos de violência contra a mulher, total e distribuição percentual, segundo o tipo de violência – Brasil, 2019.

Tipos de Violência	Total	Distribuição (%)
Cárcere Privado	2.511	2,9
Feminicídio/Homicídio	79	0,1
Tentativa de Feminicídio/Homicídio	7.836	9,2
Tráfico de Pessoas	38	0,0
Violência Física	43.106	50,5
Violência Moral	16.869	19,8
Violência Obstétrica	164	0,2
Violência Patrimonial	1.489	1,7
Violência Psicológica	3.894	4,6
Ameaça	3.256	3,8
Violência Sexual	1.978	2,3
Outras	4.179	4,9
Total	**85.399**	**100**

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/ Ligue 180, 2019.

Obs.: (1) Os dados de homicídio começaram a ser registrados pelo sistema do Ligue 180 como tipo de violência a partir de 01/01/2017. No período anterior a essa data, os dados de homicídio eram contabilizados como tipo de violência física. (2) Os dados referentes aos registros, no período de 01/11/2019 a 31/12/2019, foram extraídos do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (SONDHA).

CAPÍTULO 2

DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

Neste capítulo convidamos o leitor a contemplar inicialmente uma breve apresentação dos Bancos de dados que outrora foram coletados, por meio dos Órgãos e Instituições, as quais armazenam e alimentam informações relacionadas ao fenômeno da violência, desde o contexto nacional ao cenário observado no município de Natal-RN. Em seguida, apresentamos e observamos tabelas e gráficos contendo dados e informações relevantes para a compreensão do cenário da violência contra a mulher em diferentes contextos e expressões. Por fim, relatamos o processo de busca e levantamento dos dados estatísticos, bem como alguns indicadores que nos foi pertinente analisar, mediante material coletado e realizamos uma breve reflexão sobre os problemas e desafios enfrentados e observados pela equipe técnica que se debruçou na construção deste capítulo.

4 CONTEXTUALIZANDO SOBRE OS BANCOS DE DADOS E INSTITUIÇÕES QUE ARMAZENAM E ALIMENTAM INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA

Em apertada síntese, abordaremos, em análise meramente expositiva, a evolução da Rede de Assistência à Mulher em situação de vulnerabilidade. Até 2003, as **Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs)** constituíram as principais respostas dos governos (Federal, Estadual e Municipal) à questão da violência contra as mulheres. Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e inclusive de responsabilização dos agressores (combate) com o advento da Lei Maria da Penha (Lei Federal Nº 11.340/2006). No eixo da assistência, a rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi redimensionada, passando a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as DEAMs, tais como: centros de referência da mulher, defensorias da

mulher, promotorias da mulher ou núcleos de gênero nos Ministérios Públicos, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), Sinan, Coine, entre outros, neste documento também abordados.

No que pertine à rede de atendimento, faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. A constituição da rede de enfrentamento[5] busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros. Nesse sentido, esse produto visa reunir, apresentar e problematizar dados relevantes coletados e armazenados por entes da rede de enfrentamento buscando estabelecer uma conexão e compreensão ampliada sobre como o fenômeno da violência incidiu nos números agora observados.

Nesse sentido, "a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres é marcada, portanto, pela multiplicidade de serviços e de instituições. Esta diversidade deve ser compreendida como parte de um processo de construção que visa abarcar a multidimensionalidade e a complexidade da violência contra as mulheres. Todavia, para que o enfrentamento da violência se efetive, é importante que serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada, o que hora foi sugerido".

---

[5] "O conceito de rede de enfrentamento e acolhimento diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e sociedade civil organizada, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e de seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - combate, prevenção, assistência e garantia de direitos - e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres." (BRASIL, 2011).

Partindo dessa premissa, passaremos a tecer breves considerações acerca das principais unidades governamentais e não governamentais que compõem essa complexa malha de enfrentamento e acolhimento à Mulher em situação de violência. Senão vejamos:

4.1 DEAM - DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER

As DEAMs, Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher[6], são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs devem ser dotadas, principalmente, de caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência, mecanismos extremamente valiosos na tutela da integridade física e psicológica das mulheres.

Como forma de subsidiar o presente Protocolo, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher da Grande Natal encaminharam dados atinentes ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

O **Ministério Público** é uma instituição com a incumbência de defender os interesses da sociedade brasileira no seu todo, com obrigação de ser apartidária, isenta e profissional nas causas da sua competência. A Constituição Federal, no seu artigo 127, delegou ao Ministério Público a defesa “da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. É uma instituição de fundamental importância nas funções jurisdicionais do Estado, um fiscal da Lei por excelência. O Ministério Público tem autonomia para organizar as suas funções

[6] “Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs): São unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. As atividades das DEAMs têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito pelos direitos humanos e pelos princípios do Estado Democrático de Direito (Norma Técnica de Padronização das DEAMs, SPM:2006). Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas funções que incluem, por exemplo, a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.” (BRASIL, 2011).

administrativas e independência para gerir e executar o seu orçamento, estando sujeito unicamente à Constituição e à legislação vigente.

De maneira a contribuir e de se somar ao presente, diante também de sua imprescindibilidade processual, e especificidade temática, traz ao debate dados que serão oportunamente problematizados face à realidade do contexto de violência.

Juizado de Violência Doméstica[7] é uma Unidade Jurisdicional competente para processar e julgar abuso cometido no seio familiar, notadamente aquelas abrangidas pela Lei Maria da Penha, vale dizer aquelas cometidas no âmbito doméstico ou familiar, em razão de parentesco ou afinidade, independente de coabitação, sendo suficiente a existência de laço familiar entre as partes envolvidas na lide.

Nessa senda, a idealização de um Juizado Especial, para tratar desta demanda, guarda sua importância na patente necessidade de que demandas envolvendo violência doméstica atinjam sua finalidade, de modo rápido, como forma de desencorajar e pedagogicamente educar os envolvidos, minimizando o sentimento de impunidade que estimula os delitos.

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN[8] é um órgão que tem como principal objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, notadamente Municipal, estadual e Federal, por intermédio de uma rede

[7] "O conceito de juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher previsto no artigo 14, que requer a competência cível e criminal desses órgãos; e a possibilidade de existência de 'varas criminais' que acumulem as competências cível e criminal (art. 33) - denominadas como 'varas adaptadas' para fins de categorização." (BRASIL. Lei Federal Nº 11.340/2006).

[8] "O Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan - é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de Setembro de 2017, Anexo), mas é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região, difilobotríase no município de São Paulo. Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica. O seu uso sistemático, de forma descentralizada, contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso à informação e as tornem disponíveis para a comunidade. É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções." (http://www.portalsinan.saude.gov.br, acesso em: 18/05/2022).

informatizada, para apoiar o processo de investigação e dar subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória. Esse sistema foi implantado, de forma gradual, a partir de 1993, embora somente em 1998 tenha sido implantado em todo território nacional, através da Portaria Funasa/MS n.º 073 de 09/03/1998.

"A partir de 1998, o uso do Sinan foi regulamentado, tornando obrigatória a alimentação regular da base de dados nacional pelos municípios, estados e Distrito Federal, bem como designando a Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Ao longo de 20 anos de existência, o Sinan vem sendo atualizado constantemente para melhor adequar-se às necessidades da vigilância em saúde" (http://www.portalsinan.saude.gov.br, acesso em: 18/05/2022)

A Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais – COINE – é um órgão interno da SESED – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - cujo objetivo é a construção de informações para dar suporte à tomada de decisões do gestor. Isto é, por meio de depuração, manutenção e filtragem analítica de dados, aliada à moderna análise estatístico-criminal, produzir informações que gerem gráficos, diagramas, mapas térmicos, tabelas, diagnósticos e prognósticos para subsidiar operações policiais e ações de gestão em políticas públicas de segurança" (SESED, Acesso em 06/06/2022).

O Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel – HWG - é uma unidade hospitalar brasileira, localizada na cidade de Natal-RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte. É o maior hospital público para atendimento do trauma no Estado. O Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel é referência no atendimento do trauma no Rio Grande do Norte. Criado em março de 1971 para atender pessoas vítimas de armas de fogo, armas brancas, acidentes de trânsito, queimaduras, por exemplo, a unidade foi batizada em 1973 com o nome do padre e governador Walfredo Gurgel. O complexo se refere à estrutura do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel juntamente com o Pronto-Socorro Dr. Clóvis Sarinho.

Administrado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, do Governo do Estado, foi inaugurado em 14/03/1971 como Hospitalar Geral e Pronto

Socorro de Natal. Em 31 de março de 1973, recebeu o nome de Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em homenagem ao ex-governador. Quarenta e seis anos depois, o HMWG possui 385 leitos distribuídos entre os quatro pavimentos de enfermaria, salas de observação clínicas, setor de politrauma, observação do trauma, CTQ e UTIs. A média diária de atendimento é 200 pacientes ao dia. No mês, são cerca de 620 procedimentos realizados, entre cirurgias e reduções ortopédicas. Mais de 2,5 mil tomografias foram realizadas no mesmo período.

A referida unidade hospitalar funciona como porta de entrada para Mulheres vítimas de violência doméstica, no sentido em que recebe, que em face de sua especificidade em traumas, realiza o atendimento e oportuniza encaminhamento desta mulher em contexto de vulnerabilidade.

4.2 APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS TABELAS

Com o objetivo de traçar um diagnóstico atualizado do cenário da violência contra a mulher no município de Natal/RN, faremos uma incursão sobre os dados estatísticos disponíveis nas bases aqui já descritas. Assim, para melhor situá-las ao leitor, esta seção passará a apresentar e descrever cada uma:

A seguir serão inicialmente, apresentadas as seguintes tabelas:

Nº DA TABELA	**TÍTULO**
01	Frequência de violência física contra a mulher por faixa etária
02	Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por faixa etária
03	Frequência de violência sexual contra a mulher por faixa etária
04	Frequência de violência física contra a mulher por raça
05	Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por raça
06	Frequência de violência sexual contra a mulher por raça
07	Frequência de violência física contra a mulher por escolaridade
08	Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por escolaridade
09	Frequência de violência sexual contra a mulher por escolaridade

10	Violência Física Contra a Mulher por local de ocorrência
11	Frequência da violência psicológica/moral contra a mulher por local de ocorrência
12	Frequência da violência sexual contra a mulher por local de ocorrência
13	Comparativo de frequência de violência contra mulher por tipo de violência em Natal

Todas as 13 (treze) tabelas foram retiradas do site do Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net[9], que, além de apontar casos de doenças de notificação compulsória e agravos, é também um instrumento capaz de sinalizar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas e assim, constitui-se como sendo uma ferramenta igualmente importante não só para se obter registros, mas também para auxiliar em possíveis intervenções. Neste momento, orientamos ao leitor que para nossa análise, destacamos os dados que comportam os anos entre 2017 e 2021, mesmo tendo apresentado também dados de anos anteriores.

Feita a apresentação, seguem as principais descrições, seguidas das análises de cada tabela:

Tabela 1 – Frequência de violência física contra a mulher por faixa etária em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	<1 Ano	01 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60+	Total
2009	-	1	-	-	3	1	4	3	1	1	-	14
2010	1	1	-	-	1	9	7	5	1	1	3	29
2011	-	1	-	2	1	1	5	5	4	1	1	21
2012	-	1	-	-	2	2	8	8	4	1	2	28
2013	-	1	-	1	4	7	12	9	2	1	2	39
2014	1	-	1	-	5	5	10	5	2	2	1	32
2015	-	-	1	-	6	12	19	13	3	2	2	58
2016	-	-	-	2	3	4	15	19	10	4	3	60
2017	-	-	2	2	4	13	34	7	5	9	3	79
2018	-	-	2	1	5	10	37	37	13	3	2	110
2019	-	1	2	1	4	13	29	23	17	8	6	104
2020	-	3	1	-	5	12	20	15	16	8	5	85
2021	-	1	-	2	6	13	15	13	6	3	2	61
Total	2	10	9	11	49	102	215	162	84	44	32	720

[9] Períodos Disponíveis ou período - Correspondem aos anos de notificação dos casos. Dados de 2019 referentes ao estado do Espírito Santo são oriundos do Sinan e Sistema de Informação e-SUS VS, em uso pelo Estado desde dezembro de 2019. Dados de 2009 a 2014 atualizados em 15/05/2018. Dados de 2015 e 2016 atualizados em 08/11/2018. Dados de 2017 atualizados em 17/04/2019. Dados de 2018 atualizados em 24/06/2020. Dados de 2019 atualizados em 18/03/2021. Dados de 2020 e 2021 atualizados em 16/10/2021, dados sujeitos à revisão. *Dados disponibilizados no TABNET em 10/2021.
(Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net)

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A faixa etária de 20 a 29 anos concentra um terço (31,6%) das ocorrências. Observa-se ainda uma concentração maior de notificações entre as faixas etárias de 15 a 19 anos e de 40 a 49 anos. Os extremos de idades parecem ser mais poupados. A partir de 2012, verifica-se aumento expressivo no total de notificações, atingindo seus maiores valores entre os anos de 2017 e 2020.

Gráfico 1 – Frequência de violência física contra a mulher por faixa etária em natal/RN, 2017 a 2021.

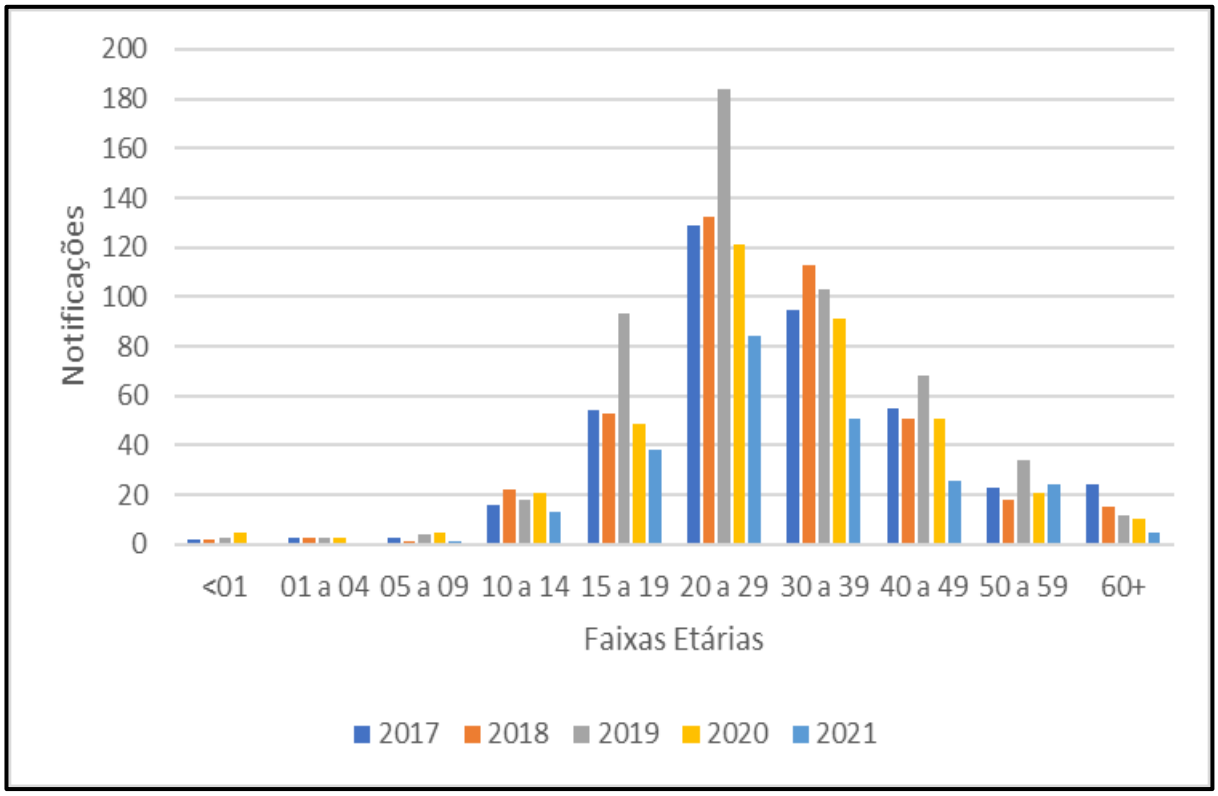

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Quando se busca observar o recorte dos últimos cinco anos, o que compreende o marco temporal entre 2017 e 2021 a análise dos dados referentes à frequência de violência física contra a mulher por faixa etária nos revela que os totais de notificações dos anos de 2018 e 2019 foram os maiores. Entretanto, 2019 é o ano em que se constata o número mais expressivo de notificações, com destaque para a faixa etária de 15 a 29 anos.

Tabela 2 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por faixa etária em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	<1 Ano	01 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60+	Total
2009	-	1	-	-	3	1	4	3	1	1	-	14
2010	1	1	-	-	1	9	7	5	1	1	3	29
2011	-	1	-	2	1	1	5	5	4	1	1	21
2012	-	1	-	-	2	2	8	8	4	1	2	28
2013	-	1	-	1	4	7	12	9	2	1	2	39
2014	1	-	1	-	5	5	10	5	2	2	1	32
2015	-	-	1	-	6	12	19	13	3	2	2	58
2016	-	-	-	2	3	4	15	19	10	4	3	60
2017	-	-	2	2	4	13	34	7	5	9	3	79
2018	-	-	2	1	5	10	37	37	13	3	2	110
2019	-	1	2	1	4	13	29	23	17	8	6	104
2020	-	3	1	-	5	12	20	15	16	8	5	85
2021	-	1	-	2	6	13	15	13	6	3	2	61
Total	2	10	9	11	49	102	215	162	84	44	32	720

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A faixa etária de 20 a 29 anos concentra um terço (30,6%) das ocorrências. Observa-se ainda uma concentração maior de notificações entre as faixas etárias de 15 a 19 anos e de 40 a 49 anos. Os extremos de idades parecem ser mais poupados. A partir de 2015, verifica-se aumento expressivo no total de notificações, atingindo seus maiores valores entre os anos de 2017 a 2020. Os totais de notificações dos anos de 2018 e 2019 foram os maiores.

Gráfico 2 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por faixa etária em natal/RN, 2017 a 2021.

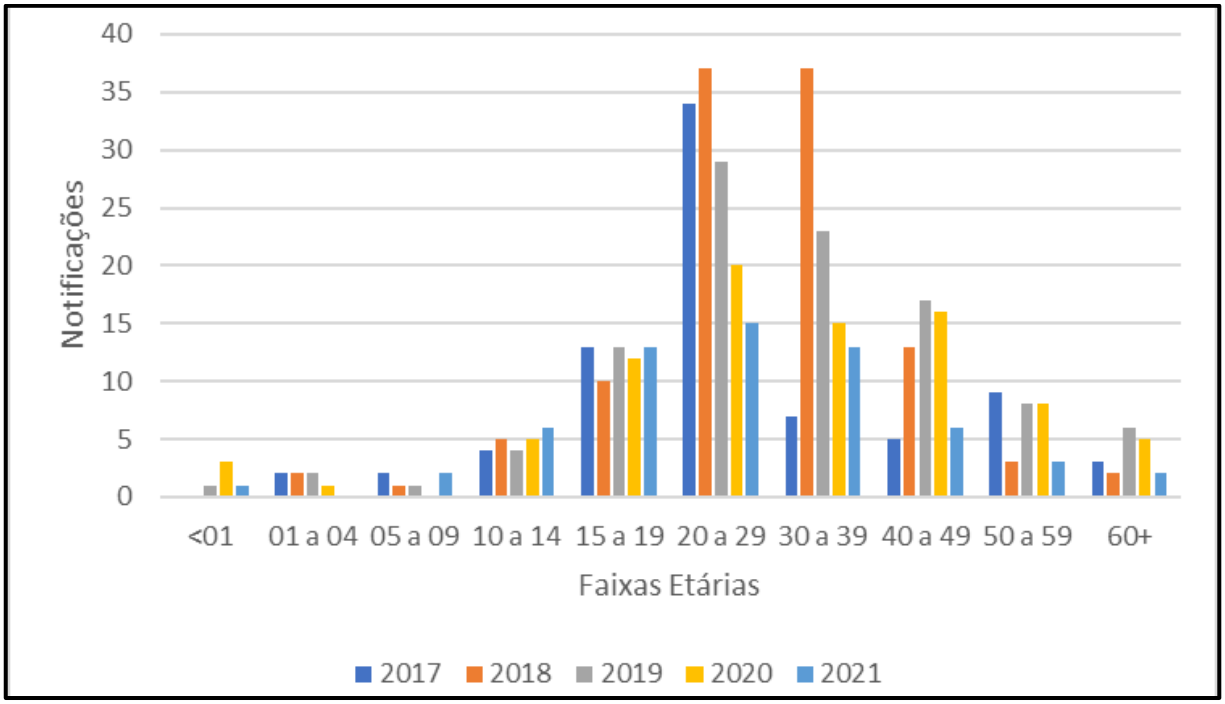

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

No que compreende o marco temporal entre 2017 e 2021 para a análise dos dados referentes à frequência de violência psicológica/moral, a faixa etária de 20 a 39 se destaca entre as ocorrências. Percebe-se ainda que o ano de 2018 foi o que mais obteve notificações.

Tabela 3 – Frequência de violência sexual contra a mulher por faixa etária em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	<1 Ano	01 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 +	Total
2009	-	1	2	-	8	7	9	4	1	-	-	32
2010	-	1	1	3	9	12	9	3	2	-	-	40
2011	-	-	-	1	3	6	4	3	3	1	2	23
2012	-	-	2	1	8	9	7	5	1	-	1	34
2013	-	-	4	-	5	13	5	5	2	2	1	37
2014	1	-	5	3	8	8	8	4	2	-	-	39
2015	-	-	2	-	6	4	8	1	1	2	-	24
2016	-	-	1	1	3	2	6	4	2	-	1	20
2017	-	-	7	7	6	5	13	2	-	1	-	41
2018	-	2	13	8	12	8	16	13	-	2	-	74
2019	-	1	10	4	17	4	19	11	1	-	1	68
2020	-	2	13	5	21	10	17	6	3	-	-	77
2021	-	1	5	5	23	8	8	5	3	1	-	59
Total	1	8	65	38	129	96	129	66	21	9	6	568

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

As faixas etárias de 10 a 14 anos e de 20 a 29 anos concentram quase metade (45%) das ocorrências. Observa-se ainda uma concentração maior de notificações entre as faixas etárias de 10 a 14 anos e de 30 a 39 anos (idade fértil). Os extremos de idades parecem ser mais poupados. Por outro lado, a violência sexual parece se manifestar mais precocemente que a violência física e psicológica. A partir de 2017, verifica-se aumento expressivo no total de notificações, atingindo seus maiores valores entre os anos de 2018 e 2021. Os totais de notificações dos anos de 2018 e 2020 foram os maiores.

Gráfico 3 – Frequência de violência sexual contra a mulher por faixa etária em natal/RN, 2017 a 2021.

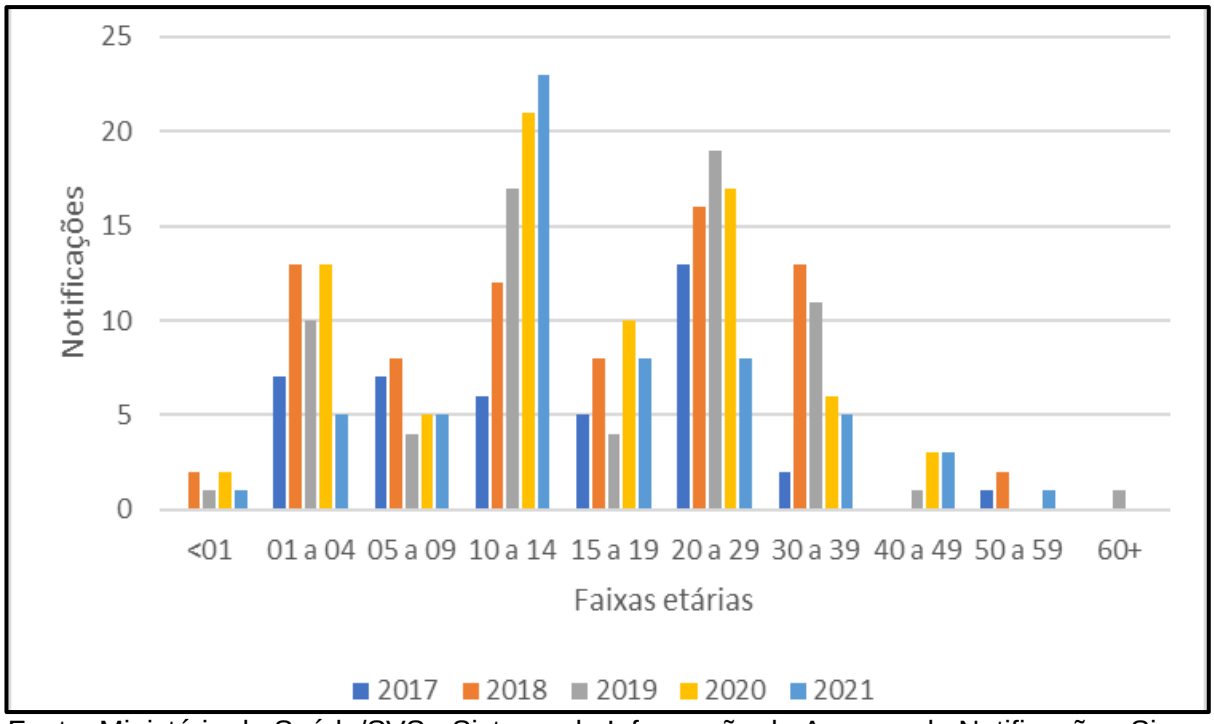

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Concernente a violência sexual contra a mulher por faixa etária, no recorte temporal estudado, percebe-se uma concentração maior de notificações entre as faixas etárias de 10 a 14 anos e de 20 a 29 anos (início da idade fértil). Em 2021, ano pandêmico, houve um aumento expressivo no total de notificações na faixa etária entre 10 e 14 anos, no entanto, no que concerne à faixa etária entre 20 a 29 anos, houve uma queda expressiva nos registros entre os anos de 2019 a 2021.

Tabela 4 – Frequência de violência física contra a mulher por raça em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total
2009	9	3	-	-	7	-	19
2010	24	20	7	2	42	-	95
2011	11	31	12	1	89	1	145
2012	25	32	24	-	147	1	229
2013	20	42	20	4	204	-	290
2014	21	23	18	2	190	-	254
2015	40	16	7	-	183	-	246
2016	39	27	13	1	179	-	259
2017	69	44	15	1	227	-	356
2018	112	42	14	-	235	-	403
2019	192	76	13	2	209	1	493
2020	142	43	17	-	153	-	355
2021	115	29	9	-	81	-	234
Total	819	428	169	13	1946	3	3378

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A raça parda concentra mais da metade (57,6%) das ocorrências, seguida pelas raças branca e preta, respectivamente com 12,6% e 5%. A raça foi ignorada em 24% das notificações. As raças menos notificadas, em termos absolutos, foram indígenas e amarelas. A partir de 2012, verifica-se aumento expressivo no total de notificações, atingindo seus maiores valores entre os anos de 2017 a 2020. Os totais de notificações dos anos de 2018 e 2019 foram os maiores. Por outro lado, a pandemia pode ter prejudicado a realização de notificações dos casos de violência nos anos mais severos da pandemia de COVID-19 aqui no Brasil (2020 e 2021).

Gráfico 4 – Frequência de violência física contra a mulher por raça em natal/rn, 2017 a 2021.

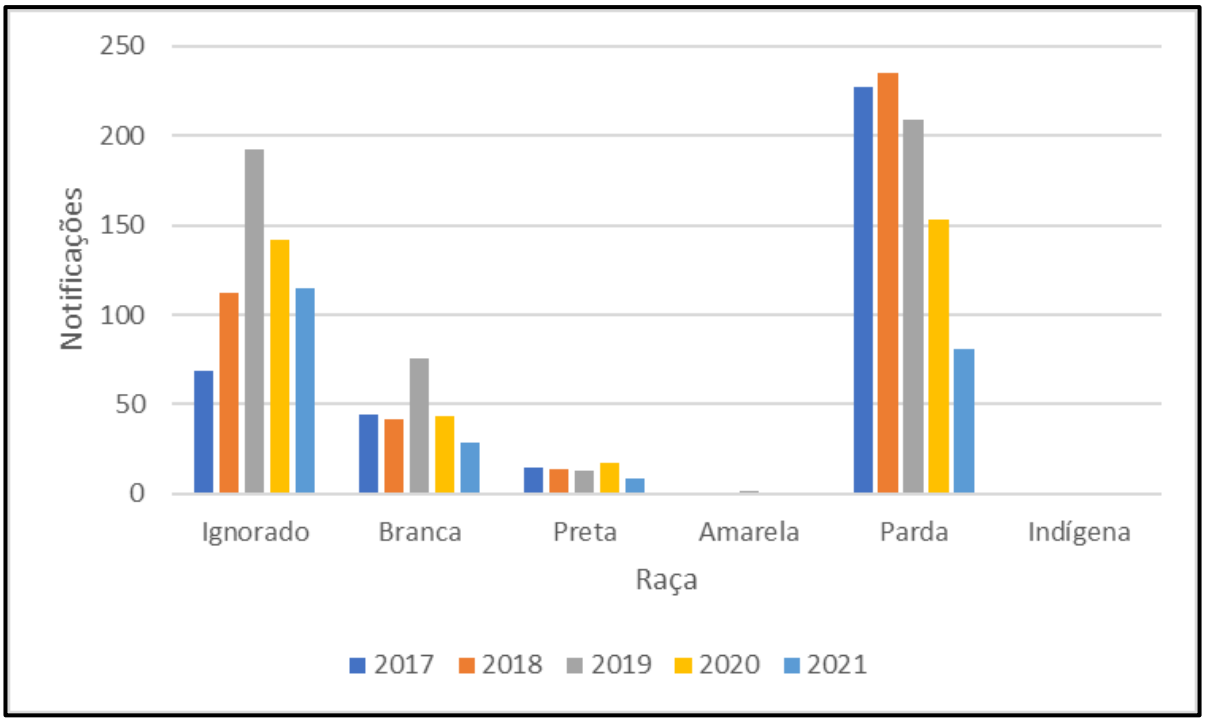

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O referido recorte temporal, nos apresenta que a incidência da violência física contra a mulher referente a raça preta foi a que teve menos notificações, as raças amarela e indígena não apresentaram notificações, os casos em que a raça foi ignorada teve um aumento significativo de notificações no ano de 2019 e a raça parda apresentou um declínio expressivo no número de notificações.

Tabela 5 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por raça em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total
2009	7	-	1	-	6	-	14
2010	12	5	3	-	9	-	29
2011	2	9	2	-	8	-	21
2012	3	7	4	-	14	-	28
2013	5	10	1	1	22	-	39
2014	7	6	-	-	19	-	32
2015	14	7	2	-	35	-	58
2016	12	15	6	-	27	-	60
2017	15	22	7	-	35	-	79
2018	42	20	6	-	42	-	110
2019	26	20	3	2	52	1	104
2020	21	19	7	-	38	-	85
2021	12	15	3	-	31	-	61
Total	178	155	45	3	338	1	720

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A raça parda concentra quase metade (47%) das ocorrências, seguida pelas raças branca e preta, respectivamente com 21,5% e 6%. A raça foi ignorada em 24,7% das notificações. As raças menos notificadas, em termos absolutos, foram indígenas e amarelas. A partir de 2015, verifica-se aumento expressivo no total de notificações, atingindo seus maiores valores entre os anos de 2017 a 2020. Os totais de notificações dos anos de 2018 e 2019 foram os maiores.

Gráfico 5 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por raça em natal/RN, 2017 a 2021.

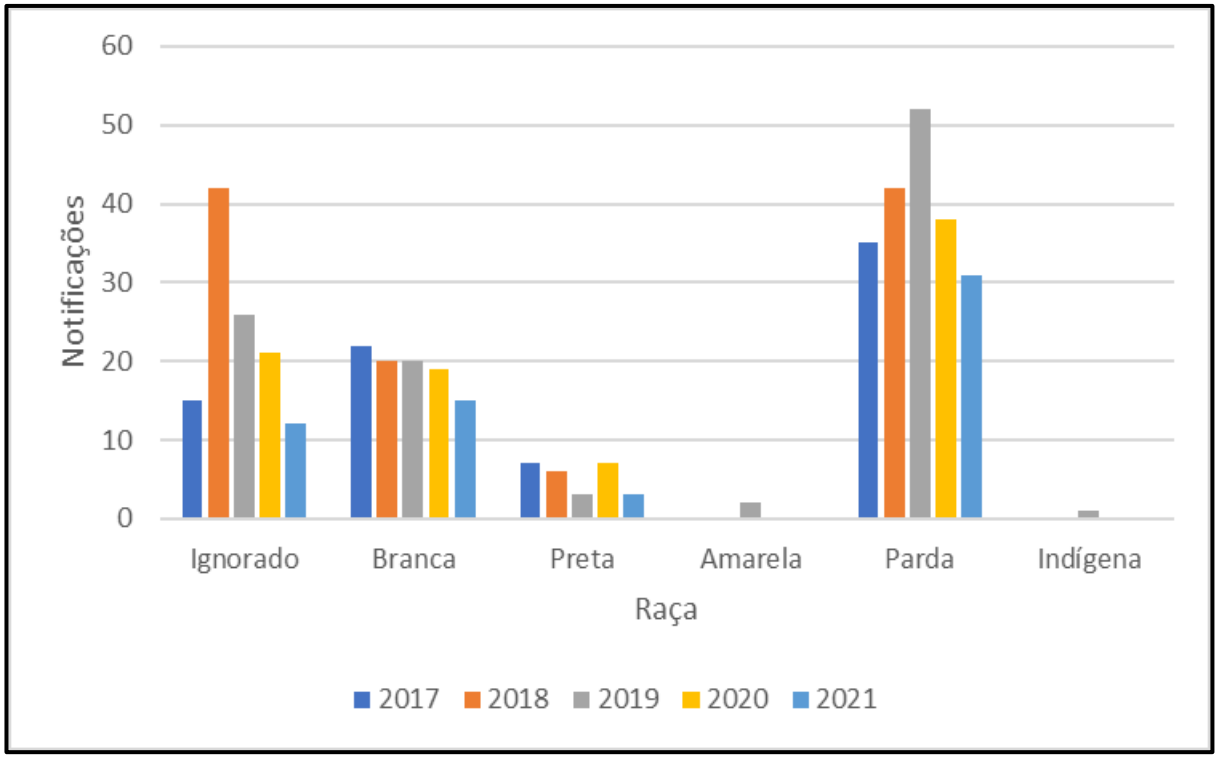

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O período apresentado no gráfico acima no que diz respeito à incidência da violência psicológica/moral contra a mulher retrata: que as raças preta, amarela e indígena, independente dos anos, apresentam poucas notificações, porém, quando comparada a violência física (expressa no gráfico 4), já se observa uma evolução na existência destas notificações. A raça parda teve um considerável aumento nas notificações no ano de 2019 e as notificações referentes aos casos em que a raça

foi ignorada apresentou um aumento nos anos de 2018 e 2019, tendo no ano de 2018 a maior incidência.

Tabela 6 – Frequência de violência sexual contra a mulher por raça em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano da Notific	Ign/Branco	Branca	Preta	Amarela	Parda	Total
2009	9	5	1	-	17	32
2010	9	8	2	-	21	40
2011	6	9	1	-	7	23
2012	-	9	4	-	21	34
2013	4	10	2	1	20	37
2014	5	8	-	-	26	39
2015	-	9	2	-	13	24
2016	2	4	2	-	12	20
2017	5	8	5	-	23	41
2018	15	19	4	-	36	74
2019	15	19	8	-	26	68
2020	12	20	3	-	42	77
2021	8	9	4	-	38	59
Total	90	137	38	1	302	568

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A raça parda concentra mais da metade (53,1%) das ocorrências, seguida pelas raças branca e preta com 24% e 6% respectivamente. A raça foi ignorada em 15,8% das notificações. As raças menos notificadas, em termos absolutos, foram indígenas e amarelas. A partir de 2018, verifica-se aumento expressivo no total de notificações. Os totais de notificações dos anos de 2018 e 2020 foram os maiores.

Gráfico 6 – Frequência de violência sexual contra a mulher por raça em natal/RN, 2017 a 2021.

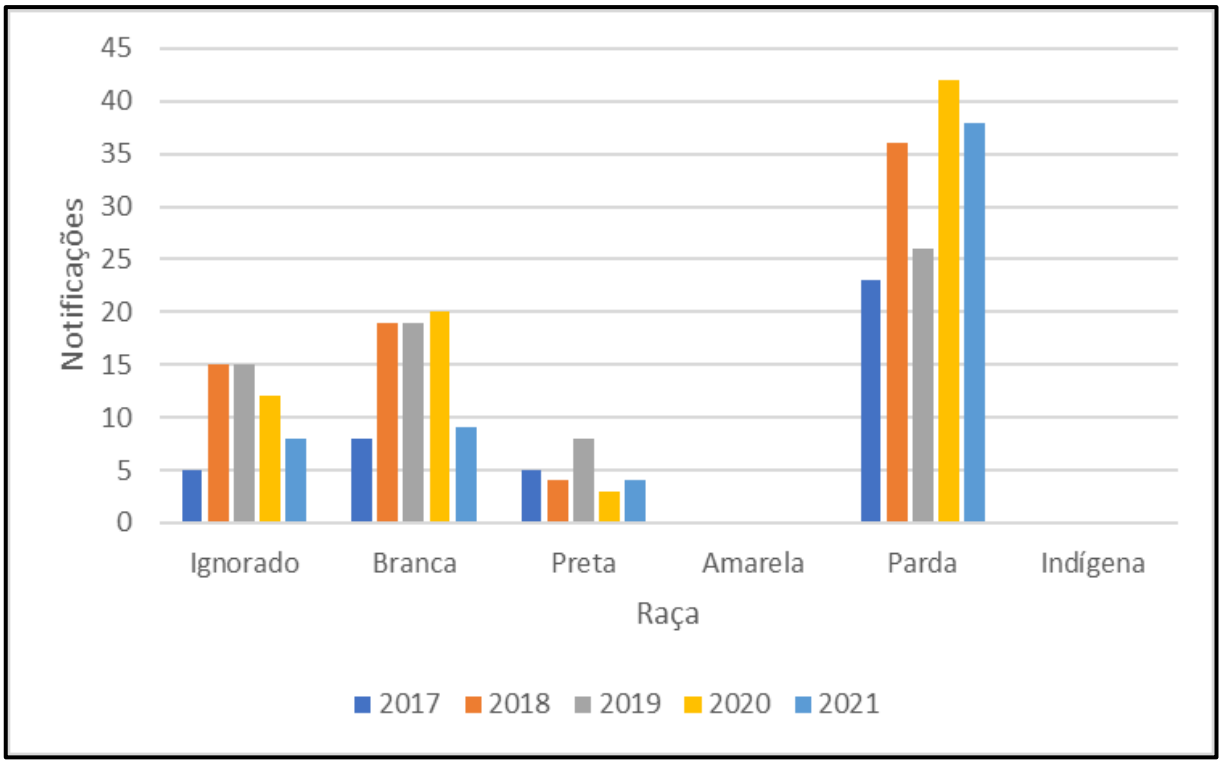

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A maioria dos registros é de ignorado/branco (61,7%), revelando certo descaso com essa informação, mas o número de ocorrências é maior entre mulheres com até o Ensino Médio completo, com destaque para aquelas que têm Ensino Fundamental completo ou incompleto. Há número significativamente reduzido de notificações entre aquelas mulheres com Ensino Superior e entre analfabetas.

Tabela 7 – Frequência de violência física contra a mulher por escolaridade em natal/RN 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	Analf.	1ª a 4ª s. incomp. do EF	4ª s. comp. do EF	5ª a 8ª s. incomp. do EF	EF comp.	EM incomp.	EM comp.	ES incomp.	ES comp.	NSA	Total
2009	9	-	1	-	3	2	1	1	1	-	1	19
2010	49	2	2	5	15	2	6	10	-	1	3	95
2011	34	2	16	5	38	9	10	27	2	1	1	145
2012	76	3	19	13	59	6	13	25	5	5	5	229
2013	146	8	11	13	53	6	18	19	5	1	10	290
2014	135	3	18	8	30	7	13	23	2	7	8	254
2015	172	1	8	3	25	7	15	9	2	2	2	246
2016	202	3	4	2	14	3	8	11	4	4	4	259
2017	236	6	6	6	29	11	18	23	8	7	6	356
2018	296	4	10	2	20	3	15	27	10	11	5	403
2019	313	3	12	7	44	11	34	35	15	10	9	493
2020	243	4	8	3	20	13	19	24	6	5	10	355
2021	173	1	8	2	15	8	11	10	2	3	1	234
Total	2084	40	123	69	365	88	181	244	62	57	65	3378

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A maioria dos registros é de ignorado/branco (61,7%), revelando certo descaso com essa informação, mas o número de ocorrências é maior entre mulheres com até o Ensino Médio completo, com destaque para aquelas que têm Ensino Fundamental completo ou incompleto. Há número significativamente reduzido de notificações entre aquelas mulheres com Ensino Superior e entre analfabetas.

Gráfico 7 – Frequência de violência física contra a mulher por escolaridade em natal/RN, 2017 a 2021.

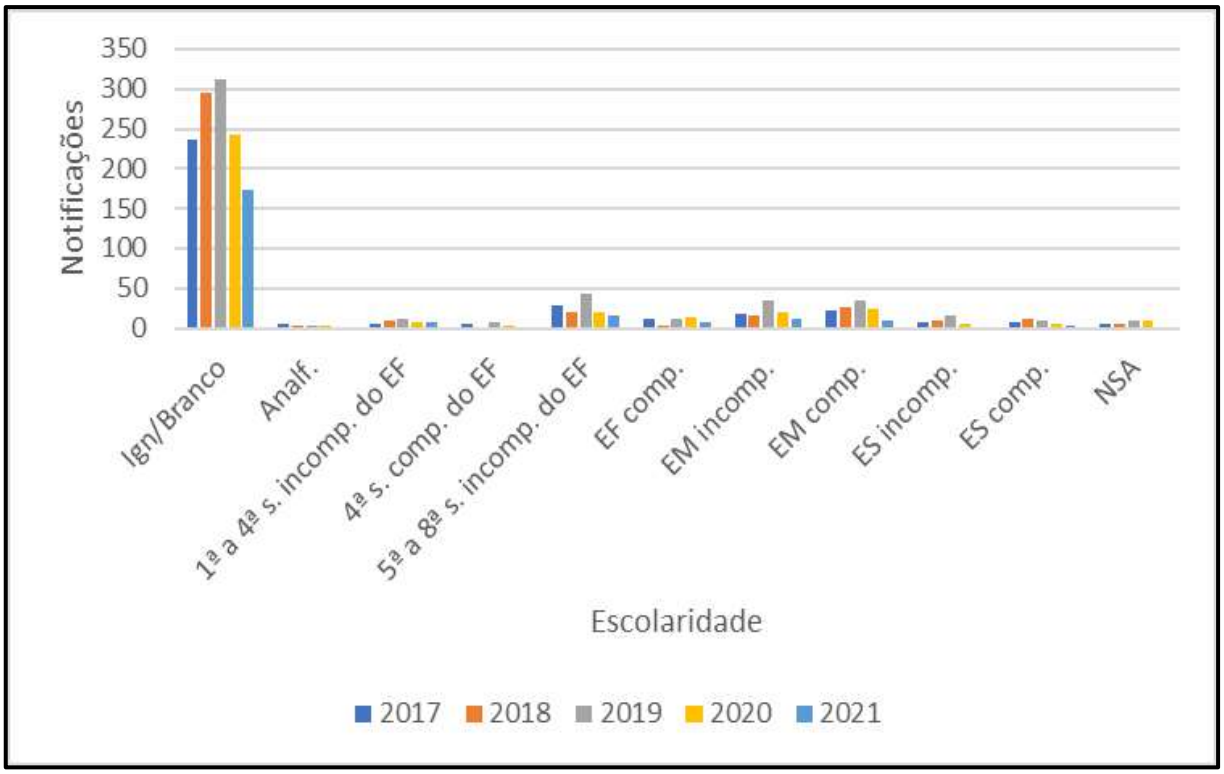

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Ao analisarmos a frequência da violência física contra a mulher por escolaridade percebe-se: Os registros de ignorado/branco se sobressaem, sendo os anos de 2018 e 2019 os que apresentam a maior incidência. Observa-se também que as ocorrências entre as mulheres com ensino fundamental incompleto, as com ensino médio incompleto, bem como aquelas com o ensino médio completo apresentaram uma frequência parecida no número de ocorrências, especialmente no ano de 2019.

Tabela 8 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por escolaridade em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Ign/Branco	Analf.	1ª a 4ª s. incomp. do EF	4ª s. comp. do EF	5ª a 8ª s. incomp. do EF	EF comp.	EM incomp.	EM comp.	ES incomp.	ES comp.	NSA	Total
2009	8	-	1	-	3	-	-	1	-	-	1	14
2010	15	-	2	1	5	-	-	3	-	1	2	29
2011	7	-	1	1	2	1	1	6	-	-	2	21
2012	6	-	-	1	5	1	6	4	3	1	1	28
2013	18	2	2	-	6	2	5	3	-	-	1	39
2014	13	-	4	1	5	-	2	3	1	2	1	32
2015	35	-	-	1	14	1	-	3	1	2	1	58
2016	36	-	3	2	6	1	5	2	-	4	1	60
2017	31	1	3	2	9	7	7	11	2	3	3	79
2018	64	3	7	1	7	1	5	9	6	4	3	110
2019	44	-	2	4	13	2	12	17	3	4	3	104
2020	34	1	4	3	13	6	4	8	6	2	4	85
2021	25	1	7	1	8	3	7	6	1	-	2	61
Total	336	8	36	18	96	25	54	76	23	23	25	720

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A maioria dos registros é de ignorado/branco (46,6%), mas o número de ocorrências é maior entre mulheres com até o Ensino Médio completo, com destaque para aquelas que têm Ensino Fundamental completo ou incompleto. Há número significativamente reduzido entre aquelas mulheres com Ensino Superior e entre analfabetas.

Gráfico 8 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por escolaridade em natal/RN, 2017 a 2021.

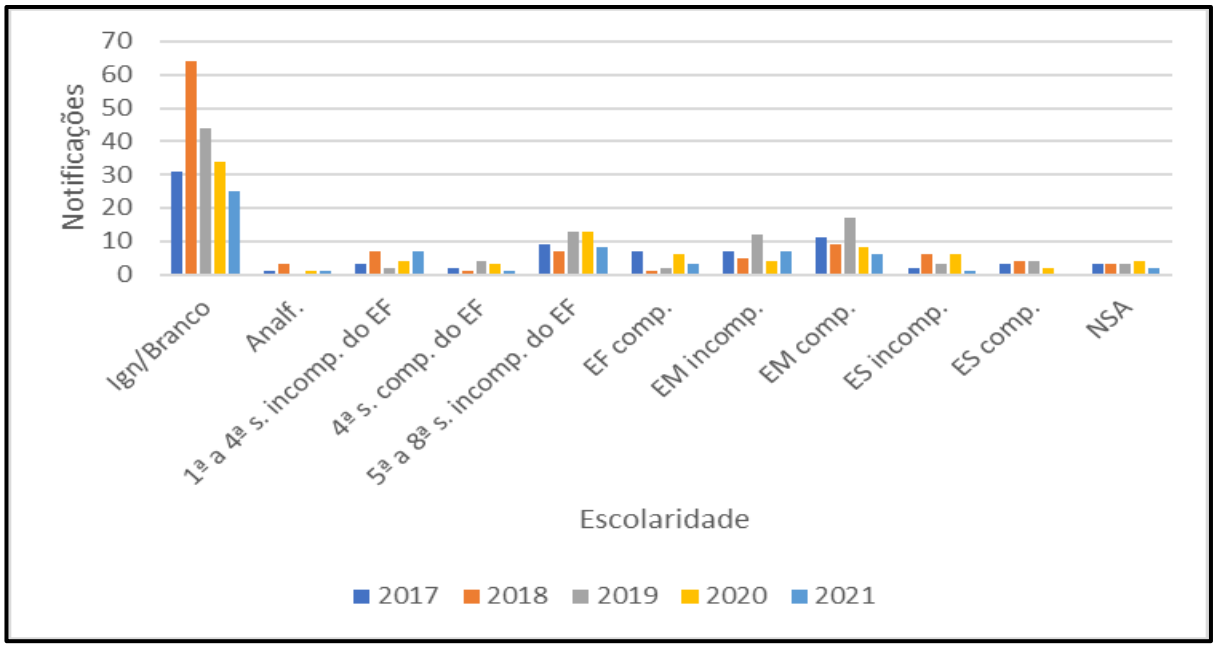

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

No tocante à frequência da violência psicológica/moral contra a mulher por escolaridade, os registros de ignorado/branco permanecem em destaque, sendo para este tipo de violência, o ano de 2018 o que mais apresenta incidência. Observa-se também que as ocorrências entre as mulheres com ensino fundamental incompleto, as com ensino médio incompleto, bem como aquelas com o ensino médio completo apresentaram uma frequência parecida no número de ocorrências, especialmente no ano de 2019. Sendo um comportamento quase idêntico ao já retratado no gráfico 7.

Tabela 9 – frequência de violência sexual contra a mulher por escolaridade em natal/RN, 2009 a 2021**.**

Ano	Ign/Branco	Analf.	1ª a 4ª s. incomp. do EF	4ª s. comp. do EF	5ª a 8ª s. incomp. do EF	EF comp.	EM incomp.	EM comp.	ES incomp.	ES comp.	NSA	Total
2009	20	-	1	-	3	1	2	1	1	-	3	32
2010	17	-	1	2	8	-	2	4	1	2	3	40
2011	12	-	-	-	4	1	-	4	-	1	1	23
2012	17	-	1	1	3	1	4	3	1	-	3	34
2013	17	-	1	1	5	-	4	3	-	2	4	37
2014	9	-	2	1	6	3	3	1	5	2	7	39
2015	3	-	1	1	9	1	-	5	1	1	2	24
2016	11	-	1	-	2	1	-	-	1	1	3	20
2017	8	1	3	-	4	4	2	5	1	2	11	41
2018	16	2	1	1	11	1	4	7	4	6	21	74
2019	14	-	1	1	14	2	7	8	4	3	14	68
2020	8	-	4	2	20	5	2	10	4	4	18	77
2021	12	1	4	2	14	6	3	6	1	1	9	59
Total	164	4	21	12	103	26	33	57	24	25	99	568

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A maioria dos registros é de ignorado/branco (28,8%), mas o número de ocorrências é maior entre mulheres com até o Ensino Médio completo, com destaque para aquelas que têm Ensino Fundamental completo ou incompleto. Há número significativamente reduzido entre aquelas mulheres com Ensino Superior e entre analfabetas.

Gráfico 9 – Frequência de violência sexual contra a mulher por escolaridade em natal/RN, 2009 a 2021.

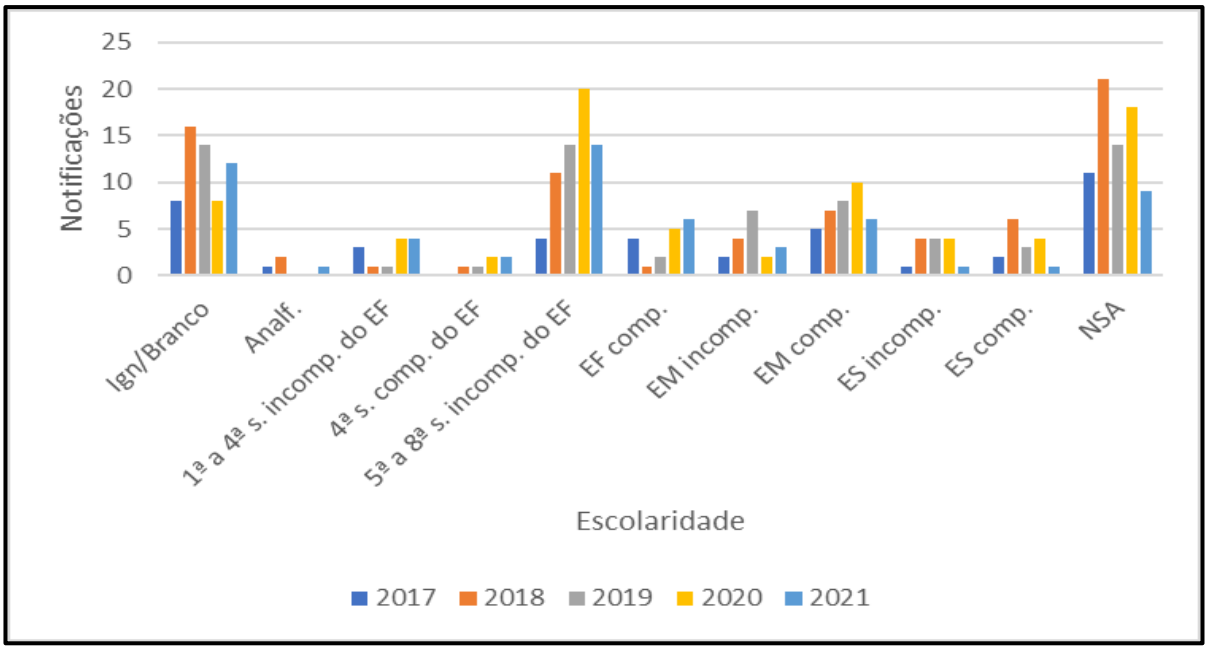

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Avaliando os dados concernentes à violência sexual contra a mulher por escolaridade, identifica-se que a maioria dos registros se concentra por parte das mulheres com o ensino fundamental incompleto e aquelas que se enquadram como analfabetas, sendo os anos de 2018 e 2020 os mais expressivos.

Tabela 10 – Frequência de violência física contra a mulher por local de ocorrência em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Residência	Habitação Coletiva	Escola	Local de Prática Esportiva	Bar ou Similar	Via Pública	Comércio Serviços	Indústrias Construção	Outros	Ignorado	Em Branco	Total
2009	8	-	-	-	-	3	1	2	2	3	-	19
2010	37	1	-	1	3	32	2	-	16	3	-	95
2011	64	2	2	-	12	49	2	-	12	2	-	145
2012	94	-	-	-	3	95	5	1	13	16	2	229
2013	106	2	4	-	8	83	1	-	18	68	-	290
2014	83	1	-	-	9	74	-	-	9	76	2	254
2015	71	-	-	1	5	41	4	-	7	117	-	246
2016	83	1	2	-	4	31	1	-	7	130	-	259
2017	134	3	2	2	5	53	3	-	10	144	-	356
2018	172	2	2	-	2	44	6	-	9	166	-	403
2019	246	2	6	-	5	57	7	1	13	156	-	493
2020	162	-	-	1	2	29	3	-	10	147	1	355
2021	112	-	-	-	1	24	2	-	6	89	-	234
Total	1372	14	18	5	59	615	37	4	132	1117	5	3378

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O maior número de ocorrências acontece na residência da vítima (40%). Em segundo lugar, estão as ocorrências em via pública (18%). Um terço (33%) das notificações ignoram o local da ocorrência.

Gráfico 10 – Frequência de violência física contra a mulher por local de ocorrência em natal/RN, 2017 a 2021.

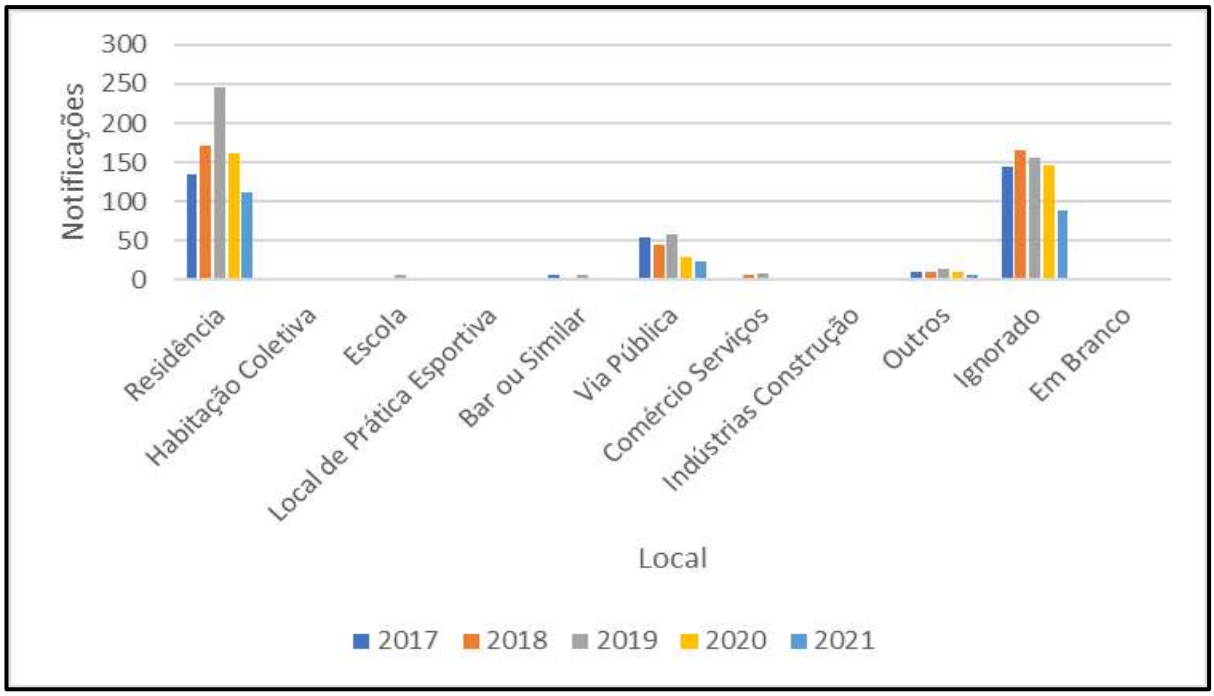

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Estudando os dados da violência física contra a mulher por local de ocorrência, observa-se que o maior número de ocorrências acontece na residência da vítima, esse dado teve um expressivo número de registros em 2009, porém, observa-se uma decrescente em 2021, ano em que ainda se vivenciava a pandemia da COVID-19 no Brasil. Destaca-se, ainda, a existência de um número considerável de notificações que apontam a sua ocorrência em local ignorado, particularmente nos anos 2018, 2019 e 2020.

Tabela 11 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por local de ocorrência em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Residência	Habitação Coletiva	Escola	Local de Prática Esportiva	Bar ou Similar	Via Pública	Comércio Serviços	Indústrias Construção	Outros	Ignorado	Em Branco	Total
2009	7	-	-	-	-	1	1	2	1	2	-	14
2010	17	-	-	-	-	6	2	-	4	-	-	29
2011	9	-	-	-	-	3	2	-	5	1	1	21
2012	14	-	-	-	1	4	3	1	3	1	1	28
2013	20	-	1	-	1	6	-	-	7	4	-	39
2014	16	-	-	-	1	8	-	-	4	2	1	32
2015	17	-	1	-	1	10	-	-	2	27	-	58
2016	29	1	2	-	1	9	-	-	2	16	-	60
2017	54	1	-	1	1	13	1	-	1	7	-	79
2018	63	-	1	-	1	13	2	-	3	27	-	110
2019	68	-	1	1	2	7	1	-	8	16	-	104
2020	57	-	-	1	-	7	1	-	4	14	1	85
2021	37	-	-	-	1	4	2	-	7	10	-	61
Total	408	2	6	3	10	91	15	3	51	127	4	720

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O maior número de ocorrências acontece na residência da vítima (57%). Em segundo lugar, estão as ocorrências em via pública (12,6%). 17,6% das notificações ignoram o local da ocorrência.

Gráfico 11 – Frequência de violência psicológica/moral contra a mulher por local de ocorrência em natal/RN, 2017 a 2021.

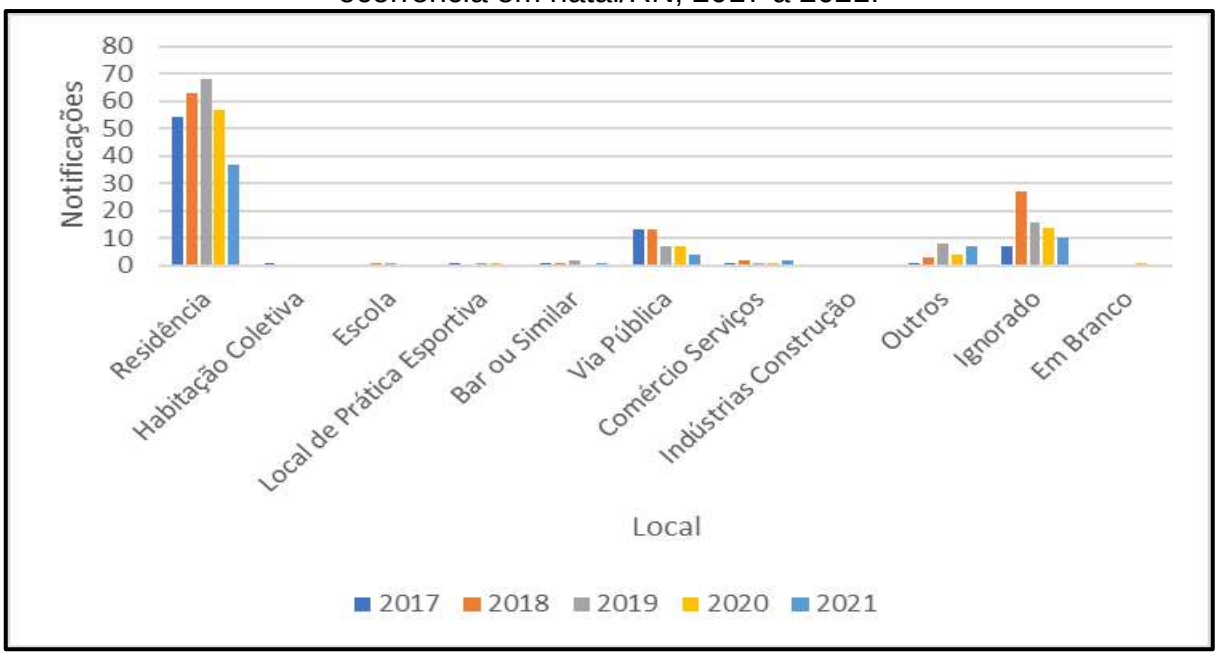

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O maior número de ocorrências acontece na residência da vítima (44,7%). Em segundo lugar, estão as ocorrências em via pública (18,8%). 15,6% das notificações ignoram o local da ocorrência.

Tabela 12 – frequência de violência sexual contra a mulher por local de ocorrência em Natal/RN, 2017 a 2021.

Ano	Residência	Habitação Coletiva	Escola	Local de Prática Esportiva	Bar ou Similar	Via Pública	Comércio Serviços	Indústrias Construção	Outros	Ignorado	Em Branco	Total
2009	5	-	1	-	-	2	1	2	3	18	-	32
2010	15	-	-	-	-	14	-	-	5	6	-	40
2011	6	-	-	-	-	8	2	-	4	2	1	23
2012	13	-	1	-	2	5	1	1	6	4	1	34
2013	17	1	-	-	-	7	-	-	9	2	1	37
2014	13	-	1	-	1	12	-	-	7	5	-	39
2015	9	-	1	-	-	4	1	-	4	5	-	24
2016	8	-	1	-	-	6	-	-	3	2	-	20
2017	21	-	1	-	-	10	-	-	4	5	-	41
2018	35	1	1	-	2	18	-	1	5	11	-	74
2019	32	-	1	1	1	6	2	-	11	14	-	68
2020	45	-	-	-	-	8	1	-	13	10	-	77
2021	35	-	-	-	2	7	2	-	8	5	-	59
Total	254	2	8	1	8	107	10	4	82	89	3	568

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

O maior número de ocorrências acontece na residência da vítima (44,7%). Em segundo lugar estão as ocorrências em via pública (18,8%). 15,6% das notificações ignoram o local de ocorrência.

Gráfico 12 – Frequência de violência sexual contra a mulher por local de ocorrência em natal/RN, 2017 a 2021.

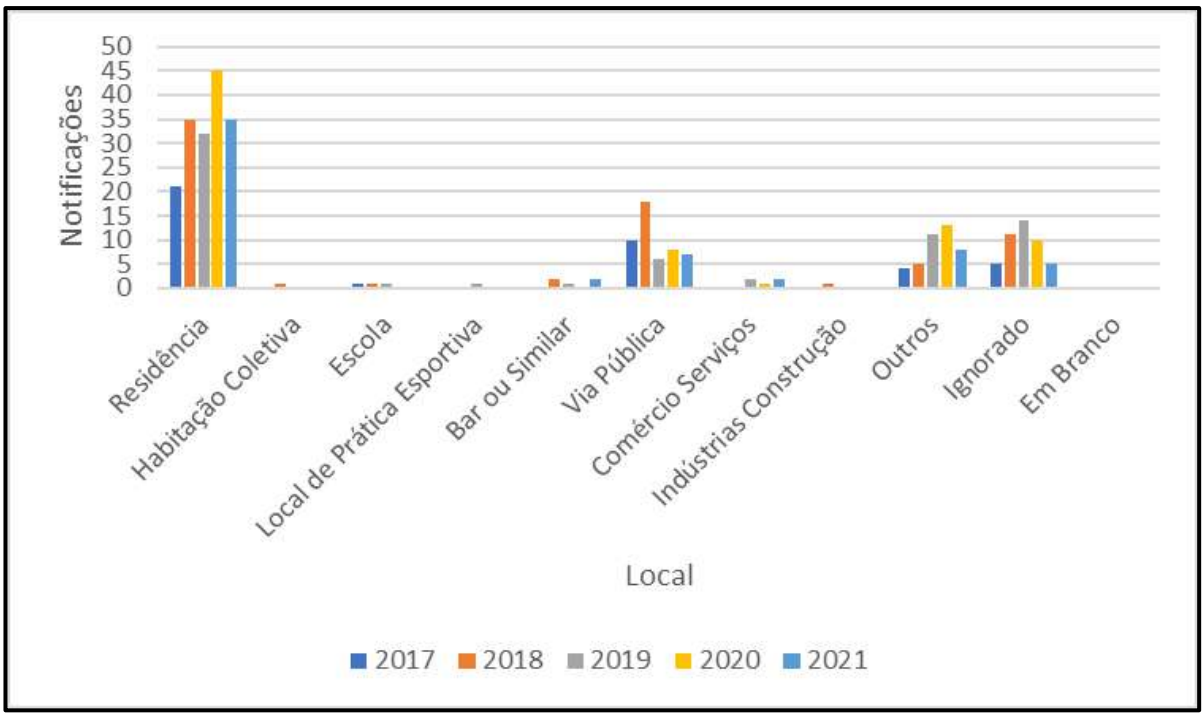

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Já o estudo sobre os dados relativos à violência sexual contra a mulher, por local de ocorrência, demonstra que a residência da vítima permanece sendo o lugar mais perigoso e, portanto, muito propício a este tipo de violência. No entanto, cabe destacar que a via pública também se destaca em números de notificações.

Tabela 13 – Comparativo de frequência de violência contra mulher por tipo de violência em natal/RN, 2009 a 2021.

Ano	Violência Física	Violência Psicológica/Moral	Violência Sexual
2009	29	14	**32**
2010	**137**	31	43
2011	**242**	22	25
2012	**362**	34	36
2013	**447**	48	39
2014	**393**	38	42
2015	**434**	86	27
2016	**451**	86	22
2017	**550**	102	50
2018	**609**	127	79
2019	**735**	120	74
2020	**552**	106	87
2021	**367**	73	66
Total	**5308**	887	622

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

A violência física contra a mulher é o principal tipo de ocorrência notificada, seguida das violências psicológicas/moral e violência sexual.

Gráfico 13 – Comparativo de frequência de violência contra mulher por tipo de violência em natal/RN, 2017 a 2021.

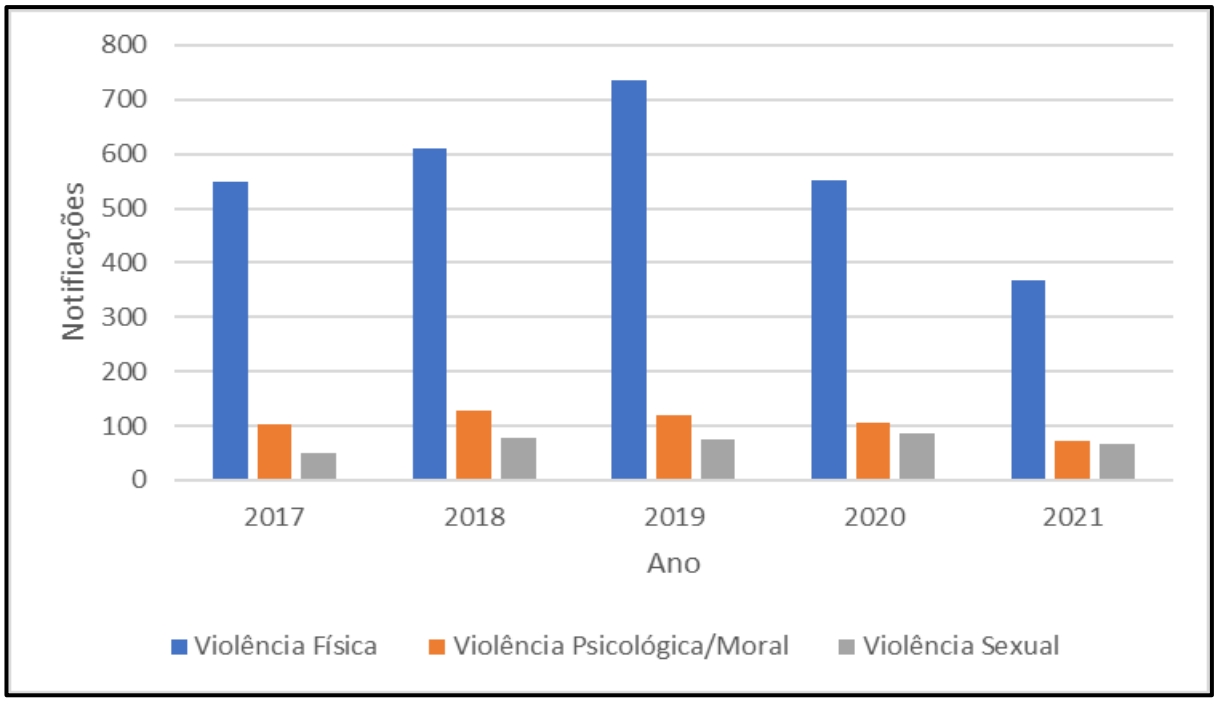

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net.

Quando nos colocamos para analisar as informações pertinentes ao quadro 13, que aponta um comparativo de frequência de violência contra a mulher por tipo, destacamos:

- A violência física contra a mulher é o principal tipo de ocorrência notificada, tendo um expressivo aumento de registro no ano de 2019 e uma queda considerável nos anos de 2020 e 2021;

- A violência psicológica/moral também se destaca mantendo uma frequência constante de ocorrência de 2017 a 2020 e apresentando uma queda nas notificações no ano de 2021;

- Já a violência sexual é a menos notificada, apresentando uma aparente constância nos anos de 2018 a 2020 e curiosamente apresenta um número de notificação em 2021, bem próximo ao número descrito no ano de 2017.

Dando continuidade na exploração dos dados estatísticos, bem como seus indicadores, acerca da violência contra a mulher no município de Natal/RN, apresentaremos a seguir os dados advindos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, via Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais- DIMAPS[10], que através da operacionalização do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), subsidia este diagnóstico com os dados abaixo que apresentam o total de pessoas vitimadas por sexo:

Gráfico 14 – Total de pessoas vitimadas, segundo o sexo, que ingressaram no paefi, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) por ano de referência - município de natal (RN).

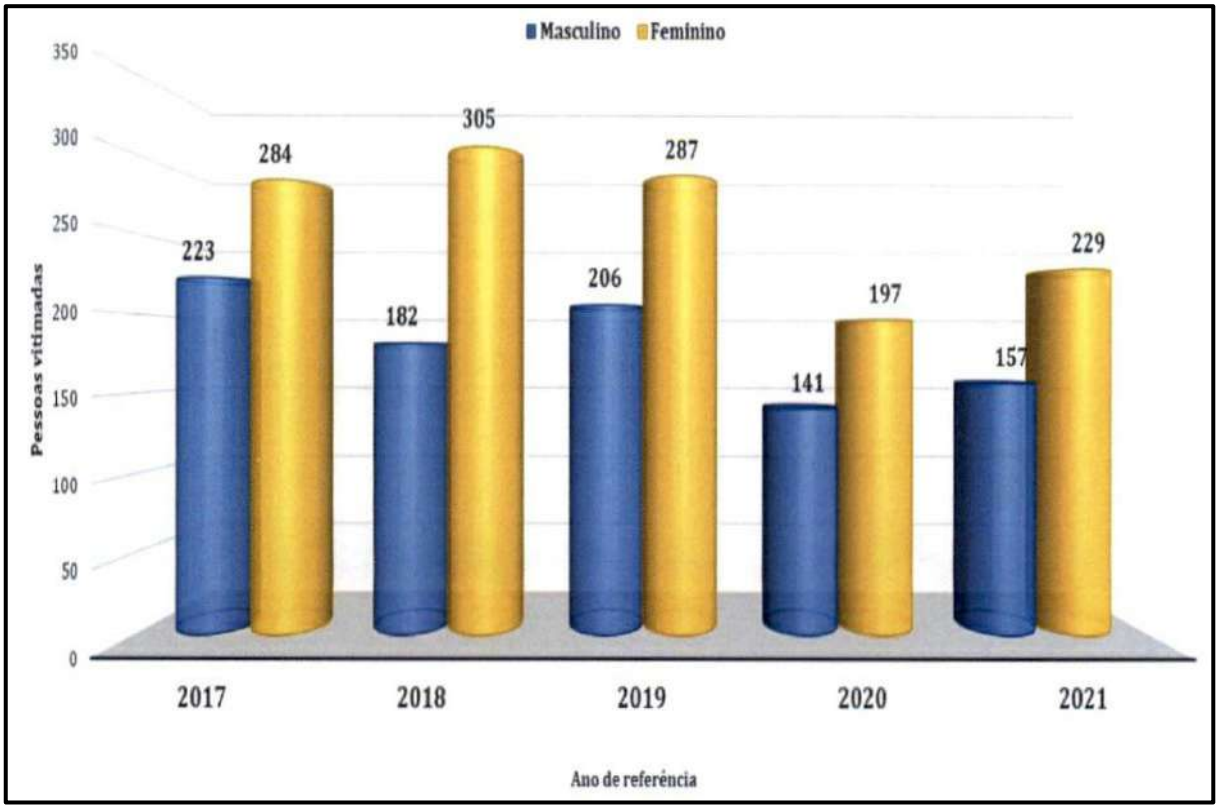

Fonte: dados estatísticos oriundos do ofício 1364/2022 (SEMTAS) em resposta ao ofício 1044/2022 (FUNCERN).

[10] "Art. 18. O Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais (DIMAPS), subordinado à Secretaria Adjunta de Trabalho e Assistência Social é a unidade executiva responsável pela Vigilância Socioassistencial, que consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais possam conhecer as formas de vulnerabilidades e riscos sociais da população e do território pelos quais são responsáveis, induzindo o planejamento das ações que visem à garantia de direitos socioassistenciais e à qualidade dos serviços prestados, cujo cargo de Direção é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e deverá ser exercido por técnico que compõe as categorias profissionais de nível superior do SUAS." (Decreto municipal Nº 11.012)

Refletindo sobre os dados apresentados, é notório que o sexo feminino é o que mais busca os serviços em função de serem as principais vítimas de ameaças e/ou violações de direitos. Destaca-se que os anos de 2018 e 2019 foram os que mais registraram atendimentos a este público. No entanto, os anos de 2020 e 2021, curiosamente, são os anos em que menos se constatam atendimentos a este público.

Além dos dados advindos do SINAN e da área da Assistência, buscou-se a área da Segurança Pública para a composição do diagnóstico da violência contra a mulher, e neste entendimento serão apresentados os dados advindos da DEAM que se constitui como sendo uma Delegacia Especializada de Atendimento às mulheres em situação de violência. Aqui, especificamente, serão apresentados os dados da DEAM Zona Norte sobre a quantidade de inquéritos:

Tabela 14 – Quantitativo de inquéritos instaurados na deam zona norte (município de natal/RN) para apuração de violência doméstica/sexual contra mulheres.

Nº	Ano	Quantidade de Inquéritos Instaurados
01	2017	545
02	2018	615
03	2019	694
04	2020	675
05	2021	806

Fonte: Ofício 334/2022-DEAM-ZN em resposta ao ofício 166/2022-SEMUL.

Os dados acima demonstram que os números de inquéritos instaurados vêm apresentando um constante crescimento entre 2017 e 2021, sendo este último ano o mais expressivo em números. Este fato revela que a ocorrência de casos de violência contra a mulher, no município de Natal/RN, não apresenta tendência de queda.

Dando continuidade à composição do diagnóstico, será apresentado agora um quadro advindo da área da saúde, especificamente do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel que se constitui como sendo a primeira unidade de saúde pública do Rio Grande do Norte (RN), para atendimentos de pessoas vítimas de trauma. Destaca-se que, dentre a especificidade do atendimento para o qual este hospital

objetiva as suas ações, serão apresentados abaixo os dados referentes a um recorte da população que ali é atendida e se enquadra em situação de violência interpessoal/autoprovocada, tendo como sujeito o sexo feminino:

Tabela 15 – Casos de violência interpessoal/autoprovocada, sexo feminino, por ano de ocorrência no hospital monsenhor Walfredo Gurgel.

Ano da Notificação	Autoprovocada	Interpessoal	Ignorado/Branco	Total
2017	38	331	8	377
2018	45	279	1	325
2019	59	308	0	367
2020	59	242	8	309
2021	57	192	14	263

Fonte: Ofício enviado pelo HMWG em resposta ao ofício 197/2022-SEMUL.

Os números apresentados na tabela 15 demonstram que a violência autoprovocada (tentativa de suicídio, ideação suicida) é a que mais se destaca entre os anos de 2019 e 2020. No que se refere à violência interpessoal (independente se ocorreu no lar ou no convívio social), houve um aumento de registros significativo no ano de 2017, porém, apresenta um menor número de notificações no ano de 2021.

Até o momento, para a elaboração do presente produto, apresentamos dados que foram obtidos das instituições até maio de 2022, ainda assim, a equipe técnica responsável considera importante fazer as seguintes reflexões:

5 PROBLEMATIZAÇÃO SOBRE O CONTEXTO OBSERVADO E DADOS AINDA NÃO LEVANTADOS

Frente à complexidade encontrada no decorrer da continuidade de elaboração do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal/RN , especificamente no que tange ao produto II, “Diagnóstico do Cenário de Violência Contra a Mulher no Município de Natal/RN” , podemos elencar que foram norteadas por dificuldades, bem como entraves, no que diz respeito à busca ativa de retornos primordiais para a efetividade do objeto de

estudo, junto aos Órgãos e Instituições que necessitaríamos para o aprimoramento do referido produto, outrora citado.

Importa enfatizar que a Proposta de trabalho apresentada e acordada pelas Instituições, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, responsáveis estas, pelo Protocolo Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Natal/RN, fora cumprida, contudo, não em sua completude, no tocante ao produto II, pois não foi obtido êxito necessário, uma vez que a morosidade das respostas aos ofícios enviados pela Secretaria, bem como as ligações realizadas para posterior visitação, não foram apreciadas com sucesso para com todas as Instituições e Órgãos em tempo hábil, especialmente, as que atuam diretamente com esta demanda de violência contra a mulher, logo, os dados que obtivemos, por meio das ferramentas já citadas são insuficientes para o embasamento final do documento em pauta.

Ademais, o argumento aprovisionado pelas Instituições e Órgãos, que abonamos por meio de ligações, visitas e respostas dos ofícios, acerca do levantamento dos dados estatísticos, bem como seus indicadores sobre a temática em evidência, de 2017 até o presente ano, conforme nos foi orientado a solicitar, fora explicado pelos mesmos, de modo que estes colocaram não se tratar de demanda simples e de breve retorno e sim de coletar tais dados com maior prazo, mediante sua precisão nos detalhes que comporão com qualidade e quantidade o real propósito do Produto evidenciado. Com relação às visitas, os obstáculos consistiram na não disponibilidade de pessoal com domínio na temática para nos receber e fornecer as devidas informações, bem como na garantia dos agendamentos que antecederam a entrega do produto, tendo em vista a intensa demanda interna que acomete cada trabalhador nesse setor específico. No que se refere aos ofícios, estes foram enviados devidamente pela Secretaria para cada destinatário, que atua no setor de Violência Contra a Mulher, mas os retornos foram insuficientes e morosos, no entanto, na responsabilidade, enquanto equipe técnica FUNCERN , faz-se necessário, mediante o que fora explicitado, justificar o motivo pelo qual não foi possível cumprirmos com o prazo de entrega do produto II, dessa

forma, estamos enviando o material que nos foi entregue e possível de coletarmos até o presente momento.

Para tanto, foi perceptível e concreto, durante nossa busca, acerca dos dados, não se tratar apenas do quantitativo de mulheres acometidas pelas várias configurações de violência no Município de Natal/RN nos anos solicitados, e sim, a relevância de compor seus respectivos indicadores, com maior propriedade dos dados estatísticos, bem como análise e discussão dos mesmos, áreas com maior índice de abrangência, composição e reflexão das variáveis acerca da violência contra a mulher, inerentes aos Órgãos e Instituições que demandam atendimento cotidiano, acerca deste público, elaborar um comparativo de todos os sistemas de informações acerca do atendimento à mulher em situação de violência, diagnosticar anseios e angústias dos atores envolvidos no fazer profissional diariamente, propiciando novos contornos e melhor debate acerca da junção de dados quantitativos e qualitativos para contribuírem na construção do referido documento.

Destarte, ao fato que concebíamos possíveis gargalos no transcorrer da coleta dos dados e que eles exigiram maior aprazamento, no que se refere às articulações feitas e à concretude das mesmas, sobretudo, pelo fato de cada Instituição e Órgão contactado e visitado, possuir suas inúmeras demandas internas, logo, os desafios foram visíveis, porém, devidamente explicitados pelos mesmos e que o fator “tempo”, foi determinante para o não cumprimento do levantamento dos dados. Para tanto, embora o contexto aqui apresentado não seja o almejado no presente momento, endossamos a continuidade para com a missão que nos foi dada, de acordo com o retorno das respostas oficiais, bem como daremos continuidade para que todas as visitas sejam realizadas, no intuito de obtermos os devidos complementos e ajustes para a finalização do produto II, bem como os vindouros.

Desse modo, os dados, ainda não levantados por completo, consistem nas esferas da Segurança Pública (SESED), Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, na Saúde (SVE) Setor de Vigilância Epidemiológica de Natal/RN e na área Jurídica (MP) Ministério Público, no entanto, todas foram devidamente

oficiadas, bem como visitadas, no que diz respeito às coordenações gerais que direcionam os referidos setores, na perspectiva de obtermos respostas mais imediatas na corroboração do produto, entretanto, estamos no aguardo, entendendo e respeitando assim, o tempo de cada Instituição, para atender às nossas solicitações.

- No percurso das análises foi possível perceber a existência de limitações: As limitações dos dados aqui apresentados residem, sobretudo, na subnotificação de casos por parte dos profissionais e estabelecimentos de saúde e instituições da Segurança Pública. Há ainda muitas informações classificadas como ignorado/branco. Nesse sentido, observamos que a própria falta de dados, caracterizam gargalos cruciais a serem investigados, no que diz respeito ao poder público, bem como por futuros estudos. Vemos um campo de potencial fundamental para a compreensão do fenômeno da violência ainda a ser explorado. Esta constatação é ao mesmo tempo um desafio e um convite para que todos que fazem a sociedade possam contribuir no combate à violência contra a mulher.

- Primeiras constatações: A violência física é o tipo de violência mais notificada. As mulheres jovens (em idade fértil), pardas e com baixa escolaridade são as mais atingidas pelos tipos de violência aqui apresentados, os quais ocorrem de forma preponderante na residência da vítima, indicando que o agressor costuma ser alguém do convívio dela. Mulheres analfabetas e com ensino superior compõem uma parcela reduzida do número de notificações. Os extremos de idade parecem ser poupados. A pandemia da COVID-19 não parece ter afetado de forma perceptível o número de notificações dos anos de 2020 e 2021, havendo anos com maior número de notificações, com destaque para os anos de 2018 e 2019. De fato, se observa, de maneira geral, queda no número de notificações de violência no biênio 2020-2021 em comparação ao biênio 2018-2019. É possível que a pandemia tenha prejudicado a adequada notificação das ocorrências de violência contra a mulher, levando a uma falsa impressão de queda no número de ocorrências. Todavia, não encontramos ainda estudos que possam corroborar com essa possível relação entre a pandemia e os dados relacionados ao fenômeno da violência contra a mulher.

- **Recomendações Iniciais:** Nós, que compomos a equipe técnica responsável pela elaboração do produto II, pedimos licença para que, mediante os dados aos quais nos debruçamos arduamente, possamos agora propor breves recomendações ao poder público e ao campo científico na perspectiva que possam contribuir e enriquecer o campo que compõe a violência contra as mulheres. Entendemos oportuna e pertinente a realização de estudos que possam abordar os seguintes aspectos: analisar e esclarecer o impacto da pandemia de COVID-19 sobre as notificações e ocorrências de violência contra a mulher e sobre as alterações nos ambientes familiares e casos de violência doméstica; observar e analisar o impacto da escolaridade, etnia, religião, endereço da vítima, com quem reside, estado civil, se têm filhos, idade dos mesmos, profissão, renda, se é beneficiária de algum programa governamental de renda, espaço ou local em que ocorreu a violência e grau de parentesco com o agressor das vítimas de violência, na perspectiva de compreendermos por que alguns bancos de dados não contemplam tais indicadores em sua completude e outras que porventura estejam como “ignoradas ou em branco”.

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 2

BRASIL. **Lei Federal Nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 04 mar. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Governo do Estado do RN. Polícia Civil. **Estatísticas da Polícia Civil.** Disponível em: http://www.policiacivil.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=5517&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Documentos. Acesso em: 03 abr. 2022.

BRASIL. **Portaria Nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde. Disponível em: https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/arquivos/documentos/normas/caps-institui.pdf. Acesso em: 03 abr. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Brasília, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 03 de abril de 2022.

Governo do Estado do RN. **Ofício 334/2022-DEAM-ZN.** Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Governo do Estado do RN. Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED. **Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais – COINE.** Disponível em: http://www.defesasocial.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=69393&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=COINE. Acesso em: 03 abr. 2022.

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG. Disponível em: http://www.walfredogurgel.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=33384&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Institui%E7%E3o. Acesso em: 03 abr. 2022.

NATAL/RN. **Decreto municipal Nº 11.012**, de 12 de maio de 2016. Aprova o regimento interno da secretaria municipal de trabalho e assistência social - SEMTAS, e dá outras providências.

Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 03 abr. 2022.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF. Disponível em: https://www.gesuas.com.br/blog/paefi/#:~:text=O%20Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20e,amea%C3%A7a%20ou%20viola%C3%A7%C3%A3o%20de%20direitos. Acesso em: 03 abr. 2022.

Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/. Acesso em: 03 abr. 2022.

CAPÍTULO 3

MAPEAMENTO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN

Neste capítulo o leitor poderá contemplar a identificação, levantamento e mapeamento das instituições que compõem a Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência em Natal/RN. Dessa forma, estruturamos o corpo do texto inicialmente apresentando o município de Natal e sua demografia; em seguida listamos as instituições que compõem a referida Rede; criamos um mapa no qual apontamos essas instituições; por fim, traçamos algumas considerações acerca do trabalho realizado e apresentamos as referências bibliográficas utilizadas.

6 O MUNICÍPIO DE NATAL E SUA DEMOGRAFIA

Com uma população estimada em quase 900 mil habitantes (2021), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Natal é o município mais populoso de seu estado, o sexto do Nordeste e o décimo nono do Brasil, contando com área territorial de 167,401km², **densidade demográfica** 4.805,24 hab/km² **e escolarização** 6 a 14 anos 96,3%. Em escala nacional, possui uma economia que fica na 40ª colocação. Assim como ocorre em diversas outras capitais e grandes centros urbanos, é o setor terciário que lidera a economia de Natal, centro turístico de grande importância para o todo o país.

No que pertine a uma apresentação desta Capital no cenário de violência doméstica contra a mulher, embora não se diferencie do restante do Brasil, os dados ainda são reduzidos, realidade que denota a imprescindibilidade do presente trabalho. Érica Canuto, promotora do Núcleo de Apoio à Violência Doméstica e Familiar, baseando- se em dados estatísticos, afirmou em entrevista ao Portal Tribuna do Norte, no mês de julho de 2018, que: "É muito perigoso ser mulher no Rio Grande do Norte."

Através deste produto, iremos trabalhar um dos dilemas presentes no cenário de violência contra a mulher no contexto hodierno, mais especificamente a condição

das mulheres vítimas de violência doméstica na Grande Natal, no tocante às suas consequências para as agredidas e na ineficácia das leis quanto à impunidade dos agressores e da aplicação real dos dispositivos apresentados na Lei Maria da Penha e nos demais dispositivos legais que tratam da matéria. Parte-se da verificação de qual é a situação das mulheres e dos envolvidos na situação. Para tal investigação, buscamos, preferencialmente, ouvir autoridades envolvidas nesse contexto temático, a saber, agentes públicos, das diversas áreas, com destaque para a área: jurídica, assistencial e policial, como também fazer a identificação dos referidos dispositivos através dos portais institucionais.

7 REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN

Para apresentar a rede protetiva, foi elaborada uma tabela e um mapeamento (Anexo I) considerando a divisão administrativa da cidade de Natal os quais listam instituições que se configuram como portas de entrada no atendimento às mulheres vítimas de violência em Natal-RN:

ÁREA	NOME	ENDEREÇO	CONTATO	REGIÃO
DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA				
DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA	Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima de Violência	AV. Senador Salgado Filho, 2860 B, Lagoa Nova	TELEFONE (84)3232-9758	Sul
	Núcleo de Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NAMVID	R. Dos Tororós, 1839, Lagoa Nova	TELEFONE: (84) 9814.1118	Sul
	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	R. Ataulfo Alves, 1937 Candelária	TELEFONE: (84)3615-5410	Sul
	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	R. Ataulfo Alves, 1937 Candelária	TELEFONE: (84)3615-1562	Sul
	Promotoria de Violência Doméstica	Av. Senador Salgado Filho, 2860 B Lagoa Nova	TELEFONE: (84)3232-1053	Sul
	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM ZN	Av. Dr. João Medeiros Filho, S/N Potengi	TELEFONE: (84)3232-5468/32325469	Norte

			EMAIL: deam@rn.gov.br	
	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM ZS	R: Frei Miguelinho, 109 Ribeira	TELEFONE: (84)3232-2526 EMAIL: deam@rn.gov.br	Leste
	1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	Rua Dr. Lauro Pinto,346 - Ed.Milênio Lagoa Nova	TELEFONE: (84)3215-5410 EMAIL: aldrynlima@tjrn.jus.br	Sul
	2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Rua Dr. Lauro Pinto,346 - Ed.Milênio Lagoa Nova	TELEFONE: (84)3615-1562 EMAIL: ntl02vd@tjrn.jus.br	Sul
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR TJRN	Av. Duque de Caxias, 151 3º andar. Ribeira (Antigo Grande hotel)	TELEFONE: (84)3616-6814 / 3232-1036 / 3232-4875 / 3616-6815	
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro Especializado de Assistência Social – CRAS	Rua Ulisses Caldas,81 Centro CEP: 59.025-090	TELEFONE (84)3232-4729 E-mail: adriano.gomes@natal.rn.gov.br	Leste
	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres SPM RN	Av. Hermes da Fonseca, 1009 Tirol	TELEFONE: (84)3232-5336 E-mail: mulheres.spm@gmail.com	Leste
	Secretaria Municipal da Mulher – SEMUL	R. Princesa Isabel, 799 Cidade Alta	TELEFONE: (84)3232-7089 E-mail: codimmsesed@rn.gov.br	Leste
	Coordenadoria da Defesa da Mulher e das Minorias – CODIMM	R. Jundiai, 388 Tirol	TELEFONE: (84)3232-7089 E-mail: codimmsesed@rn.gov.br	Leste
	Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COEPPIR	Av. Deodoro da Fonseca, S/N Petrópolis	TELEFONE: (84)8899-0063 E-mail:coeppirsejuc@rn.gov.br	Leste

ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho Municipal da Mulher	R. Trairi, 784 Petrópolis	TELEFONE: (84)3232-4588	Leste
	CREAS -Zona Norte	Rua João Medeiros Filho,4570	TELEFONE: (84)3232-4373 creasnorte2013 @hotmail.com	Norte
	CREAS-Zona Sul	Rua Dr. Manoel Augusto B.de Araújo,291 Ponta Negra	TELEFONE: (84)3232-3353 creassul.natal@h otmail.com	Sul
	CREAS-Zona Oeste	Rua Abílio D. do Nascimento,2117 NS Nazaré	TELEFONE: (84)3232-3061 creasoeste@yah oo.Com.br	Oeste
	CREAS- Zona Leste	R: Seridó, 396 Petrópolis	TELEFONE: (84)3232-7585 creasleste2@gm ail.com	Leste
	Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser	Av: Bernardo Vieira, 2280 Dix Sept Rosado	TELEFONE: (84)3232.4875 0800.281.8000	Oeste
	CRAS África	Rua Conselheiro Tristão,1002 África Redinha	TELEFONE: (84)3232.9231	Zona Norte
	CRAS LAGOA AZUL	Av. Guaratinguetá, 682 -Lagoa Azul, Conjunto Gramoré	TELEFONE: (84)3232.4756	Zona Norte
	CRAS NOSSA SRA DA APRESENTAÇÃO	Rua Rizomar Correia dos Santos, 391 - N.S.Apresentação	TELEFONE: (84)3232.7787 – 3232.8202	Zona Norte
	CRAS PAJUÇARA	R.Flor do Paraíso, 319. Loteamento Dom Pedro I, Pajuçara	TELEFONE: (84)3232.4877 – 3232.7821 EMAIL: pajuacaracras@g mail.com	Zona Norte
	CRAS SALINAS	Av. Bahia, 1974 - Potengi	EMAIL: salinascras@gm ail.com TELEFONE: (84)3232.4878 – 98734.6789	Zona Norte
	CRAS PONTA NEGRA	Rua Antonio Mor, 3390- Ponta Negra	EMAIL: crasvilapontaneg ra@yahoo.com.b	Zona Sul

			r TELEFONE: (84) 3206.2409 – 3232.8443	
	CRAS MÃE LUIZA	Rua Guanabara, 1234 - Mãe Luiza	TELEFONE: (84)3232.8617 / 98717.8582	Zona Leste
	CRAS PASSO DA PÁTRIA	Rua Ernani da Silveira,1016 Barro Vermelho	EMAIL: craspassodapatria@yahoo.com.br TELEFONE: (84)3232-3130	Zona Leste
	CRAS FELIPE CAMARÃO	Trav. Getúlio Vargas, S.N, Cidade Nova	EMAIL: crasfelipecamarao@gmail.com TELEFONE: (84)3232-8375 / 99200-7474	Zona Oeste
	CRAS GUARAPES	ENDEREÇO: Rua da Ribeira, 09-A Guarapes	EMAIL: crasguarapes@hotmail.com TELEFONE: (84)3232-8377	Zona Oeste
	CRAS PLANALTO	Rua Monte Rey, 535 - Planalto	EMAIL: crasplanaltonatal.rn@hotmail.com TELEFONE: (84)3232-4997 / 986105398	Zona Oeste
SAÚDE				
SAÚDE	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-310	TELEFONE: (84) 3215-5969	Zona Leste
	HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO	Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1700 - Tirol, Natal - RN, 59015-350	TELEFONE: (84) 3232-7364	Zona Leste
	HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL	Av. Sen. Salgado Filho - Tirol, Natal - RN, 59015-000	TELEFONE: (84) 3232-7500	Zona Leste
	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Av. Nascimento de Castro, 300 - Dix-Sept Rosado, Natal - RN, 59054-280	TELEFONE: (84) 3232-9211	Zona Oeste
	UBS NOVA DESCOBERTA	Av. Xavier da Silveira, 05, Nova Descoberta	TELEFONE: (84) 3232-8285 3232-8287	Zona Sul

	UBS CANDELÁRIA	Rua Nossa Senhora da Candelária, 3402, Candelária	TELEFONE: (84) 3232-8295 3232-8296 3232-8297	Zona Sul
	UBS MIRASSOL	Rua das Orquídeas, 779	TELEFONE: (84) 3232-8291 3232-8292	Zona Sul
	USF PONTA NEGRA	Rua José Medeiros, 01, Ponta Negra	3232 8410 / 3232 8411	Zona Sul
	UBS PIRANGI	Avenida São Miguel dos Caribes, 4650, Pirangi	3232 8380/ 3232 8379	Zona Sul
	UBS JIQUI	Rua União dos Palmares, Jiqui	32328387/3232 8385	Zona Sul
	UBS CIDADE SATÉLITE	Rua Serra do Piracambu, 02, Pitimbu	3232 8395/ 3232 8396/ 3232 8397	Zona Sul
	UM CIDADE SATÉLITE	Rua das Carnaúbas, 02, Pitimbu	32328390/3232 8391/ 3232 8392 3232 8393	Zona Sul
	USF PLANALTO	Rua Comunidade Shalon, 15, Planalto	3232 8400/3232 8401/3232 8402	Zona Oeste
	UBS São João	Avenida Romualdo Galvão, 891, Tirol	3232 8570 / 3232 8573	Zona Leste
	USF Comunitária	Avenida Nilo peçanha, 613, Petrópolis	3232 5074	Zona Leste
	UBS Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, 935, Alecrim	3232 8427	Zona Leste
	UBS Lagoa Seca	Rua Padre Antônio, s/n, Lagoa Seca	3232 8475	Zona Leste
	CAPS III	Rua Mipibu, 404, Petrópolis	3232 8575/ 3232 8576	Zona Leste
	CAPS AD II	Rua Pacífico Medeiros, 51, Barro Vermelho	3232 8365 / 3232 8010	Zona Leste
	UM Mãe Luiza	Rua João XXIII, Mãe Luiza	3232 8625 / 3232 8626	Zona Leste
	USF Rocas	Rua Francisco Bicalho, s/n, Rocas	3232 8820	Zona Leste
	USF Guarita	Rua Presidente Sarmento, 1955, Alecrim	3232 8438 / 3232 8439	Zona Leste
	USF Passo da Pátria	Rua Ocidental de Baixo, s/n, Centro	3232 8560	Zona Leste

	USF Aparecida	Rua Guanabara, 1050, Mãe Luiza	3232 8620	Zona Leste
	USF Brasília Teimosa	Rua Miramar, 32, Praia do Meio	3232 4985 /3232 3131/ 3232 8536/ 3232 8537	Zona Leste
	Hospital Municipal de Natal	Rua Cel. Joaquim Manoel, 654, Petrópolis	3215 9857	Zona Leste
	Maternidade Dr Araken Irerê Pinto	Rua Coronel Juventino Cabral, 1735, Tirol	3232 8430	Zona Leste
	USF Bairro Nordeste	Rua Alto da Bela Vista, s/n, Bairro Nordeste	3232 8450 / 3232 8451	Zona Oeste
	USF Bom Pastor	Rua Augusto Calheiros, 01, Bom Pastor	3232 8455 / 3232 8456 / 3232 8457	Zona Oeste
	USF Cidade Nova	Rua Laranjal, 47, Cidade Nova	3232 8330	Zona Oeste
	UBS Quintas	Travessa Luiz Sampaio, 712, Quintas	3232 8435 / 3232 8436 /3232 8437	Zona Oeste
	USF Felipe Camarão II	Rua Santa Cristina, s/n, Felipe Camarão	32328315 / 3232 8316	Zona Oeste
	USF Felipe Camarão III	Rua Itamar, Maciel, 360, Felipe Camarão	3232 8440/ 3232 8441	Zona Oeste
	USF Nazaré	Rua Rubens Mariz, 447, Nazaré	3232 8350 / 3232 8351	Zona Oeste
	USF Nova Cidade	Rua Francisco de Assis, s/n, Nova Cidade	3232 8325 / 3232 8526 / 3232 8527	Zona Oeste
	UPA Esperança	Avenida Paraíba, s/n, Cidade da Esperança	3232 2378 / 3232 2369 /3232 9964	Zona Oeste
	USF KM 06	Avenida Cap. Mor Gouveia, s/n, KM 06	3232 8310 / 3232 8819	Zona Oeste
	UBS Novo Horizonte	Rua dos Paiatís, 128, Bom Pastor	3232 8445 /3232 8446	Zona Oeste
	USF Guarapes	Rua Lagoa Seca, s/n, Guarapes	3232 8405 /3232 8406 3232 8407	Zona Oeste
	UM Quintas	Rua dos Paiatis, s/n, Quintas	3232 8430/ 8431/ 8432/ 84334/ 4598/3687/3686/ 7460	Zona Oeste
	UM Felipe Camarão	Rua da Tamarineira, 25, Felipe Camarão	3232 8320/ 3232 8321 /8322/ 8323	Zona Oeste
	CAPS Infantil	Avenida Cap Mor	3232 8933 / 3232	Zona Oeste

		Gouveia, Cidade da Esperança	8934	
	CAPS II Oeste	Rua Murilo Melo, 1924, Lagoa Nova	3232 8460 / 3232 8461	Zona Sul
	USF África	Avenida João Medeiros Filho, 02, Redinha	3232 8190 /3232 8191 3232 8192	Zona Norte
	USF Parque das Dunas	Avenida Mar Mediterrâneo, 101, Parque das Dunas	3232 4847	Zona Norte
	USF Redinha	Rua do Campo,02, Redinha	3232 8185 / 3232 8186 /3232 8187	Zona Norte
	USF Vista Verde	Rua Linda Batista, 18, Vista Verde	3232 8270 / 3232 8271	Zona Norte
	USF Pajuçara	Rua Maracaí, 01, Pajuçara	3232 8240 / 3232 8241 / 3232 42	Zona Norte
	USF Pompéia	Avenida Gov Antônio de Melo Sousa, 2405, Parque da Floresta	3232 8184	Zona Norte
	USF Cidade Praia	Rua São Caetano, 520, Lagoa Azul	3232 9232	Zona Norte
	USF José Sarney	Rua dos Lírios, 231, Loteamento José Sarney	3232 9236	Zona Norte
	USF Gramoré	Avenida Guaratinguetá, 03, Conjunto Gramoré	3232 8245 / 3232 8246	Zona Norte
	USF Nordelândia	Avenida Maria Araújo, 1021, Lagoa Azul	3232 9234	Zona Norte
	USF Nova Natal	Rua do Pastoril, s/n, Conj Nova Natal, Lagoa Azul	3232 8203 /3232 9237 /3232 8250	Zona Norte
	UPA Pajuçara	Avenida Moema Tinôco, 3393, Pajuçara	3614 5180 / 3614 5280	Zona Norte
	USF Soledade II	Rua Serra Negra, 2000, Soledade	3232 8210/ 3232 8211/ 3232 8212	Zona Norte
	UBS Bela Vista	Rua Bela Vista, 1245, Igapó	3232 8255/3232 8256/ 3232 8257	Zona Norte
	USF Santa Catarina	Rua Aracati, 2711, Panatis III	3232 9233	Zona Norte
	USF Planície das Mangueiras	Rua Nova Granada, s/n, Nossa senhora da apresentação	3232 4848	Zona Norte
	USF Igapó	Rua são Tiago, 01	3232 8265/3232	Zona Norte

		Igapó	8266 /3232 8267/ 3232 9478	
	USF Panatis	Rua das Pimenteiras, s/n, Panatis	3232 8220/ 3232 8221	Zona Norte
	USF Soledade I	Rua Santanópolis, 2852, potengi	3232 9235	Zona Norte
	CAPS AD Norte II	Avenida Paulistana, 2109	3232 8232 / 3232 8233	Zona Norte
	USF Vale Dourado	Rua Irmã Vitória, 02, igapó	3232 3232 8260/ 3232 8261/ 3232 8262	Zona Norte
	USF Potengi	Avenida Itapetinga, 02, Santarém	3232 8205/ 3232 8286/ 3232 8207	Zona Norte
	USF Santarém	Avenida Rio doce, 12, Santarém	3232 8215/ 3232 8216/ 3232 8217	Zona Norte
	USF Parque dos Coqueiros	Rua das Pedrinhas, s/n, parque dos coqueiros	3232 8183 3232 9781	Zona Norte
	Maternidade Dr. Leide Morais	Avenida das Fronteiras, s/n, Nossa Senhora da Apresentação	3614 0198/ 3232 3877 3232 3878/9773/3879/ 56 51/5653/5654/56 56 /5659/6086/6087/ 3 661 0476 /3661 0241/	Zona Norte
	UPA Potengi	Avenida Senhor do Bonfim, s/n, Potengi	3232 4450	Zona Norte

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO DA REDE PROTETIVA

Para fins de facilitar a visualização dos dados sintetizados sobre as instituições que formam a rede protetiva, utilizamos a estratégia de apresentá-los em forma de tabela e de mapa (ver anexo I). Sendo assim, contextualizamos abaixo os achados encontrados e suas considerações:

A. Na zona norte de Natal, identificamos 25 equipamentos da saúde, 2 delegacias e 6 equipamentos na área da assistência;
B. Na zona oeste de Natal, identificamos 18 equipamentos de saúde e 5 equipamentos da assistência;

C. Na zona leste de Natal, identificamos 12 equipamentos da saúde, 4 equipamentos na área da assistência, 1 equipamento da área do direito e 1 equipamentos da área da justiça;
D. Na zona sul de Natal, identificamos 13 equipamentos de saúde, 2 delegacias, 1 equipamento da área da justiça e 2 equipamentos de assistência.

Com base no exposto, é possível inferir as seguintes reflexões:

A. É perceptível que algumas regiões administrativas da cidade de Natal têm a presença de um maior número de equipamentos, tais como na zona norte;
B. É fato de que quanto maior o número de habitantes de uma determinada região administrativa, maior a necessidade da existência de equipamentos em seu território, porém, não se pode afirmar que o número maior de equipamentos seja diretamente relacionado a melhor efetividade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher;
C. Percebe-se que os equipamentos existentes, em todas as regiões administrativas da cidade de Natal, são os voltados às áreas da saúde e da assistência;
D. Mesmo sendo os equipamentos da área da assistência, um dos que aparecem em todas as zonas administrativas de Natal, estes ainda se apresentam em número insuficiente;
E. Identifica-se uma carência dos equipamentos da área da segurança especializada nas regiões administrativas leste e oeste;
F. Não foram identificados equipamentos da justiça nas regiões administrativas da zona norte e oeste;
G. No que se refere aos equipamentos voltados à área do direito/conselho, este foi observado apenas na zona leste;
H. A falta da presença de equipamentos de justiça, direito e de segurança especializada em todas as zonas administrativas da cidade de Natal, certamente dificulta uma melhor identificação, apuração e encaminhamentos das situações de violência contra a mulher;
I. Em função do tempo e do objetivo deste III produto, não foi possível fazer uma inferência entre os dados advindos do mapa e os índices de violência

contra a mulher, referentes a cada zona administrativa da cidade de Natal, o que poderia de fato indicar se o aumento ou a ausência de identificação de situações de violência contra a mulher estão também ligadas à carência de equipamentos das diversas áreas aqui apontadas.

Cientes de todos estes apontamentos, fica perceptível que o protocolo municipal de atenção às mulheres em situação de violência no município de Natal, ainda em construção, já aponta a necessidade de elaboração de outros estudos, pesquisas e construções que visem à busca pelas respostas das inquietações aqui levantadas.

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 3

Área Territorial: Área territorial brasileira 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 01 de julho de 2020.

Densidade demográfica: IBGE, Censo Demográfico 2010, Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

Escolarização 6 a 14 anos: IBGE, Censo Demográfico 2010.

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD**.**

Mortalidade infantil: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS 2017.

Receitas realizadas: Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2017 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2017. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional, Siconfi: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Brasília, DF, [2018]. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf. Acesso em: set. 2018.

Despesas empenhadas: Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2017 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2017. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional, Siconfi: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Brasília, DF, [2018]. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf. Acesso em: set. 2018.

PIB per capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Referência do mapa das zonas de Natal: Autora: SUERDA FARIAS (ARQUITETA DA SEMURB). (2019) REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL – OFICINA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUL https://planodiretor.natal.rn.gov.br/anexos/apresentacao/Apresentacao-Regiao_SUL_03.09.2019.pdf.

ANEXOS DO CAPÍTULO 3

ANEXO I

MAPA DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN

Disponível em:

https://docs.google.com/presentation/d/1KKOWLj9xw77s7x8WMz8b-Ju_in6dak09/edit?usp=sharing&ouid=117553830632673483172&rtpof=true&sd=true.

REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN

NATAL - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DEAM – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO ÀS MULHERES
Av. João Medeiros Filho, 2141 – Potengi
(84) 3232-5468
deam@rn.gov.br

CRAS N. S. DA APRESENTAÇÃO
R. Rizomar Correia dos Santos, 391, N. S. da Apresentação
(84) 3232-8202

CRAS PAJUÇARA
R. Flor do Paraíso, 319, Lot. D. Pedro I - Pajuçara
(84) 3232-7821
pajucaracras@gmail.com

MATERNIDADE LEIDE MORAIS
Av. das Fronteiras, S/N – Potengi
(84) 3232-1548

CRAS ÁFRICA
R. Conselheiro Tristão, 1002, África/Redinha
(84) 3232-9231
africapaif@yahoo.com.br

CRAS SALINAS
Av. Bahia, 1966 - Potengi
(84) 3232-4878
salinascras@gmail.com

UPA PAJUÇARA
Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 3393 – Pajuçara
(84) 3614-5180

UPA POTENGI
Av. Sr. do Bonfim, S/n Potengi
(84) 3232-4450

CREAS NORTE
Av. João Medeiros Filho, 4750, Redinha
(84) 3232-4373
creasnorte2013@hotmail.com

ZONA NORTE DE NATAL

USF VISTA VERDE
Rua Linda Batista, s/n, Vista Verde –Pajuçara
(84) 3232-8270

CRAS LAGOA AZUL
Av. Guaratinguetá, 682, Lagoa Azul – Cj. Gramoré
(84) 3232-4756
craslagoaazul@hotmail.com

USF PAJUÇARA
Rua Maracaí, s/n, Pajuçara
(84) 3232-8240 / 3232-8241 / 3232-8242

DELEGACIA DE PLANTÃO - 190
Av. João Medeiros Filho, 2141, Potengi
(84) 3232-1547

USF REDINHA
Rua do Campo, s/n, Redinha
(84) 3232-8185 / 3232-8186

USF PARQUE DAS DUNAS
Av. Mar Mediterrâneo, 101, Conjunto Parque das Dunas Pajuçara
(84) 3232-4847

USF GRAMORÉ
Av. Guaratinguetá, s/n, Lagoa Azul
(84) 3232-8245 / 3232-8246

ZONA NORTE DE NATAL
USF NORDELÂNDIA
Rua José de França da Silva, s/n, Loteamento Nordelândia - Lagoa Azul
(84) 3232-9234
USF CIDADE PRAIA
Rua São Caetano, 520, Cidade Praia - Lagoa Azul
(84) 3232-9232
UBS BELA VISTA
Travessa Bela Vista, 02 Igapó
(84) 3232-5653
USF POMPÉIA
Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República – Pajuçara
(84) 3232-8184
USF JOSÉ SARNEY
Rua dos Lírios, 231, Loteamento José Sarney - Lagoa Azul
(84) 3232-9236
USF ÁFRICA
Av. Dr. João Medeiros Filho, s/n, Redinha
(84) 3232-8191
USF IGAPÓ
Rua Santiago, s/n, Igapó
(84) 3232-8267
USF NOVA NATAL
Rua do Pastoril, s/n, Nova Natal - Lagoa Azul
(84) 3232-8245 / 3232-8246
USF PANATIS
Rua Milton Servilha Brito, 994, Potengi
(84) 3232-8220
UBS NOVA ALIANÇA
Rua Nova Granada, s/n, N. Sra. da Apresentação
(84) 3232-4848
USF POTENGI
Rua Itapetinga, 02, Potengi
(84) 3232-8205
USF SANTARÉM
Av. Rio Doce, 12, Potengi
(84) 3232-8215 / 3232-8216
USF SOLEDADE II
Rua Serra Negra, s/n, Potengi
(84) 3232-8210
ESF PARQUE DOS COQUEIROS
Rua das Pedrinhas, s/n, N. S. da Apresentação
(84) 3232-8183
UBS JARDIM PROGRESSO
Rua Antônia Santana, s/n, N. S. da Apresentação
(84) 3232-5614
USF VALE DOURADO
Rua Irmã Vitória, 02, N. S. da Apresentação
(84) 3232-8260 / 3232-8261
UBS PEDRA DO SINO
Rua Pedra do Sino, 1029, Potengi
(84) 3232-9233

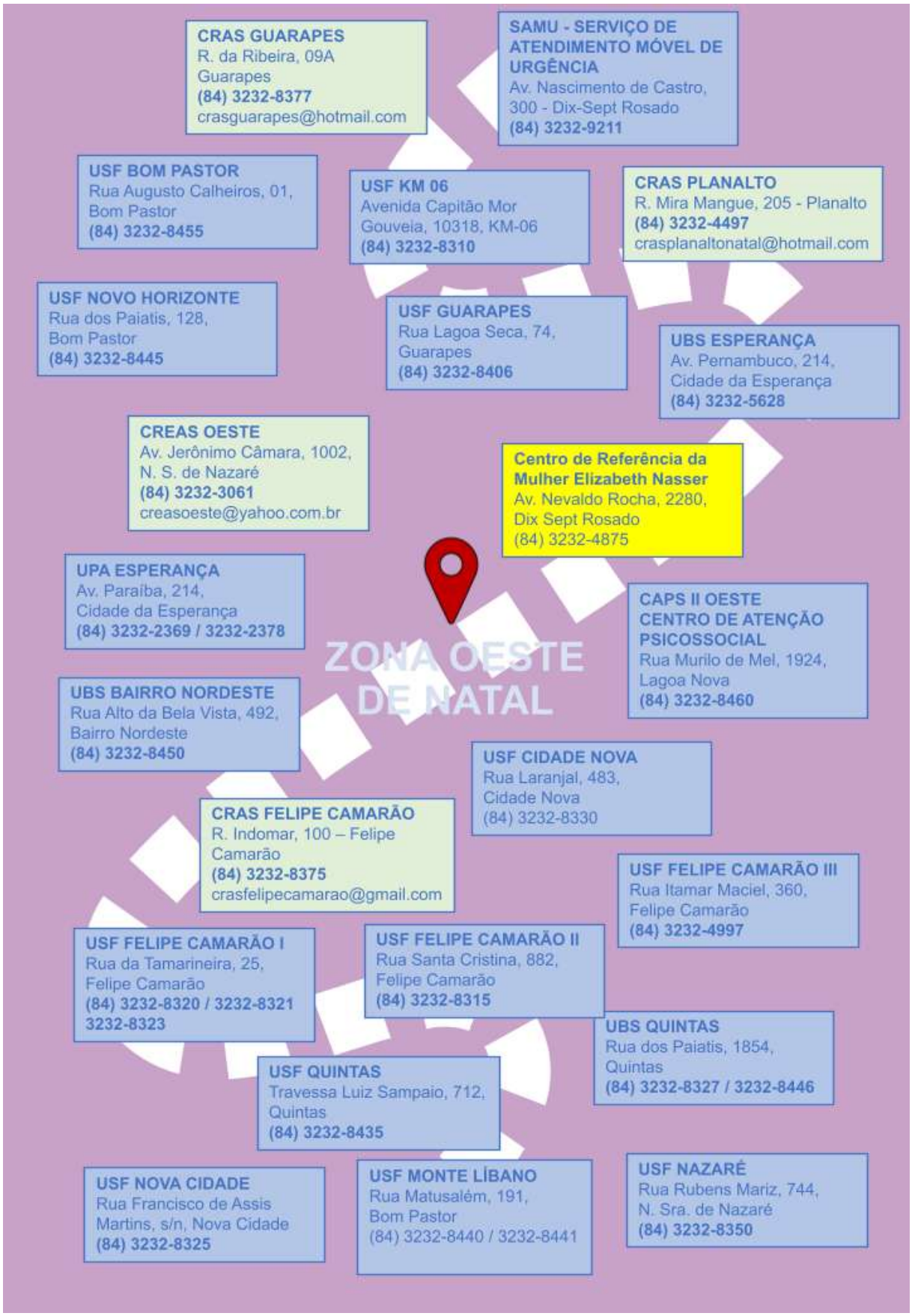
CRAS GUARAPES
R. da Ribeira, 09A
Guarapes
(84) 3232-8377
crasguarapes@hotmail.com
SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Av. Nascimento de Castro, 300 - Dix-Sept Rosado
(84) 3232-9211
USF BOM PASTOR
Rua Augusto Calheiros, 01, Bom Pastor
(84) 3232-8455
USF KM 06
Avenida Capitão Mor Gouveia, 10318, KM-06
(84) 3232-8310
CRAS PLANALTO
R. Mira Mangue, 205 - Planalto
(84) 3232-4497
crasplanaltonatal@hotmail.com
USF NOVO HORIZONTE
Rua dos Paiatis, 128, Bom Pastor
(84) 3232-8445
USF GUARAPES
Rua Lagoa Seca, 74, Guarapes
(84) 3232-8406
UBS ESPERANÇA
Av. Pernambuco, 214, Cidade da Esperança
(84) 3232-5628
CREAS OESTE
Av. Jerônimo Câmara, 1002, N. S. de Nazaré
(84) 3232-3061
creasoeste@yahoo.com.br
Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser
Av. Nevaldo Rocha, 2280, Dix Sept Rosado
(84) 3232-4875
UPA ESPERANÇA
Av. Paraíba, 214, Cidade da Esperança
(84) 3232-2369 / 3232-2378
ZONA OESTE DE NATAL
CAPS II OESTE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Rua Murilo de Mel, 1924, Lagoa Nova
(84) 3232-8460
UBS BAIRRO NORDESTE
Rua Alto da Bela Vista, 492, Bairro Nordeste
(84) 3232-8450
USF CIDADE NOVA
Rua Laranjal, 483, Cidade Nova
(84) 3232-8330
CRAS FELIPE CAMARÃO
R. Indomar, 100 – Felipe Camarão
(84) 3232-8375
crasfelipecamarao@gmail.com
USF FELIPE CAMARÃO III
Rua Itamar Maciel, 360, Felipe Camarão
(84) 3232-4997
USF FELIPE CAMARÃO I
Rua da Tamarineira, 25, Felipe Camarão
(84) 3232-8320 / 3232-8321
3232-8323
USF FELIPE CAMARÃO II
Rua Santa Cristina, 882, Felipe Camarão
(84) 3232-8315
UBS QUINTAS
Rua dos Paiatis, 1854, Quintas
(84) 3232-8327 / 3232-8446
USF QUINTAS
Travessa Luiz Sampaio, 712, Quintas
(84) 3232-8435
USF NOVA CIDADE
Rua Francisco de Assis Martins, s/n, Nova Cidade
(84) 3232-8325
USF MONTE LÍBANO
Rua Matusalém, 191, Bom Pastor
(84) 3232-8440 / 3232-8441
USF NAZARÉ
Rua Rubens Mariz, 744, N. Sra. de Nazaré
(84) 3232-8350

CRAS MÃE LUIZA / PASSO DA PÁTRIA
R. Floriano Peixoto, 501 – Petrópolis
(84) 3232-3130
crasmaeluiza@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER
R. Trairi, 784 – Petrópolis
(84) 3232-4588

CREAS LESTE
R. Trairi, 526 – Petrópolis
(84) 3232-4588

SEDE DA SEMUL
R. Princesa Isabel, 799
Cidade Alta
(84) 3232-1045 / 3232-2724

UNIDADE MISTA DE MÃE LUIZA
2ª Travessa João XXIII, s/n,
Mãe Luiza
(84) 3232-8625

HOSPITAL DOS PESCADORES
Rua São João de Deus, 80, Rocas
(84) 3232-4596

UBS SÃO JOÃO
Av. Romualdo Galvão, 891,
Tirol
(84) 3232-8570 / 3232-8573

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III LESTE - DR. ANDRÉ LUIZ (CAPS III LESTE)
Rua Mipibu, 404, Petrópolis
(84) 3232-8575

HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL
Rua Coronel Joaquim Manoel, 654,
Petrópolis
(84) 3215-9819

UBS LAGOA SECA
Rua Padre Antônio, s/n,
Lagoa Seca
(84) 3232-8475 / 3232-8476

UBS ALECRIM
Rua Fonseca e Silva, 1129,
Alecrim
(84) 3232-8427

ZONA LESTE DE NATAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO RN
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar
Av. Sen. Salgado Filho, 2860B
(84) 99814-1118

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
Av. Duque de Caxias, 151, 3° andar, Ribeira
(84) 3232-4445

USF APARECIDA
Rua Guanabara, 195,
Mãe Luíza
(84) 3232-8620

USF BRASÍLIA TEIMOSA
Rua Miramar, s/n,
Praia do Meio
(84) 3232-8536

USF PASSO DA PÁTRIA
Travessa Ocidental de Baixo, 27, Alecrim
(84) 3232-8560

USF ROCAS
Rua Francisco Bicalho, s/n,
Rocas
(84) 3232-8820

USF GUARITA
Rua Fonseca e Silva, 1129,
Alecrim
(84) 3232-8438

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Núcleo de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e Familiar
R. dos Tororós, 1839
Lagoa Nova
(84) 3232-5102 / 3232-1119

DELEGACIA DE PLANTÃO - 190
Av. Interventor Mário Câmara, 3532, Cidade da Esperança
(84) 3232-6305

CRAS PONTA NEGRA
R. Antônio Mor, 3390
Ponta Negra
(84) 3232-8443

UBS ROSÂNGELA LIMA
Rua Santa Beatriz, 11, Planalto
(84) 3232-2246

UBS CANDELÁRIA
Rua Barão de Açu, s/n, Candelária
(84) 3232-8295

USF RONALDO MACHADO
Rua Desportista Arthur Veiga, 145, Planalto
(84) 3218-0110

CREAS SUL
R. Tereza Bezerra Salustino, 1906, Lagoa Nova
(84) 3232-3353
creassulnatal@hotmail.com

UBS SATÉLITE
Rua das Carnaúbas, 02, Pitimbu
(84) 3232-8390

UBS PIRANGI
Av. São Miguel dos Caribes, 4650, Conjunto Pirangi
(84) 3232-8380

UBS NOVA DESCOBERTA
Av. Xavier da Silveira, 1526, Nova Descoberta
(84) 3232-8282

ZONA SUL DE NATAL

UBS PITIMBU
Rua Serra do Piracambu, 02, Pitimbu
(84) 3232-8395

UBS JIQUI
Rua União dos Palmares, 11, Jiqui
(84) 3232-8385

USF PLANALTO
Rua Comunidade Shalom, 15, Planalto
(84) 3232- 8400

UBS MIRASSOL
Rua das Orquídeas, 779, Conjunto Mirassol
(84) 3232-8290 / 3232-8292

DEAM – DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO ÀS MULHERES
R. N. S. de Candelária, 3401
Candelária
(84) 3232-2530

UPA SUL
Av. dos Xavantes, 1228, Pitimbu - Cidade Satélite
(84) 3232-9827

MATERNIDADE ARAKEN IRERÊ PINTO
Rua Cel. Juventino Cabral, 1735, Tirol
(84) 3232-8431

USF PONTA NEGRA
Rua José Medeiros, 01, Ponta Negra
(84) 3232-8410

CAPÍTULO 4

CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES, FLUXOS E PROCEDIMENTOS

Neste capítulo, o leitor poderá contemplar desde o conceito de fluxo de atendimento até a forma como ele se estrutura na Rede Protetiva de Atenção às Mulheres em Situação de Violência em Natal/RN. Aqui, trataremos da Construção das diretrizes, fluxos e procedimentos para o para o acolhimento às mulheres em situação de violência partindo do conceito de fluxograma descritor, do desenvolvimento de diretrizes e fluxos de atendimento; em seguida tratamos das metodologias utilizadas para a construção dos fluxos; apresentamos a proposta de unificação dos fluxos e finalizamos o capítulo apresentando os fluxos de atendimento propriamente ditos, enfim concluímos apresentando as referências bibliográficas utilizadas.

9 O CONCEITO DE FLUXOGRAMA DESCRITOR, O DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES, FLUXOS DE ATENDIMENTO E OS DESAFIOS PARA ESSA CONSTRUÇÃO

Para análise do processo de trabalho e apreciação dos fluxos e diretrizes de atendimento às Mulheres em Situação de Violência, tomamos como ponto de partida o conceito de Fluxograma Descritor (Merhy et al 1997; Franco & Merhy, 1999). “Este consiste em uma representação gráfica do processo de trabalho, buscando perceber os caminhos percorridos pelo usuário, quando procura assistência e sua inserção no Serviço. O Fluxograma permite um olhar agudo sobre os fluxos existentes no momento da produção da assistência, e permite a detecção de seus problemas. É como se ao aplicá-lo, lançássemos luz em áreas de sombra até então não percebidas, e que operam no sentido contrário a uma atenção com qualidade, centrada no usuário.”

O desenvolvimento de fluxos de atendimento tem como principais objetivos fortalecer o planejamento e desenvolvimento de fluxos de atendimento a vítimas a fim de proporcionar um encaminhamento mais especializado e sistematizado às mulheres vítimas de violência.

Os desafios para a construção de diretrizes e fluxos de atendimento são inúmeros, principalmente no que tange à necessidade constante de atualização das instituições e instrumentos envolvidos. É importante ter em mente que o fluxo de atendimento é um documento vivo e deve se adequar às particularidades locais e regionais, refletindo o dia a dia do atendimento e encaminhamento às vítimas e as mudanças contínuas que acontecem na rede, apoiando e formalizando a integração eficaz da rede de atendimento e uma melhor articulação entre os atores envolvidos na **identificação, acolhimento, notificação, intervenção, monitoramento e proteção** às vítimas. Neste ponto, é imprescindível entender a diferença que existe entre os dois conceitos fundamentais que guiaram o percurso de construção das diretrizes e fluxos de atendimento:

a - Enfrentamento à violência contra a mulher:

- Realização de um conjunto de ações de prevenção e repressão à violência contra a mulher, de proteção, assistência e atendimento às vítimas.

b - Atendimento à mulher vítima de violência:

- Assistência à vítima e à família, imediata e contínua
- Direcionamento da vítima às políticas sociais e serviços adequados à sua realidade e necessidade.
- Apoio à vítima na busca de autonomia e dignidade.

9.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NA POLÍTICA PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Os Princípios para o atendimento às Mulheres em Situação de Violência orientam-se pelos propostos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004/2008). São eles:

- **Igualdade e respeito à diversidade** – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica o respeito à diversidade

cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;

- **Equidade** – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;

- **Autonomia das mulheres** – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;

- **Laicidade do Estado** – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;

- **Universalidade das políticas** – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;

- **Justiça social** – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, deve ser assegurada;

- **Transparência dos atos públicos** – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;

- **Participação e controle social** – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

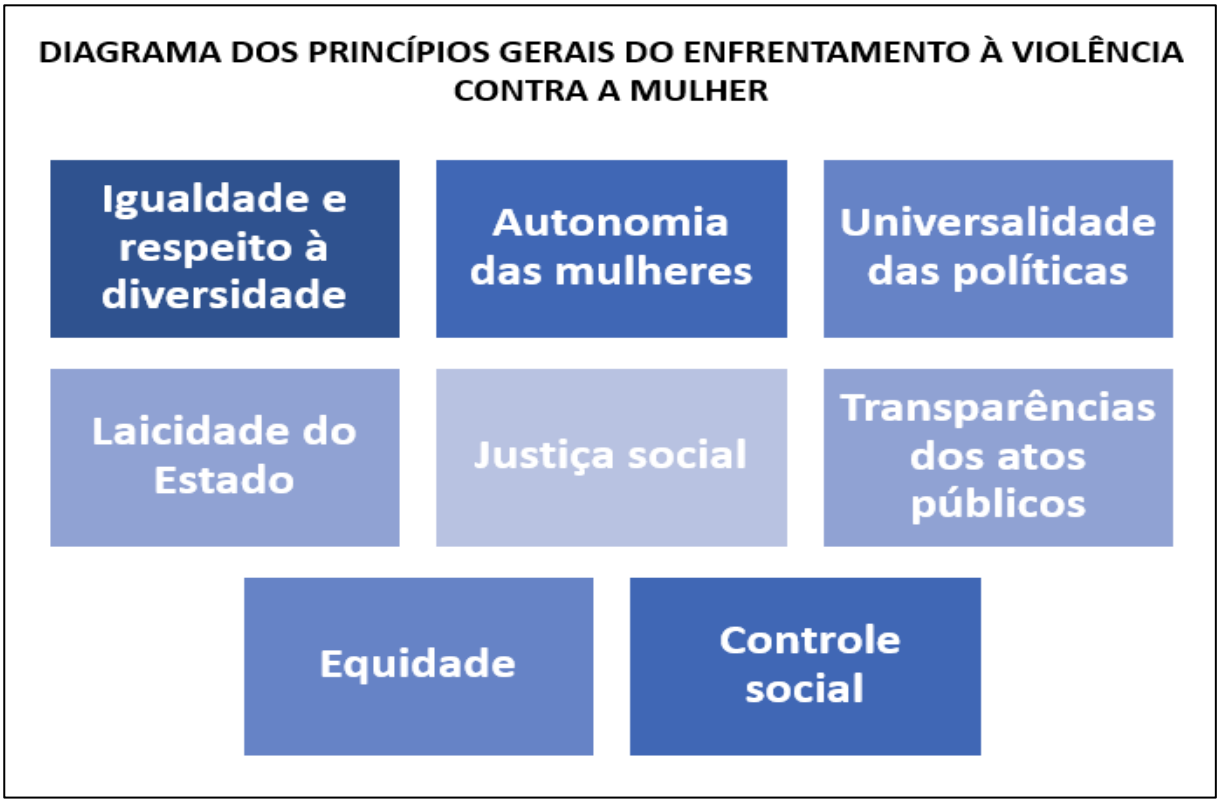

São diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres:

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres;

- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão da segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública.

- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres.

- Implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.

- Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência.

- Estruturar as Redes de Atendimento à mulher em situação de violência nos Estados, Municípios e Distrito Federal.

10 METODOLOGIAS PARA APRECIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DOS FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

Para a apreciação e diagnóstico das diretrizes, fluxos e procedimentos para o atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência no município de Natal/RN, a equipe técnica optou por fazer uso de duas metodologias: uma para orientar as produções, trabalhos e construções coletivas para a elaboração de diretrizes e fluxos de atendimento às mulheres vítimas de violência, provocado pela equipe técnica da FUNCERN aos agentes da Rede de Proteção (item 10.1); e a segunda como orientadora do trabalho da equipe técnica da FUNCERN no esforço de analisar, diagnosticar e organizar os relatos e produções dos entes da Rede Protetiva às mulheres vítimas de Violência em Natal-RN nos encontros e reuniões promovidos (item 10.2).

10.1 A METODOLOGIA DA PROBLEMATIZAÇÃO

Optamos por utilizar a Metodologia da Problematização[11] como método impulsionador das diferentes etapas e construções coletivas de elaboração das diretrizes e fluxos. Nesse sentido, “com todo o processo, desde o observar atento da realidade e a discussão coletiva sobre os dados registrados, mas principalmente com a reflexão sobre as possíveis causas e determinantes do problema e depois

[11] A primeira referência para essa Metodologia é o Método do Arco, de Charles Maguerez, do qual conhecemos o esquema apresentado por Bordenave e Pereira (1982). Nesse esquema constam cinco etapas que se desenvolvem a partir da realidade ou um recorte da realidade: Observação da Realidade; Pontos-Chave; Teorização; Hipóteses de Solução e Aplicação à Realidade (prática). (...) Em síntese, a Metodologia da Problematização tem uma orientação geral como todo método, caminhando por etapas distintas e encadeadas a partir de um problema detectado na realidade. Constitui-se uma verdadeira metodologia, entendida como um conjunto de métodos, técnicas, procedimentos ou atividades intencionalmente selecionados e organizados em cada etapa, de acordo com a natureza do problema em estudo e as condições gerais dos participantes. (Berbel, 1998).

com a elaboração de hipóteses de solução e a intervenção direta na realidade social, tem-se como objetivo a mobilização do potencial social, político e ético dos alunos, que estudam cientificamente para agir politicamente, como cidadãos e profissionais em formação, como agentes sociais que participam da construção da história de seu tempo, mesmo que em pequena dimensão." (Berbel, 1998). Nesta perspectiva, foram realizados diferentes encontros para planejar as diferentes etapas para a construção das diretrizes e fluxos, capacitar os facilitadores dos Grupos de Trabalho e enfim a realização do Fórum Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência, evento no qual ocorreu efetivamente o processo coletivo de construção. Descrevemos a seguir as etapas de planejamento, capacitação e construção das diretrizes e fluxos.

10.1.1 Etapas para o planejamento e capacitação dos facilitadores para a elaboração de diretrizes e fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência

a. Reuniões de planejamento com entes da rede de atenção às mulheres vítimas de violência em Natal-RN. (aconteceram desde o início do contrato celebrado entre prefeitura de Natal-RN e FUNCERN);

b. Formação de facilitadores dos grupos de trabalho do fórum municipal alusivo ao combate à violência contra a mulher. (realizada nos dias 04 e 08 de agosto de 2022);

c. Construção coletiva e apresentação das diretrizes e fluxos de atendimento no fórum municipal alusivo ao combate à violência contra a mulher. (realizada no I Fórum Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal/RN no dia 24 de agosto de 2022);

d. Sistematização e inclusão das diretrizes e fluxos construídos no documento oficial que irá efetivar a entrega do produto 4.

10.1.2 Roteiro para composição dos grupos de trabalho e construção de diretrizes e fluxos de atendimento

Durante a capacitação dos dias 04 e 08 de agosto, os facilitadores foram instruídos realizando as atividades teórico/práticas conforme o roteiro abaixo. Este roteiro também viria a ser utilizado no Fórum do dia 24 de agosto.

10.1.3 Organização dos grupos de trabalho

a. Os grupos de trabalho foram distribuídos inicialmente nas respectivas áreas de atuação:

- Assistência Social
- Atenção à saúde
- Atenção jurídica
- Educação
- Segurança pública
- Terceiro Setor

b. Cada área de atuação formou um grupo de trabalho (GT) para cada equipamento da Rede de Atenção à mulher vítima de violência.

c. Cada GT definiu em sua composição os profissionais que iriam ocupar os seguintes papéis:

- 01 Facilitador Coordenador – organizar, conduzir e direcionar o trabalho em grupo na direção da construção das diretrizes e fluxos de atendimento;
- 01 Facilitador Relator – organizar, registrar e apresentar o fluxo construído pelo GT.

Os demais participantes contribuíram e colaboraram no trabalho cooperativo de construção das diretrizes e fluxos de atendimento.

d. Após a construção das diretrizes e fluxos, estes foram transcritos para cartolina para apresentação por área de atuação. Cada equipamento

apresentou seu fluxo para os demais equipamentos da sua mesma área de atuação.

e. Em cada área de atuação, os GTs escolheram um fluxo o qual foi apresentado para as demais áreas.

10.2 A CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES E FLUXOS DE ATENDIMENTO

Para a construção das diretrizes e fluxos, os facilitadores conduziram o trabalho de acordo com as seguintes dimensões:

a. IDENTIFICAÇÃO:

- Realizar autodiagnóstico de avaliação da atuação;
- Identificar os principais receptores de denúncias e seus fluxos de atendimento;
- Identificar as etapas e os atores governamentais e da sociedade civil envolvidos no enfrentamento à violência contra a mulher e no atendimento às vítimas;
- Identificar os procedimentos e atribuições de todos os atores envolvidos na rede de enfrentamento e atendimento às mulheres vítimas de violência.

b. ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO:

- Pactuar a elaboração da(s) diretrizes do(s) fluxo(s) com os atores envolvidos na rede de enfrentamento e atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Articular os colegiados envolvidos com o tema;
- Conhecer outras experiências estaduais, nacionais e boas práticas antes de definir qual tipo de fluxo construir (único ou um fluxo por finalidade);
- Elaborar a(s) diretrizes e o(s) fluxo(s) e procedimentalizar o trabalho dos atores;
- Articular o envolvimento dos executores das políticas públicas e instâncias relacionadas no atendimento à mulher vítima de violência, como Secretarias Estaduais de Assistência Social, Saúde, Educação,

Segurança etc., constituindo pontos focais de atendimento em cada uma das instâncias;

- Integrar o atendimento à vítima realizado por organizações da sociedade civil;
- Articular o envio de informações relativas às mulheres vítimas de violência à SEMUL.

c. INSTITUCIONALIZAÇÃO:

- Institucionalizar o funcionamento da(s) diretrizes do(s) fluxo(s);
- Publicar a(s) diretrizes o(s) fluxo(s) de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Construir processo de monitoramento e avaliação periódica do fluxo local, envolvendo atores que participaram da construção.

10.3 A METODOLOGIA DA ANÁLISE SWOT

A fim de orientar o trabalho da equipe técnica da FUNCERN no esforço de analisar, diagnosticar e organizar os relatos, informações e dados produzidos pelos entes da Rede Protetiva às mulheres em situação de Violência em Natal-RN nos encontros e reuniões promovidos, escolhemos a matriz de Análise SWOT[12], como metodologia orientadora do diagnóstico do percurso da mulher pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência, no município de Natal:

[12] O termo SWOT é uma sigla oriunda do idioma inglês, e é um acrônimo de Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats). "A Análise SWOT é um sistema simples para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão. O objetivo da matriz é cruzar oportunidades e ameaças dentro do ambiente externo das organizações e ter uma análise de pontos fortes e fracos. É utilizado como um indicador para demonstrar a situação organizacional e assim desenvolver ações de melhorias." (Chiavenato, 2003)

MATRIZ SWOT

	AMEAÇAS (T)	OPORTUNIDADES (0)
AMBIENTE EXTERNO	Expectativas assimétricas entre as esferas envolvidas (Governo Federal, Estadual e Municipal) Descrédito em relação ao alcance e efetividade da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	Implementação de estudos e alternativas para melhoria e efetividade das ações, desenvolvidas entre as esferas. Possibilidade de pactuação de um protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal -RN;
AMBIENTE INTERNO	Poucas oportunidades de capacitação sistêmica para os técnicos envolvidos com a temática; Pouco conhecimento sobre o trabalho de cada um, suas potencialidades e suas limitações; Experiências não tão exitosas do trabalho em rede.	Credibilidade da nova administração da SEMUL pra pensar e planejar um novo fazer; Vontade coletiva do grupo na busca por mudança ou melhorias das ações que já são desenvolvidas A possibilidade de ser estabelecida uma sistemática de atuação mais conjunta dos serviços envolvidos.
	FRAQUEZAS (W)	**FORÇAS (S)**

O resultado da análise acima sugere a necessidade de serem realizadas proposições, objetivando melhorias neste cenário. Sendo assim, optou-se pela elaboração de um fluxo específico, para melhor operacionalização das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Natal e na perspectiva de que este esteja condizente com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Para tal fluxo, tomou-se por base a perspectiva metodológica do Planejamento Estratégico Situacional (PES), que para o seu desenvolvimento requer: que se tenha uma aproximação com as necessidades e demandas dos atores envolvidos (aqui se entenda como sendo a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência). Nesta linha de raciocínio, como fruto de encontros ocorridos para fins de aproximações e reflexões com os atores diretamente envolvidos, traremos agora o levantamento (fluxograma explicativo) dos problemas, bem como de suas causas, que foram identificados através das impressões explicitadas por cada indivíduo/ator envolvidos e que assim puderam relatar/descrever suas experiências e expectativas, visando tanto um melhor desenvolvimento das ações de prevenção e combate à violência, como do atendimento às mulheres em situação de violência:

A mulher em situação de violência quando procura o serviço especializado, seja por demanda espontânea seja encaminhada, tem se deparado com alguns problemas:

SITUAÇÃO PROBLEMA	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS
A mulher necessita relatar a sua situação pelos mais variados setores (jurídico, saúde, assistência) por onde passa.	Ausência de sistematização de uma referência e contrarreferência no ato do acolhimento.	Revitimização da mulher.
A população LGBT ainda não tem um suporte sistematizado na área da violência de gênero.	Os casos cada vez mais crescentes de violência contra A população LGBT.	Falta de preparação da equipe.
A mulher vítima de violência quando já abrigada e que necessita de atendimento na área da saúde (UPAs, Emergência na área da saúde mental) não está incluída como atendimento prioritário.	Falta de unificação ou desconhecimento das leis que constituem este público como sendo prioritário no atendimento da saúde.	A mulher vítima de violência, os técnicos que a acompanham na ocasião, bem como terceiros que estiverem no local, estão todos sob risco iminente de morte.

Inexiste a possibilidade de contar com um apoio mais efetivo na área de segurança.	Não existe o acompanhamento sistemático de uma equipe de segurança, a menos que o serviço especializado solicite.	A mulher vítima de violência, os técnicos que a acompanham que estiverem no local, ou fora dele, em deslocamento com esta mulher, estão todos sob risco iminente de morte.
A violência sofrida ocasiona a mulher ter o seu primeiro contato com o sistema de justiça e de segurança pública.	A violência sofrida pela mulher seja a primeira vez ou reiterada.	A falta de uma articulação efetiva entre a rede de Assistência e o sistema de justiça e de segurança pública.
A necessidade da presença da mulher vítima de violência, para poder ser atendida em determinados serviços da própria Assistência Social, tal como o Cadastro único, para fins de entrega de documentação.	Falta de unificação de um fluxo que tenha o objetivo de resguardar esta mulher, considerando que a mesma faz parte de um público prioritário.	A mulher vítima de violência, os técnicos que a acompanham na ocasião, bem como terceiros que estiverem no local, estão todos sob risco iminente de morte.
Pouca ou nenhuma possibilidade de inserção da mulher vítima de violência no mercado de trabalho.	Identifica-se que a lei nº 10.171, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, não tem vigorado na prática.	A não oferta de possibilidades reais para que esta mulher possa sair do ciclo da violência, visto que assim, permanecerá dependente financeira do companheiro.
Poucos casos de violência contra a mulher identificados e encaminhados pelas escolas, para a rede de atendimento especializado.	Falta de conhecimento, sobre a Política da Mulher por parte dos atores da educação.	A subnotificação ou a não notificação de casos e por consequente o não atendimento dos mesmos.

O quadro acima demonstra de forma prática que o conceito de enfrentamento e da rede de atendimento “não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres” (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres).

Portanto, após a exposição deste cenário, passaremos a destacar: Atuações, Fluxos e procedimentos de intervenções necessários para a correção e/ou minimização dos problemas apontados:

11 UNIFICANDO ATUAÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Conforme já abordamos os diversos tipos de violência ocorridos contra a mulher nos primeiros produtos deste protocolo, faz-se necessário considerar que a violência pode ocasionar consequências nas diversas ordens, quais sejam físicas, mental e social, dentre outras. Neste sentido, a atuação com vistas a este enfrentamento não é simples e pressupõe o trabalho conjunto de várias instituições com vistas “proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento”. (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. P. 21)

Até aqui, percebe-se que além da melhoria nos serviços ofertados, existe a necessidade de constante capacitação dos profissionais que atuam junto às mulheres vítimas de violência , uma vez que não basta saber identificar a usuária do serviço, mas também se faz necessário lançar mão dos procedimentos e ações que façam jus a uma conduta mais acertada e que não cause revitimização, levando em consideração ainda, o fato de que, na maioria das vezes, a mulher não conta o que de fato vem ocorrendo e por conseguinte os profissionais também não perguntam.

Diante de tais constatações, será agora destacada uma proposição de sistematização de procedimentos a serem utilizados quando o profissional de acordo com o serviço prestado na rede, esteja com a atribuição de identificar e conduzir situações que envolvam os diversos tipos de violência contra a mulher. São eles: acolhimento; notificação, intervenção (profilaxia) e Monitoramento.

11.1 ACOLHIMENTO

Partiremos do entendimento do conceito de acolhimento como sendo: Uma ação que "...deve ocorrer em todos os locais e momentos do processo de produção do cuidado, diferenciando-se da tradicional triagem". O acolhimento representa a primeira etapa do atendimento e nele são fundamentais: ética, privacidade, confidencialidade, empatia e sigilo. (Fonte: Contagem, 2022, P.15).

Ainda sobre acolhimento "A Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza um suporte de primeira linha, composto por cinco itens básicos: escutar, perguntar, validar, garantir a segurança e fornecer apoio (LIVES, da sigla em inglês):

♦Escutar (Listen) Escutar a usuária de forma empática e sem julgamento moral.	♦ Garantir a segurança.
♦Perguntar (Inquire needs and concerns) Indagar as necessidades da usuária.	(Enhance safety) Pense com a usuária um plano de segurança para protegê-la em caso de futuros episódios de violência.
♦Validar (Validate) Mostrar à usuária que você entende e dá crédito ao que ela diz. Assegure-a de que ela não tem culpa da violência sofrida.	Apoiar (Support) Apoie sua iniciativa de falar sobre a violência sofrida, orientando-a sobre o que é possível fazer e que outras pessoas e locais podem procurar para ajuda.

Fonte: FMUSP[13], 2019, P. 12.

11.2 NOTIFICAÇÃO

O procedimento de notificação tem amparo na Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003 que estabelece a notificação compulsória no território nacional em serviços de saúde públicos ou privados. Esta, por sua vez, sofreu alterações trazidas pela Lei n° 13.931/19, Lei Maria da Penha, que passa a vigorar em 2020 e dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Entendemos que o procedimento de notificação compulsória, nas portas de entrada da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, deverá ocorrer

[13] FMUSP. **Atenção Primária a Saúde**: protocolo de atendimento a mulheres em situação de violência. [S. L.]: Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 2019. 40 p. Disponível em: https://sites.usp.br/generoviolenciaesaude/wp-content/uploads/sites/748/2021/05/protocolo_de_atendimento.pdf. Acesso em: 03 maio 2023.

através do Formulário FRIDA[14], conforme o modelo (ANEXO I) disposto nas páginas 31 e 32 do referido documento, disponível em sua íntegra no seguinte link: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/FRIDA_2_WEB.pdf.

No que diz respeito à formação de como este deve ser trabalhado e por conseguinte preenchido, sugerimos a permanente oferta de capacitações com esta finalidade como uma estratégia a ser lançada pela Rede, para unificação deste instrumento.

Considerando ainda que, para além da área da saúde, situações de Violência contra a Mulher se configuram como demanda também para as áreas de: Educação, Assistência Social, Jurídica, Segurança, Instituições Públicas e Privadas e, portanto, se torna necessário que toda as instâncias envolvidas possam se comunicar através de um instrumento unificado que, ao mesmo tempo em que identifique o potencial risco e quais os próximos passos necessários aos cuidados, seja acessível a todas as instâncias envolvidas, e assim, se constitua como mais uma forma de garantia de direitos.

Por fim, e não menos importante, cabe reforçar que notificar se constitui como sendo uma obrigação institucional, sendo os serviços, os responsáveis por estes e os técnicos que ali atuam, os responsáveis por esta ação.

11.3 INTERVENÇÃO (PROFILAXIA)

Situações de violência requerem atuações conjuntas de modo que as ações que compõem as diretrizes: acolhimento; notificação, intervenção (profilaxia) e monitoramento, possam ser de fato desenvolvidas pela união do trabalho de instituições e profissionais de diversas especialidades, que ao mesmo tempo em que atuam em seus fazeres e áreas distintas, se complementam quando conseguem dar o correto encaminhamento objetivando à resolutividade.

[14] ‘’O formulário permitirá a identificação preliminar de fatores de risco que deverão ser reportados às autoridades competentes na investigação e elaboração dos procedimentos policiais e de medidas protetivas” (BRASIL, 2019, P. 29)

Pensar sobre o cuidado adequado (profilaxia), para as situações decorridas, a partir dos casos de violência requer:

- Ter a mulher vítima de violência como centralidade da atuação;

- Estar atento para a forma em que a mulher se reconhece em sua orientação e identidade sexual;

- Atentar que para além da mulher vítima de violência, a sua família, também se encontra inserida no mesmo contexto;

- Fomentar o diálogo, partilha de informações e traçar conjuntamente um plano em que as diversas instâncias/áreas do Estado ou da Sociedade civil estejam implicadas neste percurso do cuidado, objetivando que a mulher vítima de violência possa ser melhor atendida, ao precisar dos serviços tais como da: Educação, Saúde, Assistência Social (no que concerne a todos os principais serviços, que em geral, são necessários a este público), Segurança Pública, Promotorias, Conselhos, Comissões, entre outras;

- Assim, acreditamos que o atendimento ofertado possa ser mais humanizado e com potencial de evitar as frequentes revitimizações.

Por fim, é igualmente importante destacar “a necessidade das equipes profissionais terem também espaços de acolhimento, escuta e apoio para a condução compartilhada dos casos em situação de violência.” (Contagem, 2022, Pág. 20)

11.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Aqui, “Entende-se monitoramento como um processo sistemático e contínuo para produzir informações sintéticas que permitam ou viabilizem a rápida avaliação situacional e a intervenção que confirma ou corrige as ações monitoradas” (Nogueira. V. M. R. 2002. P.147).

Considerando que a mulher em situação de violência requer um atendimento integral, faz-se necessário a comunicação entre os diversos atores envolvidos neste

processo. Conforme orientação: “A equipe técnica do Centro de Referência deverá manter a interlocução permanente com os demais equipamentos da rede ampliada de atendimento à mulher, com fins de acompanhar ao atendimento integral da mulher em situação de violência, com envio de relatórios periódicos, reuniões para avaliação da evolução dos casos atendidos e propositura de novas medidas ou procedimentos, se necessário” (Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006, P.39).

Cabe ressaltar que as estratégias a serem adotadas e os atores/instituições a serem envolvidos para estes momentos de interlocução podem variar conforme a necessidade de cada caso. Outra ponderação igualmente importante a ser feita é a de que o processo de monitoramento é essencial, visto que é a partir dele que se consegue ter a clareza de quando se faz necessário: seguir o que fora planejado, ajustar, aperfeiçoar ou até encerrar (desligar) a mulher dos serviços de atendimento especializado.

Neste sentido, já estamos tratando também da ação de avaliação que aqui é concebida como tendo a seguinte função: “A avaliação, por sua vez, dedica-se a analisar e interpretar os dados que foram coletados e sistematizados pelo monitoramento. Avaliar significa extrair conclusões e constatações” (Perotti, A. Disponível na Web. P. 3).

DIAGRAMA DAS DIRETRIZES GERAIS DO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.

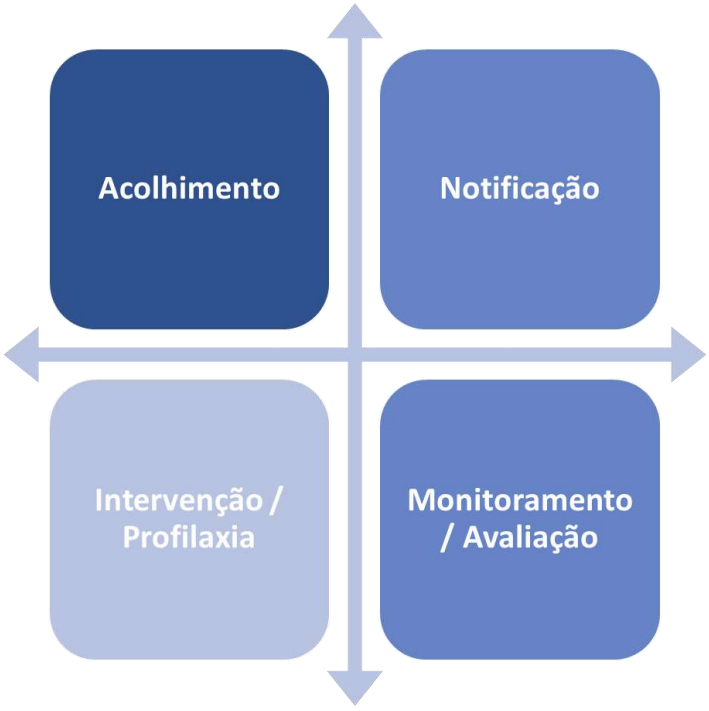

12 FLUXOS DA REDE PROTETIVA DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN

As situações que envolvem o fenômeno da violência são complexas por natureza. Dessa forma, é comum que envolvam ações da família, da sociedade, dos órgãos governamentais e não-governamentais. Dada a essa complexidade, a intervenção nos casos de violência deve prezar pela atuação multidisciplinar e intersetorial, envolvendo vários atores e atrizes sociais. Assim sendo, para assegurar um atendimento que respeite as singularidades dos sujeitos vítimas de qualquer tipo ou forma de violência, a postura e as ações dos profissionais devem estar baseadas não só nos princípios e diretrizes que orientam o atendimento às Mulheres e o Enfrentamento à Violência, mas primordialmente na **competência técnica e no afeto nas relações interpessoais**, sendo esta uma condição necessária para os propósitos da atenção qualificada. Portanto, além de seguir os Fluxos de atendimento e Abordagem às Vítimas de Violência, deve-se orientar a população da importância do registro do Boletim de Ocorrência e da possibilidade de

Denúncia, ao se tratar de alguém próximo ou conhecido, como acionamento dos órgãos competentes no Município.

Os fluxos somente terão fluidez e resolubilidade dos casos quando a sociedade estiver orientada e atuante no controle social, e quando cada instituição estiver consciente de sua missão e importância no enfrentamento à violência, seja na forma de acolhimento, atendimento, proteção, prevenção, responsabilização do agressor, discussão de alternativas e união de esforços para enfrentar a violência.

A seguir, o leitor poderá contemplar os fluxos propostos pela Equipe Técnica da FUNCERN para o atendimento e Abordagem às Vítimas de Violência no município de Natal-RN: Primeiramente, apresentamos a proposta do Fluxo de Atendimento à mulher em situação de violência sexual; em seguida o leitor poderá contemplar o Fluxo de atendimento à mulher em situação de violência física; e por fim, a proposta do fluxo de atendimento à mulher em situação de violência psicológica. Vale ressaltar que essa distinção por tipo de violência tem o objetivo de ordenar e direcionar possibilidades de caminhos a serem seguidos para a abordagem e atendimento às vítimas, porém não se resumem a vias de mão única. Dessa forma, por vezes, a vítima poderá ao mesmo tempo sofrer de mais de um tipo de violência e dessa forma irá percorrer diferentes caminhos/fluxos paralelos para que seja adequadamente acolhida em suas necessidades.

12.1 FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual é definida pela OMS como “todo ato sexual, tentativa de consumar um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar, via pública, local de trabalho ou outro setor”.

O acolhimento humanizado representa a primeira etapa fundamental do processo de atendimento da vítima, o qual deve ocorrer preferencialmente em um

serviço de referência em saúde da mulher. O profissional de saúde deve conversar com a vítima em um ambiente acolhedor e de forma empática e respeitosa. A notificação deve ser imediata neste caso (até 24 horas) e a atuação em rede é essencial para enfrentamento do problema.

A Mulher em situação de violência deve ser estimulada, no acolhimento ou durante seu seguimento, a procurar a autoridade policial - a delegacia especializada (DEAM) - e orientada sobre o exame de conjunção carnal, a fim de viabilizar as medidas legais cabíveis, inclusive, lembrando o caráter preventivo que tal fato poderá gerar, evitando novos casos na sociedade, com punição do agressor.

Entretanto, a notificação policial (Boletim de Ocorrência) e o exame de corpo delito (ITEP/RN) não são obrigatórios, e dependerão unicamente da vontade da vítima para se concretizarem, o que de nenhuma maneira irá interferir no atendimento médico de urgência que é imperativo e independe de tais condições.

Neste primeiro contato com a vítima de violência sexual, o profissional da saúde deve atentar para a avaliação e cuidados específicos, quais sejam: profilaxia/testagem para infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), incluindo HIV, e anticoncepção de emergência, antes mesmo das providências legais.

No caso de violências ocorridas há mais de 72 horas, é necessário orientar sobre alternativas legais frente à gravidez decorrente da violência sexual (aborto legal e adoção).

Outras medidas igualmente importantes nessa abordagem são:

- Verificar existência de riscos à integridade física e psicológica da mulher;
- Orientar sobre a proteção ofertada pela “Lei Maria da Penha”, com medidas protetivas de urgência, se necessário (Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado Especializado);

- Encaminhar a vítima para o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN), serviço de referência de porta aberta para demandas de violência contra a mulher;

- Considerar abrigamento na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC) em caso de risco iminente de morte;

- Referenciar para UBS/ESF do território da vítima, para garantia de monitoramento e articulação com a equipe multiprofissional e intersetorial (incluindo atenção Psicossocial no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).

Além disso, deve-se salientar que deve ser garantida não somente a segurança e proteção da vítima, como também das equipes que irão atendê-la.

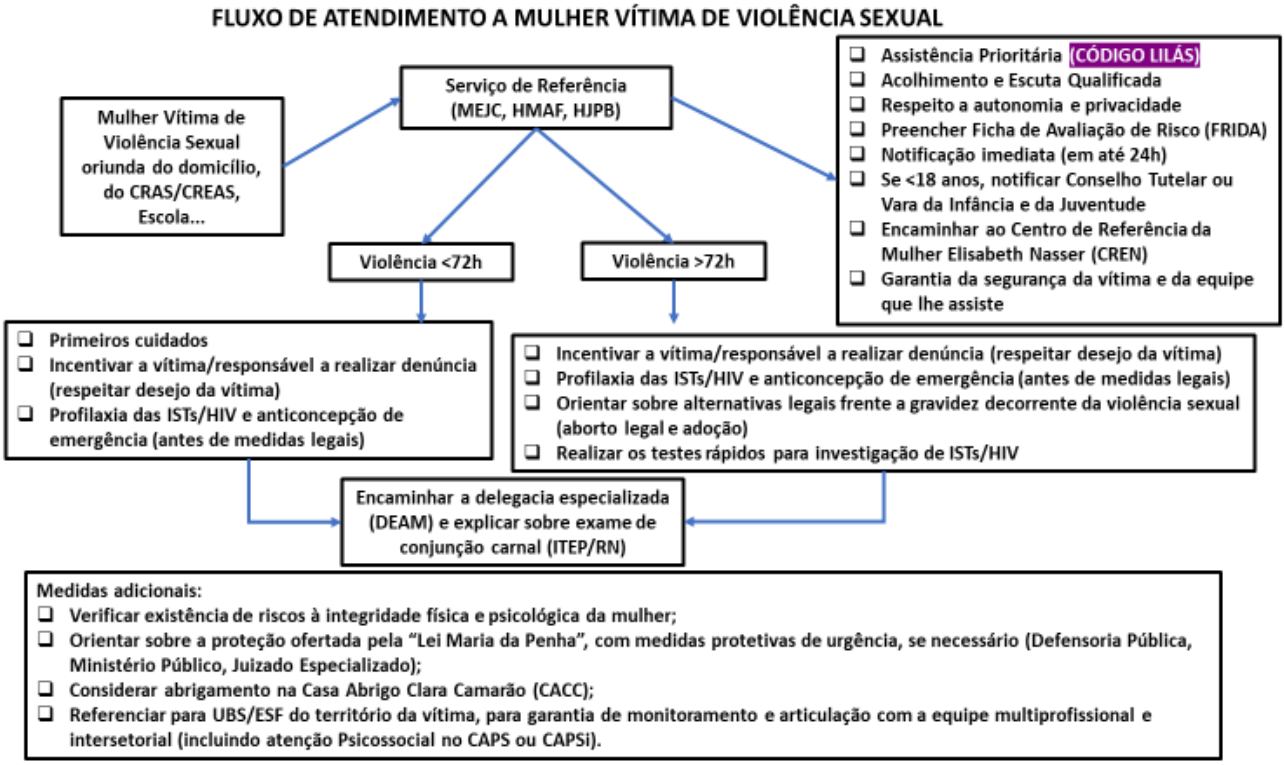

Legenda:
MEJC - Maternidade Escola Januário Cicco
HMAF - Hospital Maria Alice Fernandes
HJPB - Hospital José Pedro Bezerra

12.2 FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA

A mulher em situação de violência física deve ser submetida a atendimento médico de urgência no qual constem os seguintes procedimentos:

- Realizar exame físico criterioso e detalhado, registrado no prontuário;
- Lesões que não podem ser tratadas na UBS, com maior gravidade: dar os primeiros cuidados, acionar SAMU. Preencher a Guia de referência e contrarreferência;
- Orientar a paciente no sentido de comparecer à Delegacia Especializada (DEAM) para registrar ocorrência e ser encaminhada ao exame pericial do ITEP/RN;
- Encaminhar a mulher em situação de violência para o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN), serviço de referência e porta aberta para esse tipo de demanda, objetivando fortalecê-la para que ela saia da dinâmica abusiva. Constatado o risco iminente à vida, a mulher terá direito a abrigamento, encaminhada pelo (CREN) e/ou (DEAM) para a Casa Abrigo Clara Camarão (CACC).

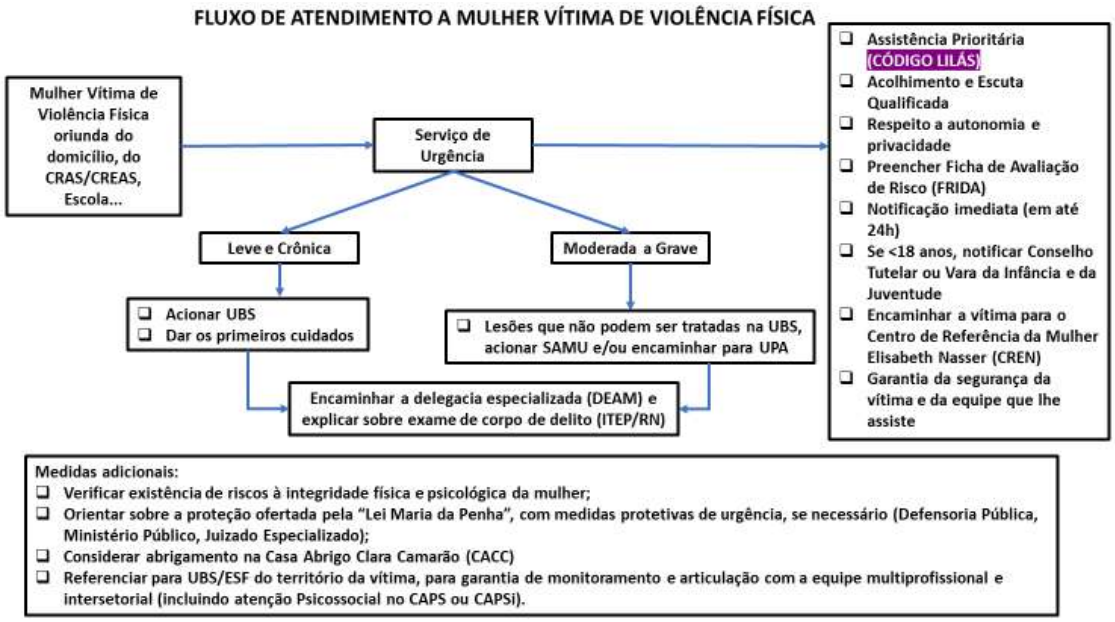

12.3 FLUXO DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica se caracteriza por práticas de humilhação, constrangimento, chantagem, ameaças e desprezo. Essa forma de violência pode trazer como consequência o isolamento, o sentimento de solidão, a tristeza, e muitas vezes, a depressão. As consequências desses atos ou omissões podem acarretar a morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico dos sujeitos. É importante destacar que a Lei nº 14.188, de 29 de julho de 2021, incluiu no Código Penal o crime de violência psicológica contra mulher. Por isso, deve-se sempre orientar a vítima ou responsável sobre a denúncia da Violência: procurar a autoridade policial para medidas legais cabíveis ao agressor. Além disso, ressaltamos o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser (CREN) como serviço de referência de porta aberta para o atendimento de mulheres vítimas de violência de gênero no município de Natal, conforme demonstrado no fluxograma abaixo.

FLUXO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

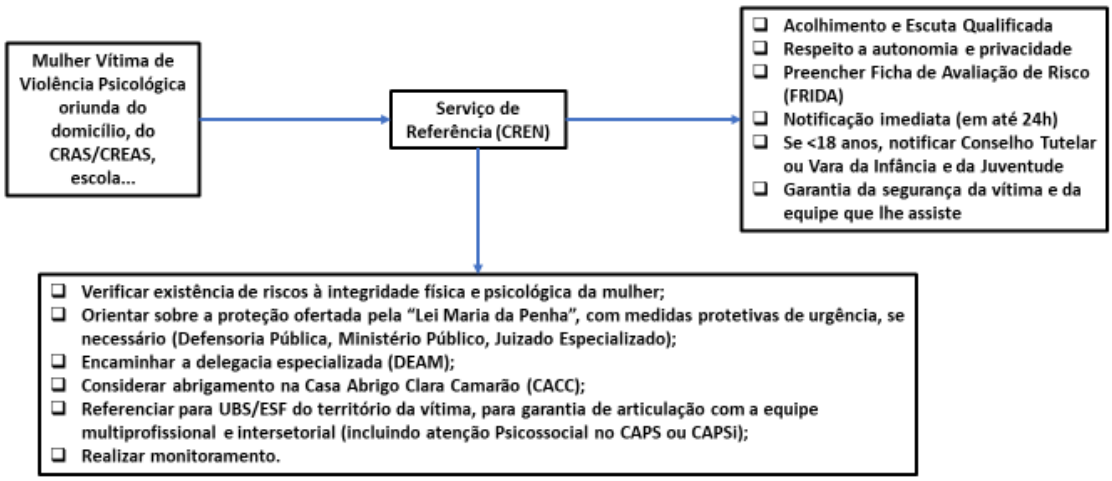

CAPÍTULO 5

CONSTRUÇÃO DOS FLUXOS DA REDE PROTETIVA

Neste capítulo, o leitor poderá contemplar a construção das diretrizes, fluxos e procedimentos internos aos entes da Rede Protetiva para o acolhimento às mulheres em situação de violência. Seguindo a dinâmica do capítulo anterior, estruturamos o corpo do texto do processo de construção dos fluxos internos das instituições membros da Rede protetiva, revisitando princípios e diretrizes anteriormente abordados; em seguida tratamos de nós críticos e as recomendações práticas frente às diferentes áreas estratégicas em Natal-RN; por fim, concluímos o presente produto e apresentamos as referências bibliográficas utilizadas. Esperamos que este documento seja ferramenta para instrumentalizar o leitor, bem como apoiar gestores(as) públicos, técnicos e organizações da sociedade civil na elaboração e melhoria dos fluxos de atendimento locais e regionais.

13 DO AUXÍLIO NA CONSTRUÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS DAS INSTITUIÇÕES MEMBROS DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL-RN

O processo de elaboração e proposição de fluxos internos das instituições da rede protetiva de atenção às mulheres em situação de violência em Natal-RN deu-se em dois momentos: no primeiro (item 1.1), convidamos o leitor a revisitar os princípios e diretrizes gerais para o atendimento das mulheres vítimas e o enfrentamento da violência contra a mulher conforme anteriormente apresentado no Capítulo 1 (produto IV) do presente material, na perspectiva de enfim propor Atribuições gerais e específicas das instituições que compõem a referida Rede[15]; no

[15] As normas e diretrizes, construídas nesse produto, tiveram como base o Protocolo de atenção às mulheres em situação de violência da cidade de Viçosa/ MG, publicado no ano de 2015. Coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Casa das Mulheres, apresentando um avanço no atendimento e fortalecimento da rede protetiva e das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, tendo em vista a escassez de material, desta natureza, disponível na atualidade.
Disponível em:
https://nieg.ufv.br/wp-content/uploads/2015/03/Protocolo-Municipal-de-Atencao-as-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia.pdf

segundo (item 1.2), a equipe técnica debruçou-se sobre o contexto atual de atendimento e acolhimento às situações de violência em Natal, na perspectiva de identificar e problematizar nós críticos e possíveis atuações frente às diferentes áreas estratégicas no poder público, ligadas ao atendimento e enfrentamento da violência contra a mulher no município.

13.1 CAMINHOS PARA UMA ATUAÇÃO UNIFICADA: ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA AS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE PROTETIVA

A seguir, na perspectiva de unificar a atuação da Rede protetiva das mulheres vítimas de violência em Natal-RN, retornamos aos diagramas que tratam dos princípios e diretrizes para o atendimento às Mulheres em Situação de Violência, orientados pelos propostos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004/2008). Assim, reafirmamos aqui a importância do desenvolvimento das ações mais unificadas com o intuito de reduzir procedimentos de revitimização e buscar a garantia dos direitos que são assegurados a este público.

DIAGRAMA DAS DIRETRIZES GERAIS DO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

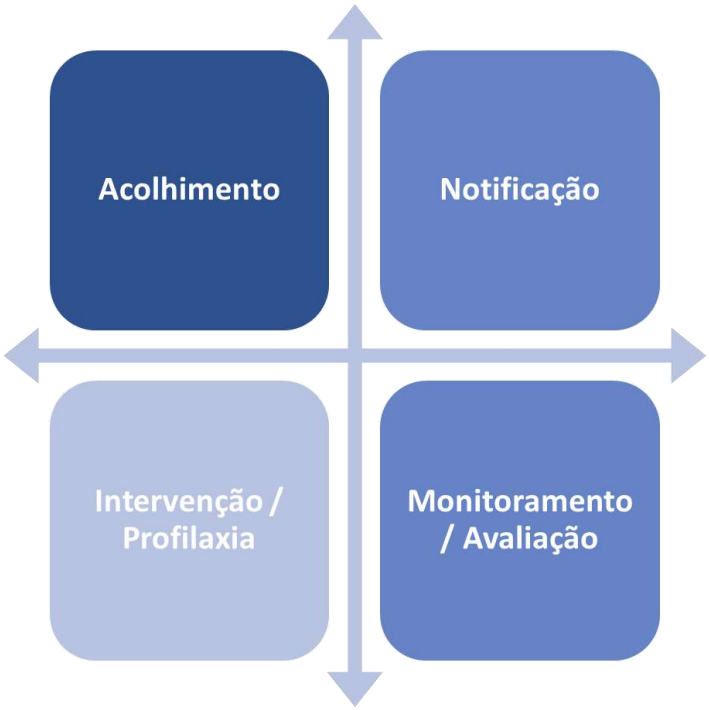

Conforme vimos nos fluxos apresentados desde o produto 4, todos os serviços e/ou instituições que compõem a Rede Protetiva são considerados porta de entrada para o atendimento aos casos de violência contra a mulher, devendo estar preparados para **Acolher, Notificar, Intervir/Prevenir, Monitorar e Avaliar** de forma qualificada a demanda, encaminhando os casos para os serviços de referência em conformidade aos fluxos preconizados pelo Protocolo Municipal. Nesse sentido, cada serviço e/ou instituição da rede protetiva deve implementar / adequar seu fluxo interno de atendimento de forma que atenda às determinações em conformidade com o Protocolo.

Hospitais

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo

municipal. Ser referência municipal para o atendimento emergencial e especializado à mulher em situação de violência sexual.

Atribuições específicas:

- Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
- Ofertar assistência de enfermagem, médica, psicológica e social para mulheres em situação de violência sexual, conforme preconizado para os Centros de Referência;
- Ofertar atendimento médico especializado às mulheres em situação de violência sexual;
- Diagnosticar e tratar as lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
- Ofertar profilaxia da gravidez (anticoncepção de emergência e aborto legal);
- Ofertar quimioprofilaxia para prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST e HIV, segundo protocolo do Ministério da Saúde, às mulheres em situação de violência sexual;
- Coletar material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
- Fornecer informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis;
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, aos parceiros da Rede Protetiva quando o caso requerer: Centro de Referência em Saúde, Delegacias, Defensoria Pública, CREN etc.;
- Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em prontuário e, nos casos de violência sexual, preencher, também, a ficha específica de

referência para continuidade do atendimento em unidade de atenção especializada;

- Facilitar o registro da ocorrência e o encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
- Preencher e encaminhar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica (SVE), a Ficha de Notificação de Violência doméstica, sexual e outras violências.

Fluxo Interno dos Hospitais

Maternidades

Atribuição geral:

Ser referência na continuidade do cuidado às mulheres em situação de violência sexual, após o atendimento emergencial realizado nos Hospitais e/ou nos casos cuja exposição tenha ocorrido a mais de 72 horas.

Atribuições específicas:

- Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
- Ofertar assistência de enfermagem, médica, psicológica e social para mulheres em situação de violência sexual em continuidade à assistência ofertada no hospital de referência e em conformidade ao fluxo preconizado no protocolo municipal;
- Ofertar atenção integral à saúde sexual e reprodutiva, dentro da perspectiva de gênero e direitos reprodutivos;
- Acompanhar os casos de violência sexual atendidos após 72 horas da agressão e os casos de violência crônica/repetitiva, segundo protocolo do Ministério da Saúde;
- Diagnosticar e tratar as lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
- Ofertar quimioprofilaxia para prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, segundo protocolo do Ministério da Saúde, às mulheres em situação de violência sexual;
- Fornecer informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis;
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, aos parceiros da Rede Protetiva quando o caso requerer: Serviço de Saúde, Delegacias, Defensoria Pública, Casa das Mulheres etc.;
- Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em prontuário;
- Facilitar o registro da ocorrência e o encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;

- Preencher e encaminhar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica (SVE), a Ficha de Notificação de Violência doméstica, sexual e outras violências.

Fluxo Interno das Maternidades

Serviço de Vigilância Epidemiológica

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, constituindo referência para pesquisa sobre a situação epidemiológica da violência.

Atribuições específicas:

- Receber notificações de casos;

- Digitar notificações em sistema informatizado;
- Elaborar e emitir relatórios periódicos sobre a situação da violência contra a mulher em Natal-RN;
- Participar no diagnóstico de possíveis problemas no funcionamento da Rede Protetiva e de atendimento à violência contra a mulher e na proposição de medidas de correção.

Fluxo Interno do Setor de Vigilância Epidemiológica

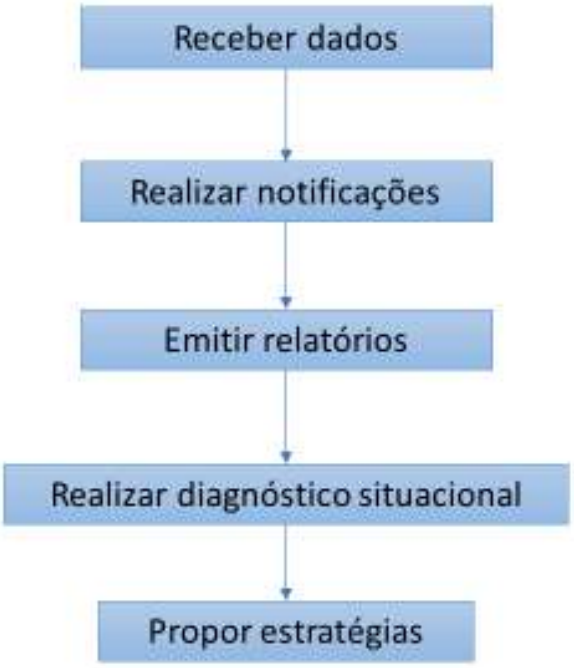

Centro de Referência Mulher Cidadã Elizabeth Nasser (CREN)

Atribuição geral:

Ser parte integrante e fundamental da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, como serviço de referência de porta aberta, apoiando as seguintes ações: atendimento psicossocial e jurídico individualizado; mobilização, articulação e formação dos profissionais das instituições que compõem a rede de

atenção às mulheres em situação de violência; apoio a projetos e pesquisas que visem compreender o fenômeno da violência contra a mulher.

Atribuições específicas:

- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
- Atender a mulher em situação de violência, promovendo a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação);
- Ofertar assistência de psicossocial individualizada e jurídica para mulheres em situação ou risco para violência em caráter complementar à assistência ofertada pelas demais instituições e serviços da Rede Protetiva e em conformidade ao fluxo preconizado no Protocolo Municipal;
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, aos parceiros da Rede Protetiva quando o caso requerer: Serviço de saúde, Delegacia, Defensoria Pública, demais serviços ofertados pela Política de Assistência Social etc.;
- Articular os serviços governamentais e não-governamentais que integram a Rede Protetiva às mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco social em função da violência de gênero, promovendo uma agenda contínua de debate sobre o tema;
- Contribuir na qualificação dos profissionais da Rede Protetiva sobre as questões referentes à violência contra a mulher;
- Participar no diagnóstico de possíveis problemas no funcionamento da Rede Protetiva e de atendimento e na proposição de medidas de correção.
- Participar de ações e atividades de orientação e prevenção da violência de gênero, em parceria com instituições e serviços da Rede Protetiva;

- Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos.

Fluxo Interno Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser

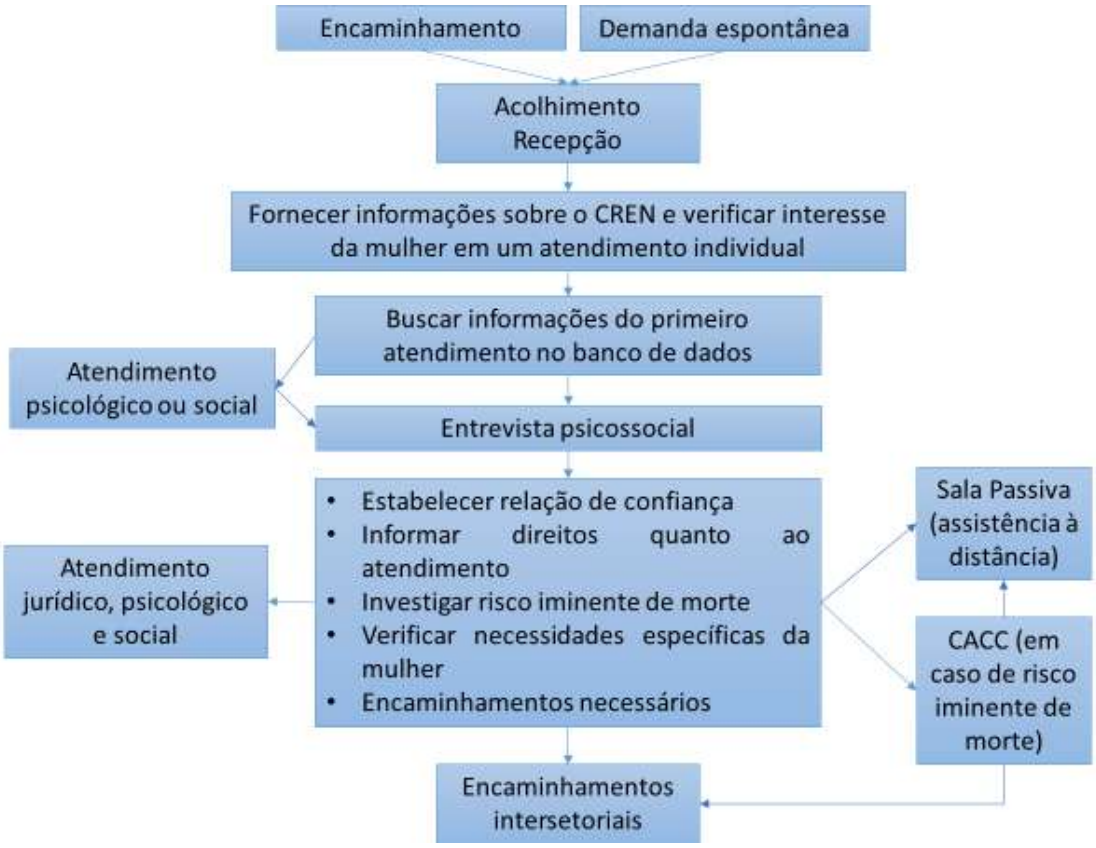

Unidades Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

- Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
- Incluir a violência intrafamiliar como um dos critérios para a identificação de população de risco para atendimento priorizado na unidade de saúde;

- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, aos parceiros da Rede Protetiva quando o caso requerer: CREN, Delegacia, Defensoria Pública, etc.;
- Atender e acompanhar os casos de violência sexual crônica (que venham ocorrendo de forma repetitiva) para investigação de possíveis infecções por DST/AIDS ou gravidez em função da violência sofrida;
- Acompanhar as mulheres em situação ou risco de violência e suas famílias quando em atendimento pelas unidades de referência e quando desligadas dos atendimentos especializados;
- Incentivar a criação de grupos de apoio, com foco principal nos aspectos psicossociais;
- Garantir os medicamentos necessários para contracepção de emergência;
- Registrar todas as informações pertinentes ao atendimento em prontuário;
- Preencher e encaminhar ao SVE, a Ficha de Notificação de Violência doméstica, sexual e outras violências;
- Desenvolver atividades de orientação e prevenção da violência de gênero e primeiros cuidados para os casos de violência sexual, em parceria com instituições e serviços da Rede Protetiva.

Fluxo Interno das Unidades Básicas de Saúde / Unidade de Saúde da Família

Polícia Civil (DEAM)

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;

- Confeccionar boletim de ocorrência ou receber Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) da Polícia Militar;
- Comunicar à Autoridade Policial o fato ocorrido (tarefa realizada pelo investigador de Polícia responsável pelo registro da ocorrência ou recebimento da mesma);
- Formalizar os atos à Autoridade Policial com o despacho da ocorrência e ordenação ao Escrivão de Polícia para enquadramento do fato na Lei 11.340 (Lei Maria da Penha);
- Realizar a formalização dos atos de Polícia Judiciária, entre eles os procedimentos previstos na Lei como Medidas Protetivas. Caso a vítima deseje representar em desfavor do agressor será instaurado o Inquérito Policial para apuração dos fatos (tarefa realizada pelo Escrivão de Polícia);
- Acompanhar a ofendida para assegurar a retirada dos seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, aos parceiros da Rede Protetiva quando o caso requerer: Hospital, Maternidade, Delegacia Especializada, Defensoria Pública, CREN etc.;
- Encaminhar para o atendimento médico-legal para a constatação da violência e/ou da violência sexual e Exame de Corpo de Delito);
- Enviar o Inquérito Policial concluído à Justiça.

Fluxo Interno Polícia Civil

Polícia Militar

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;

- Colher provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;
- Confeccionar Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), descrevendo a realidade dos fatos;
- Realizar prisão em flagrante do agressor, sempre que houver violência sexual ou qualquer uma das formas de violência doméstica contra a mulher, no momento do atendimento;
- No caso de prisão do agressor, apresentá-lo na delegacia de Polícia Civil.
- Acompanhar para os serviços de saúde, segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, quando o caso requerer;
- Acompanhar a ofendida para assegurar a retirada dos seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.
- Nos casos em que a mulher tiver medida protetiva contra o agressor, poderá fazer a prisão por descumprimento de ordem judicial.

Fluxo Polícia Militar

Guarda Municipal – Patrulha Maria da Penha

Atribuição geral:

O projeto "Patrulha Maria da Penha", segundo o Artigo 1º da Lei[16] de sua criação visa qualificar os serviços de atendimento, apoio e orientação policial no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Natal.

Atribuições específicas:

- Realizar o atendimento, quando noticiado o descumprimento da medida protetiva de urgência;
- Garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência;
- Dissuadir e reprimir o descumprimento de ordem judicial;
- Proceder ao encaminhamento das vítimas à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica.

Fluxo Interno Guarda Municipal

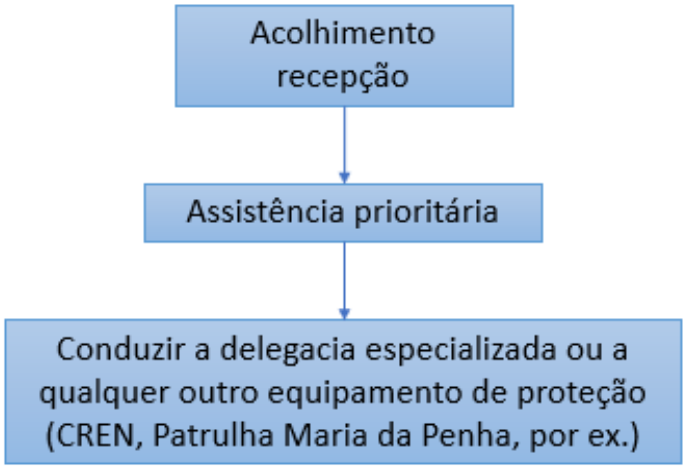

[16] Lei 461/2017. Lei de Criação da Patrulha Maria da Penha (DOM / Natal-RN, 04 DE MAIO DE 2017 - PÁG. 18) Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1CS1u6o2VohzBdVysUtvRBh9flpxzCrgf/view

INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN

Atribuição geral:

O ITEP[17] tem como missão prestar um serviço de qualidade para a sociedade do Rio Grande do Norte, nas áreas da medicina legal, criminalística e identificação, exercendo um papel fundamental na produção de provas técnicas para elucidação de delitos e mantendo o arquivo de identificação civil e criminal da população.

Atribuições específicas:

- Serviço ao Cidadão;
- Emissão de identidades;
- Agendamento: Crime sexual.

Fluxo Interno do Instituto Técnico e Científico de Perícia (ITEP/RN)

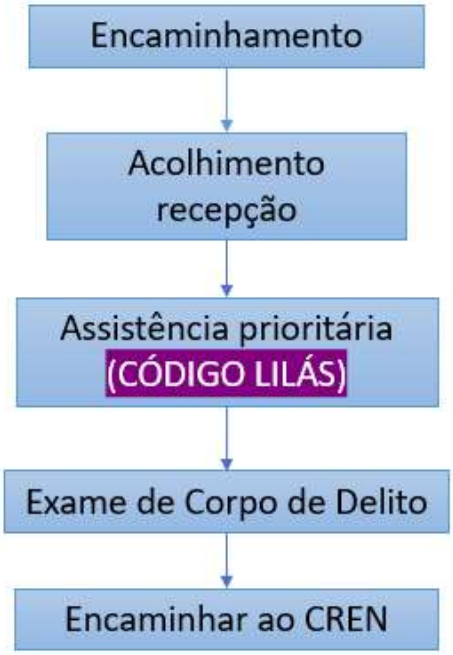

[17]Fonte: http://www.itep.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=238723&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Servi%E7os (Acesso em: 22.03.23)

Ministério Público

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos, conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

- Buscar responsabilização cível e criminal do agressor;
- Solicitar medidas protetivas em defesa da mulher;
- Requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança para atuarem em favor da mulher;
- Fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- Adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento aos casos de violência e o Protocolo Municipal, aos parceiros da Rede Protetiva quando o caso requerer: Hospital, Maternidade, Delegacia Especializada, Defensoria Pública, CREN etc.;

Fluxo Interno Ministério Público

Defensoria Pública

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, notificando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
- Solicitar as Medidas Protetivas de urgência;
- Solicitar medidas cautelares penais e civis;
- Acompanhar inquéritos policiais e processos administrativos disciplinares;
- Promover as medidas processuais e o respectivo acompanhamento nos feitos de natureza criminal e civil;
- Realizar o acompanhamento da vítima e do agressor nas audiências designadas no Juizado e na vara criminal, quando estes não tiverem defensor constituído;
- Solicitar, se necessário, inclusão da ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha;
- Respeitar a autoridade e a integridade da mulher sobre suas escolhas e decisões;
- Dar prioridade à segurança da mulher e seus filhos;
- Oferecer informações sobre as opções legais e sobre os recursos da comunidade;
- Examinar, em qualquer repartição pública, autos de flagrantes, inquéritos e processos, assegurada a obtenção de cópias e podendo tomar apontamentos;
- Requisitar de autoridade pública e de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições.

Fluxo Interno Defensoria Pública

Serviço de responsabilização e educação do agressor: ação já existente e com potencialidade de ser ampliada.

A violência doméstica contra a Mulher mostra-se como um grande desafio face à sua complexidade, diante deste diagnóstico, acredita-se ser necessário ampliar o atendimento para além da mulher agredida, sendo oportuno e desejável, do ponto de vista restaurativo, sua extensão para filhos e filhas além da pessoa do agressor. Afinal de pouco adianta institucionalizar o indivíduo agressor, se não houver no sistema prisional ações que promovam a conscientização deste, em face das atitudes perpetradas pelo mesmo, e em busca de uma mudança de atitude enquanto sujeito social.

Os grupos reflexivos para homens autores de violência (HAV) contra as mulheres são projetos recentes, sobretudo em âmbito nacional. Segundo Lima e

Büchele (2011), as primeiras iniciativas surgiram nos Estados Unidos na década de 70, e mais recentemente no Brasil e na América Latina nas décadas de 80 e 90. Estas primeiras intervenções normalmente eram realizadas por ONGs, por meio de financiamentos de organizações internacionais, algumas vezes em cooperação com os estados ou municípios. Em âmbito nacional, somente a partir da promulgação da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em seus artigos 35 e 45, foram institucionalizados os serviços de responsabilização aos HAV como parte integrante do Programa de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Já em 2020, é sancionada a Lei n. 13.984/2020, que altera o artigo 22 da LMP e pauta como medida protetiva de urgência o comparecimento obrigatório dos “agressores” aos centros de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. O objetivo precípuo do serviço de responsabilização e educação do agressor é o acompanhamento das penas e decisões proferidas pelo juízo competente no que tange ao agressor.

O projeto Grupo Reflexivo de Homens, desenvolvido pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN) foi criado a partir de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ocorrida em dezembro de 2015, para debater sobre iniciativas de reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A promotora de Justiça Érica Canuto Veras foi uma das expositoras e falou sobre a experiência do Grupo Reflexivo de Homens, do MPRN. A proposta de lei foi criada a partir de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ocorrida em dezembro de 2015, para debater sobre iniciativas de reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A promotora de Justiça Érica Canuto Veras foi uma das idealizadoras. O grupo reflexivo de homens vem sendo considerado como importante oportunidade de reflexão sobre masculinidade, papéis de gênero e comportamentos tóxicos. A iniciativa reúne homens em processo judicial e envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Artigo 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

V – centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Artigo 45. O art. 152 da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 152. parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rede de Enfrentamento 66 o serviço tem um caráter obrigatório e pedagógico e não um caráter assistencial ou de 'tratamento' (seja psicológico, social ou jurídico) do agressor.

O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor é responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços deverão, portanto, ser vinculados aos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal ou ao executivo estadual e municipal (Secretarias de Justiça ou órgão responsável pela administração penitenciária). O mencionado serviço de responsabilização e Educação do Agressor constitui parte da Rede de Atendimento e de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e deverá atuar de forma articulada com os demais serviços da rede (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, promotorias especializadas, Casas-Abrigo, Centro de Referência da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias/Núcleos Especializados da Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, serviços de saúde, entre outros), no sentido de contribuir para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

FLUXOGRAMA DA ABORDAGEM DO AGRESSOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

A violência doméstica contra a Mulher mostra-se como um grande desafio face a sua complexidade, diante deste diagnostico acredita-se ser necessário ampliar o atendimento para além da mulher agredida, sendo oportuno e desejável, do ponto de vista restaurativo, suaextensão para filhos e filhas além da pessoa do agressor. Afinal de pouco adianta institucionalizar o indivíduo agressor, se não

houver no sistema prisional ações que promovam aconscientização deste, em face das atitudes perpetradas pelo mesmo, e em busca de umamudança de atitude enquanto sujeito social.

Os grupos reflexivos para homens autores de violência (HAV) contra as mulheres são projetos recentes, sobretudo em âmbito nacional. Segundo Lima e Büchele (2011), as primeiras iniciativas surgiram nos Estados Unidos na década de 70, e mais recentemente no Brasil e na América Latina nas décadas de 80 e 90.

Estas primeiras intervenções normalmente eram realizadas por ONGs, por meio de financiamentos de organizações internacionais, algumas vezes em cooperação com os estados ou municípios. Em âmbito nacional, somente a partir da promulgação da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em seus artigos 35 e 45, foram institucionalizados os serviços de responsabilização aos HAV como parte integrante do Programa de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Já em 2020, é sancionada a Lei n. 13.984/2020, que altera o artigo 22 da LMP e pauta como medida protetiva de urgência o comparecimento obrigatório dos “agressores” aos centros de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.

O objetivo precípuo do serviço de responsabilização e educação do agressor é o acompanhamento das penas e decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aoagressor.

O projeto Grupo Reflexivo de Homens, desenvolvido pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP RN) foi criado a partir de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ocorrida em dezembro de 2015, para debater sobre iniciativas de reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A promotora de Justiça Érica Canuto Veras foi uma das expositoras e falou sobre a experiência do Grupo Reflexivo de Homens, do MPRN.

A proposta de lei foi criado a partir de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ocorrida em dezembro de 2015, para debater sobre iniciativas de reeducação de homens autores de violência doméstica e

familiar contra a mulher. A promotora de Justiça Érica Canuto Veras foi uma das idealizadoras.

O grupo reflexivo de homens vem sendo considerado como importante oportunidade de reflexão sobre masculinidade, papéis de gênero e comportamentos tóxicos. A iniciativa reúne homens em processo judicial e envolvidos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

> Artigo 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:
>
> V – centros de educação e de reabilitação para os agressores.
>
> Artigo 45. O art. 152 da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 152. parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rede de Enfrentamento 66 o serviço tem um caráter obrigatório e pedagógico e não um caráter assistencial ou de 'tratamento' (seja psicológico, social ou jurídico) do agressor.

O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor é responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei 11.340/2006 e na Lei de Execução Penal. Esses serviços deverão, portanto, ser vinculados aos tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal ou ao executivo estadual e municipal (Secretarias de Justiça ou órgão responsável pela administração penitenciária).

O mencionado serviço de responsabilização e Educação do Agressor constitui parte da Rede de Atendimento e de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e deverá atuar de forma articulada com os demais serviços da rede (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, promotorias especializadas, Casas-Abrigo, Centro de Referência da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias/Núcleos Especializados da Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, serviços de saúde, entre outros), no sentido de contribuir para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Prática da Violência - Abordagem ao agressor

Prisão em flagrante delito Art. 302 CPP

- Nesse momento a Vítima deverá ser cientificada de seus direitos, inclusive e principalmente da possibilidade de aplicação de medidas protetivas de urgência;
- Acompanhada a uma Unidade de saúde, se necessário;
- Realizar exame de corpo de delito;
- Deverá ser comunicada em caso de revogada a prisão.

- Convertido em Preventiva (art. 312 CPP)
- Concedida liberdade provisória (art. 310 CPP)

- Com o elemento violência, surge duas obrigações imediatas para o Estado Juiz, primeiro acolher e tutelar a vítima e depois responsabilizar e educar o agressor. Tendo Ele (agressor) em seu desfavor decretada ou não prisão preventiva, ter-se-á início um Processo Penal, cujo objetivo não é unicamente punitivo/repressivo ele precisa ser, também, pedagógico, pois consoante estabelece a Lei Maria da Penha é necessário desenvolver práticas que conduzam a uma reflexão sobre as condutas praticadas por esses agressores, na tentativa de evitar a perpetuação desse ciclo lamentável de violência.

Serviço de educação e Responsabilização do agressor.

Grupo Reflexivo de Homens.

O Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor deverá realizar as seguintes atividades:

Condução e facilitação de atividades educativas e pedagógicas em grupo que favoreçam uma conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida;

Fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes;

Encaminhamento para programas de recuperação, para atendimento psicológico e para serviços de saúde mental, quando necessário.

Articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em especial com o sistema de justiça (Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministérios Públicos,

Formatação do Grupo Reflexivo
Composto por 10 Encontros:

Apresentação pessoal,
Introdução às discussões de gênero,
O papel do diálogo na resolução de conflitos,
Identificação do comportamento agressivo,
Considerações sobre Direitos Humanos,
História da Lei Maria da Penha e sua execução,
Uso abusivo de álcool e outras drogas,
Saúde do homem e doenças sexualmente transmissíveis,
Avaliação final e Encerramento motivacional.

- A vinculação do agressor a um centro de reeducação é obrigatória;
- Não é possibilitada às práticas, consumadas ou tentadas de Feminicídio;
- Não isenta da responsabilização pela conduta criminosa cometida, mas pode reduzir tempo de pena a cumprir;
- Os dados, embora que insuficientes, dada à recenticidade da discussão, são bastante positivos, chegando a apontar indicies de apenas 2% de reincidência.

Varas/Juizados Especializadas

Atribuição geral:

Processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Atribuições específicas:

- Analisar solicitações de medidas protetivas;
- Avaliar a situação da vítima e de seus familiares;
- Verificar o cumprimento das medidas protetivas concedidas;
- Admoestar o agressor sobre as consequências de eventual descumprimento das medidas protetivas;
- Promover encaminhamento à rede de apoio de vítimas, agressores e dependentes, direcionando-os ao programa mais adequado.

Fluxo Interno Varas Especializadas

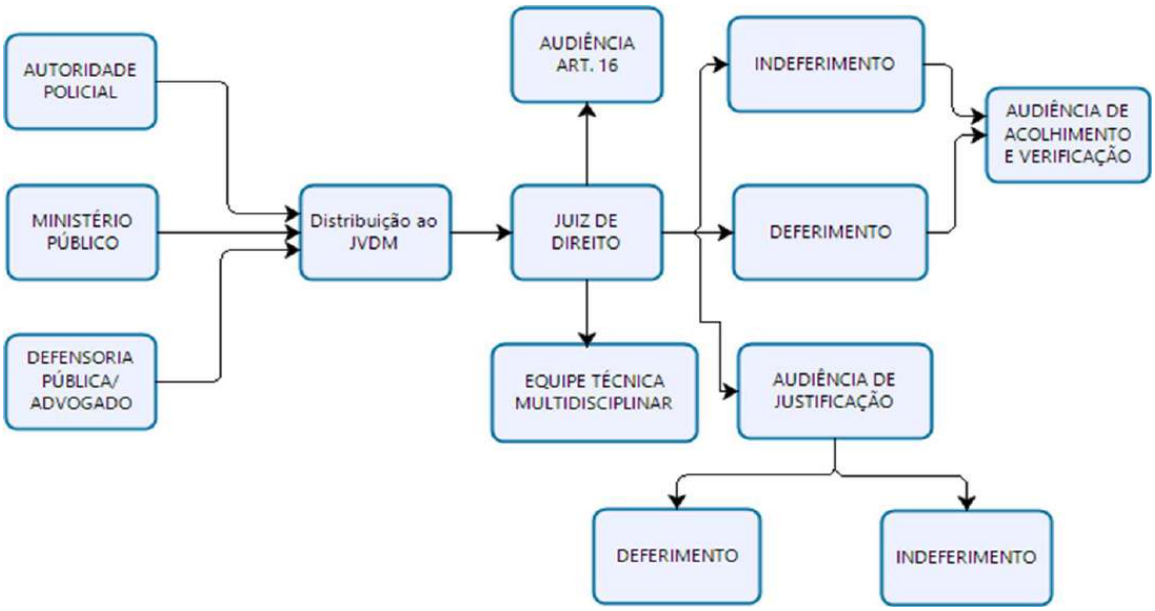

Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM

Atribuição geral:

Fortalecer a rede de atendimento por meio da articulação entre os órgãos e da fiscalização da qualidade e efetividade da atenção prestada às mulheres em situação de violência.

Atribuições específicas:

- Promover a articulação entre os órgãos municipais para o enfrentamento da violência contra a mulher;
- Participar e fomentar o trabalho em rede de atenção à mulher em situação de violência;
- Participar da mobilização e articulação das instituições e serviços que compõem a rede de atendimento para a promoção da educação permanente em temáticas relacionadas à violência contra a mulher;
- Participar da realização de campanhas com a perspectiva de denúncia, informação e diminuição da violência;
- Acompanhar e fiscalizar a qualidade/efetividade da atenção prestada pelos serviços públicos à mulher em situação de violência.

Fluxo Interno Conselho Municipal de Direitos da Mulher

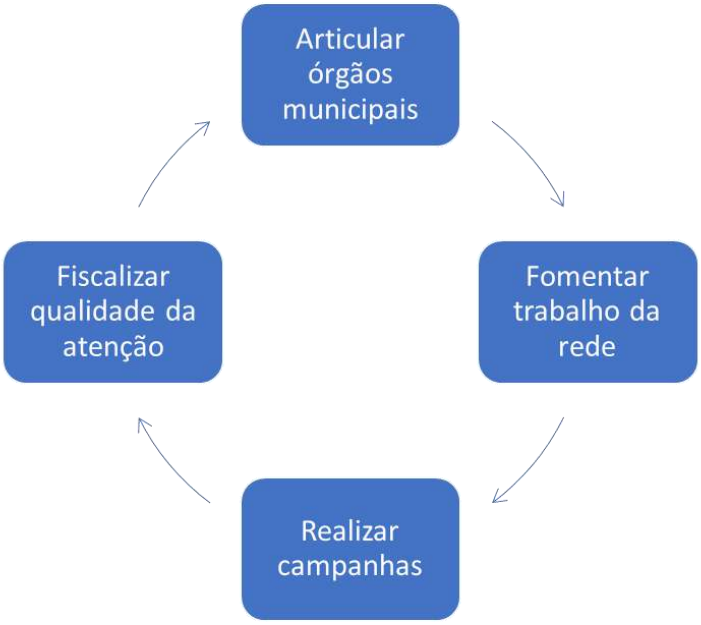

Escolas

Atribuição geral:

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, acolhendo, atendendo, orientando e encaminhando os casos conforme o protocolo municipal.

Atribuições específicas:

- Acolhimento inicial em âmbito escolar;
- Contato com a família;
- Encaminhar a Criança e/ou Adolescente para o Conselho Tutelar;
- Orientar/Encaminhar sobre o Centro de Referência Elizabeth Nasser (CREN) nos casos em que a mulher em situação de violência for a Mãe ou outra mulher responsável pelo aluno (a).
- Realizar atividades educativas que visem a desconstruir a cultura de violência em desfavor do gênero feminino.

Fluxo Interno das Escolas

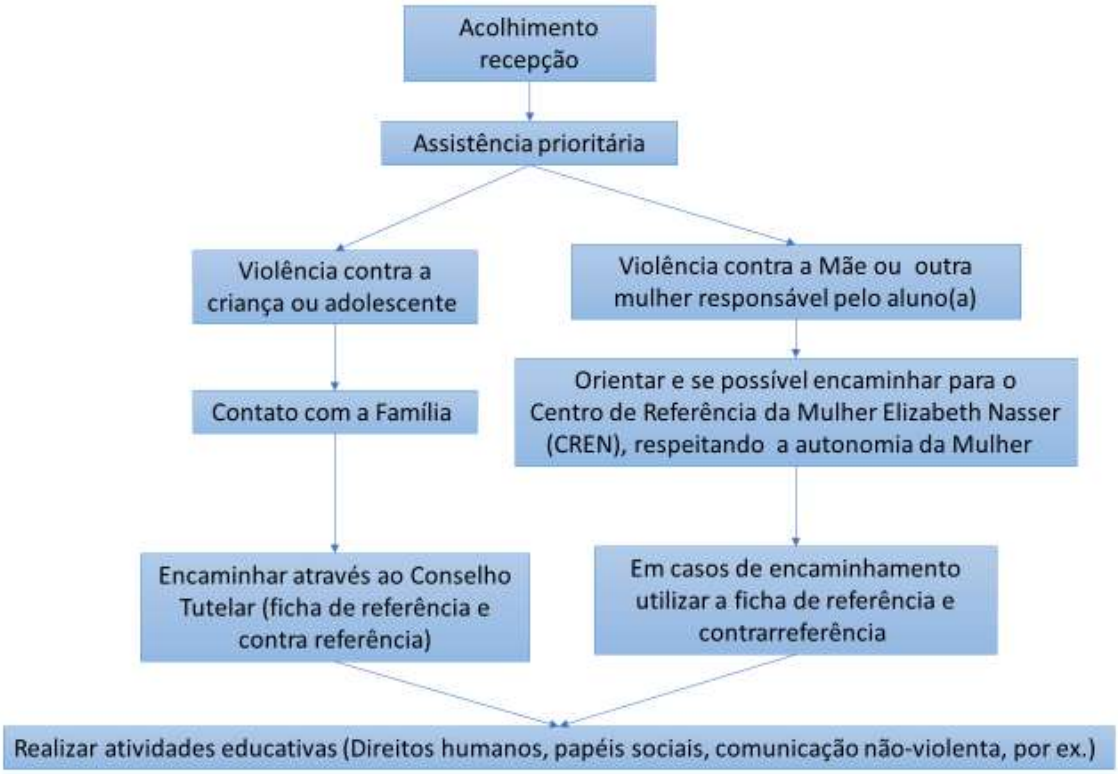

Campanha Sinal Vermelho

A Lei Nº 7.315[18], de 12 de abril de 2022, institui o programa de cooperação e o Código "Sinal Vermelho" no âmbito do município de Natal, visando ao combate e à prevenção à violência doméstica ou familiar.

Art. 2º Os colaboradores de farmácias, drogarias, repartições públicas e instituições privadas, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center, supermercados e similares, em funcionamento em todo o Município do Natal, ao atender uma mulher que apresente na palma da mão o sinal descrito no parágrafo único do artigo 1º, deverão adotar o seguinte protocolo básico:

[18] Lei Nº 7.315, de 12 de abril de 2022. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/rn/n/natal/lei-ordinaria/2022/732/7315/lei-ordinaria-n-7315-2022-institui-o-programa-de-cooperacao-e-o-codigo-sinal-vermelho-no-ambito-do-municipio-de-natal-visando-o-combate-e-a-prevencao-a-violencia-domestica-ou-familiar

I - Manter a calma, a discrição e encaminhar de maneira sigilosa, sempre que possível, a mulher a um local seguro do estabelecimento onde possa aguardar atendimento especializado, caso esteja acompanhada;

II - Anotar o nome completo da mulher, seu endereço e telefone, caso ela tenha necessidade de sair do local;

III - Ligar imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar e Guarda Municipal), 197 (Denúncia - Polícia Civil), 181 (Disque-Denúncia), 3232-2530 (Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher - DEAM) e reportar a situação.

Fluxo da Campanha Sinal Vermelho

13.2 APRESENTANDO OS NÓS CRÍTICOS E AS RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS FRENTE ÀS DIFERENTES ÁREAS ESTRATÉGICAS EM NATAL-RN

No quadro abaixo, destacamos os nós críticos por área de atuação das especialidades que compõem a rede de atendimento, também elencamos recomendações práticas, necessárias para fazer frente aos problemas identificados.

ÁREA	NÓ CRÍTICO	RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS
Jurídica, Saúde, Assistência	1- Ausência de sistematização de uma referência e contrarreferência no ato do acolhimento.	a) Sistematizar a história da mulher vítima de violência já na primeira instituição em que esta for atendida, a referida sistematização pode ser feita através de: uma planilha no Gmail, por e-mail ou via 1doc. De modo que ao acessar uma segunda ou até terceira instituição, o (a) técnico (a) que atenderá esta mulher, já possa ter acesso a sua história, sem necessariamente ter que refazer as mesmas perguntas e assim, evitar revitalizá-la; buscando ainda, melhor diálogo entre as instituições envolvidas e dar os encaminhamentos mais acertados a situação. OBS: Para a operacionalização dessa sistemática sugerimos que seja contratada uma empresa especializada em segurança de informações, tendo em vista a necessidade do resguardo do sigilo destas informações. b) Sugerimos ainda a unificação do Formulário Nacional de avaliação de Risco - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (CNJ) como sendo o instrumental a ser preenchido no ato do acolhimento, ou seja, ser o procedimento utilizado como porta de entrada, independente do equipamento/área em que esta mulher dê entrada (Ver formulário em anexo)
Jurídica, Saúde, Assistência	2- Os casos cada vez mais crescentes de	a) Preparação das equipes a partir de formação continuada, educação

ÁREA	NÓ CRÍTICO	RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS
	violência contra a população LGBT.	permanente (exemplos de temas: Política da Mulher, Atendimento à população LGBT, Portaria Interministerial nº 1/2015, (entre as suas atribuições destacam-se: acompanhar os casos de violência contra a população LGBT e promover a articulação das medidas de prevenção, enfrentamento e redução dessa violência), Formulário Nacional de Avaliação de Risco e seu correto preenchimento, dentre outras temáticas) OBS1. Ver cooperação entre o Centro Municipal de Cidadania LGBTQIA+ com objetivo de articular ações que garantam o direito ao atendimento qualificado dessa população, como também, contratação de serviço de: empresas de consultoria, Faculdade, Universidades. OBS2. Importante ter em vista que o preparo do profissional o capacita ainda mais para poder realizar melhor o atendimento, mais também no planejamento de novas ações/projetos junto a mulheres em situação de violência. b) Orienta-se também da sistematização de uma supervisão técnica que pode ser adquirida através de um convênio junto a Universidades, que forneça assessoria: Psicológica, Social e Jurídica, com o intuito desta poder dar maiores condições para que os profissionais técnicos especializados, possam estudar, discutir e planejar intervenções com base em casos que também se constituem como demanda e que não são comuns em suas rotinas.
Saúde, ITEP	3- Falta de unificação ou desconhecimento das leis que constituem este	a) Criação de um fluxo de atendimento à mulher em situação de violência;

ÁREA	NÓ CRÍTICO	RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS
	público como sendo prioritário no atendimento da saúde e do ITEP.	b) Sistematização e publicização do fluxo de atendimento à mulher em situação de violência; c) Estudar a criação de um código, aos moldes do código lilás (atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual), já adotado no Hospital Walfredo Gurgel, para que a adoção de uma estratégia como esta, seja mais um mecanismo facilitador e garantidor de direitos e de preservação de vidas. (Ver maiores detalhes sobre o código lilás nos anexos).
Segurança	4- Não existe o acompanhamento de uma equipe de segurança a menos que o serviço especializado solicite.	Instituir o atendimento da Patrulha Maria da Penha 24 e/ou semanal.
Ministério Público, Judiciário e Promotorias	5- A falta de uma articulação efetiva entre a rede de Assistência e o sistema de justiça e de segurança pública	a) Estreitar a comunicação entre a equipe do serviço especializado e as equipes responsáveis pelos trâmites de acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais; b) Pensar/criar entre os atores diretamente envolvidos um canal de informações mais rápidas e fidedignas de modo que seja possível garantir à mulher em situação de violência informações e preparação para garantia de sua participação nessas atividades; c) Planejar e implementar mecanismos de comunicação de informações que assegurem a compreensão e a aplicação das regras do sigilo e da socialização de informações.
Rede de Assistência Social - CadÚnico	6- Falta de unificação de um fluxo que tenha o objetivo de resguardar	a) Instituir Projetos conjuntos, de modo que resguarde como funcionará o

ÁREA	NÓ CRÍTICO	RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS
	esta mulher, considerando que a mesma faz parte de um público prioritário, para atendimento também junto aos demais serviços da Política Pública de Assistência Social.	atendimento prioritário a este público; b) Planos de ação locais de identificação se houve garantia ao atendimento a este público, com vistas ao seu fortalecimento e empoderamento.
Rede de Assistência Social - Profissionalização	7- A lei nº 10.171, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, não tem vigorado na prática. Bem como a lei nº 506, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços junto ao Município de Natal, não tem vigorado na prática.	Criar mecanismos de sistematização e implementação das Leis de nº 10.171, de 21 de fevereiro de 2017 e da Lei nº 506, de 06 de dezembro de 2017, para de fato garantir o acesso e a permanência destas mulheres no mercado de trabalho e por conseguinte a sua emancipação e a oportunidade real de não mais depender economicamente de seu agressor.
Educação	8- Falta de conhecimento, sobre a Política da Mulher por parte dos atores da educação.	a) Ofertar formação multidisciplinar permanente bem como seminários intersetoriais, através de parcerias e ou contratação de serviço de consultoria; b) Criar e estabelecer fluxos, fichas de referência; c) Buscar garantir a promoção da educação em direitos para toda a população em formação nos espaços educativos.

ÁREA	NÓ CRÍTICO	RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS
Sociedade civil, Assistência Social e segurança Pública	9- Pouco conhecimento sobre o Programa de Cooperação e Código sinal Vermelho.	a) Maior divulgação da Lei nº 10.977 de 31 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a implementação da Campanha "Sinal Vermelho para a Violência Doméstica", no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e da Lei nº 7. 315 de 12 de abril de 2022, Institui o programa de cooperação e o Código "Sinal Vermelho" no âmbito do município de Natal, visando o combate e a prevenção à violência doméstica ou familiar; b) Fomentar momentos de estudo que envolvam conselhos, organizações e entidades desta área para realizarem condutas e princípios específicos de assistência à vítima quando esta procura por ajuda; c) Propiciar momentos conjuntos, para elaboração de cartilhas orientativas tanto à vítima, quanto aos estabelecimentos, seus colaboradores e à sociedade em geral.
Sociedade civil Assistência Social e segurança Pública	10- Carência de preparo dos cooperados ou parceiros que atuam na assistência à mulher em situação de violência.	a) Elaborar, fomentar e aplicar treinamento; b) Reforçar as condutas e princípios, previamente já definidos; c)Prover acompanhamento.
Assistência Social, segurança Pública, Educação, Ministério Público, Educação	11- Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, o Rio Grande do Norte teve um aumento de 1,1% no índice de feminicídio.	a) Ações educativas e de sensibilização envolvendo a mídia, as escolas e a sociedade civil, sobre a violência contra a mulher, enquanto sendo um problema social e o seu agravamento; b) Ações educativas e de sensibilização envolvendo a mídia, as escolas e a sociedade civil, na busca de esclarecer e desconstruir a perpetuação da violência de gênero e das violências fatais contra

ÁREA	NÓ CRÍTICO	RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS
		as mulheres; c) Desenvolvimento de campanhas que publicizem as diversas expressões da violência de gênero e visam produzir comportamentos sociais de não aceitação de violências e particularmente da violência contra a mulher.
Toda as áreas	12- As várias dificuldades pontuadas pela rede em sua atuação.	a) Instituir e/ou sistematizar (mensalmente ou bimestralmente) canais de diálogo e estudos sobre as ações que vêm sendo implementadas na área da prevenção de violência contra mulher; b) Os canais de diálogo podem ser constituídos por roda de conversas, estudo de caso ou debates que a cada edição, deve ser planejado por uma área diferente; c) Os canais de diálogo devem ter o objetivo de: estudar, avaliar, monitorar e se necessário adequar/readequar as ações que vêm sendo implementadas, minimizando assim, as dificuldades.
Toda as áreas	13- Fragilidade da rede, devido tanto a falta de integração, quanto por desconhecimento do fazer entre as áreas/serviços.	a) Sistematização de fóruns semestrais ou anuais que garantam a presença e articulação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento e com diferentes atuações; b) Os referidos fóruns devem promover a articulação multissetorial e ofertar reflexão teórica e estudo prático voltado à prevenção da violência à mulher.

E é com base nestas proposições que se almeja o fortalecimento das ações de atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo o olhar cuidadoso e com fins de qualificação para os técnicos, buscando cada vez mais o fortalecimento das ações intersetoriais. Portanto, destacamos aqui sobre o que se entende quanto sendo a Rede de Atendimento: “O conceito de Rede de atendimento refere-se à

atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros." (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, P. 14).

Diante de tudo aqui exposto, compreendemos que a competente constituição e o fortalecimento de uma rede efetiva de atendimento às mulheres em situação de violência, aquelas em observância às diretrizes dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres e, em especial, da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, somente serão eficientes se forem idealizadas em face do diagnóstico das lacunas existentes na Rede de Proteção direcionada a essa Mulher em estado de alta vulnerabilidade. Tornamos a ressaltar que a entrega deste Protocolo tem como objetivo firmar-se como pedra fundamental para a sustentação e embasamento teórico/prático das ações da Rede e a fim de fortalecer e promover a efetividade na proteção e acolhimento no município de Natal-RN, sendo primordial que seja objetivamente posto em prática por todos os entes envolvidos, ancorando-se enquanto ferramenta de uso diário e permanente para a efetivação do cuidado resolutivo, acolhedor e eficiente às mulheres vítimas.

Por fim, damos como concluído e entregamos o quarto e quinto produtos do que constituirá Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência no Município de Natal/RN. Consideramos que a presente entrega representa a etapa mais importante do que irá constituir o Protocolo Municipal. Empenhamo-nos num gigantesco esforço para dar um coração sensível, caloroso, e realmente acolhedor, capaz de dar a firmeza e segurança às mãos dos profissionais e entes que ao fazer uso deste material, irão ter em seu colo a responsabilidade de cuidar das mulheres em situação de violência.

REFERÊNCIAS DO CAPÍTULO 5

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo / University of Bristol.

BERBEL N.A.N. **A problematização e a aprendizagem baseada em problemas:** diferentes termos ou diferentes caminhos? Interface Comun Saúde Educ [serial on the internet]. 1998 [cited 2016 Nov 12];2(2):139-54. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/icse/v2n2/08.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Campanha sinal vermelho contra a violência doméstica.** Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-contra-a-mulher/campanha-sinal-vermelho/.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Formulário de avaliação de risco FRIDA:** um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher / Conselho Nacional do Ministério Público**.** Brasília: CNMP, 2019. 55 p. il. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/FRIDA_2_WEB.pdf.

BRASIL. **Lei Nº 7.315, de 12 de abril de 2022.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/rn/n/natal/lei-ordinaria/2022/732/7315/lei-ordinaria-n-7315-2022-institui-o-programa-de-cooperacao-e-o-codigo-sinal-vermelho-no-ambito-do-municipio-de-natal-visando-o-combate-e-a-prevencao-a-violencia-domestica-ou-familiar.

BRASIL. **Lei Promulgada Nº 506 DE 06.DE DEZEMBRO 2017**. Publicado no DOM Natal. em 7 Dez 2017. Disponível em: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=353405.

BRASIL. **Portaria interministerial, nº 1, 6 de Fev. 2015**, Diário Oficial da União, Distrito Federal. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=10/02/2015.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. **FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS.** Ministério da Saúde. República Federativa do Brasil. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/ficha_notificacao_violencia_domestica.pdf.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília 2005. Disponível em:

https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/cartilhadefluxos_final_digital.pdf.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

Contagem. Prefeitura Municipal de Contagem. Secretaria Municipal de Saúde. **Diretrizes para o Manejo de Situações de Violência:** Intersetorialidade, um desafio a ser consolidado! Contagem, 2022. 62p.

Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e Violência. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, Brasília, 2011.

DOSSIÊ VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: DIREITOS, RESPONSABILIDADES E SERVIÇOS PARA ENFRENTAR A VIOLÊNCIADIREITOS, RESPONSABILIDADES E SERVIÇOS PARA ENFRENTAR A VIOLÊNCIA. Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/acoes-direitos-e-servicos-para-enfrentar-a-violencia/.

D´URSO, C. M. J. CORRÊA, F. A. **Cartilha de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.** São Paulo: Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, 2017. Disponível em: https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/CartilhadeEnfrentamentoaoTr%C3%A1ficodePessoas-20171.pdf.

Franco, T.B. e Merhy, E.E. **O uso de Ferramentas Analisadoras para apoio ao planejamento dos serviços de saúde:** O Caso do Serviço Social do Hospital das Clínicas da UNICAMP (Campinas-SP); Artigo de tese defendida junto ao DMPS/FCM/UNICAMP para obtenção de título de mestre em saúde coletiva; Unicamp – Campinas (SP); 1999.

FRANCO, T. B. O. **Uso do Fluxograma Descritor e Projetos Terapêuticos para Análise de Serviços de Saúde, em apoio ao Planejamento:** O caso de Luz–MG. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. São Paulo: Hucitec, 2003.

Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. **Principais Questões sobre Violência contra a Mulher na pandemia e após.** Postagem de 23 Out 2020. Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-violencia-contra-a-mulher-na-pandemia-e-pos-pandemia/.

GLOBO - G1. **O que é o protocolo no Callem.** Notícia 25 de Jan de 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/01/25/o-que-e-o-protocolo-no-callem-aplicado-no-caso-daniel-alves.ghtml.

Hill & Westbrook. **Análise SWOT: é hora de um recall de produto.** Planejamento de Longo Alcance. Volume 30, Edição 1, fevereiro de 1997 , páginas 46-52. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0024630196000957?via%3Dihub.

INGULANO, Y. L.; TEIXEIRA, K. M. D. **Resposta de adolescentes à questão:** como erradicar a violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil. Revista Direito e Práxis, vol.11, p. 316- 347, Jan, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/nTp7PjgbNLpGvZG7B8z8fKr/?lang=pt#:~:text=Por%20isso%2C%20para%20a%20erradica%C3%A7%C3%A3o,desigualdades%20de%20g%C3%AAnero%20.

Instituto Brasileiro de Direito da Família - IBDFAM. **Brasil teve recorde de feminicídios no primeiro semestre de 2022.** Notícia em 13/12/2022. Fonte: Assessoria de Comunicação do IBDFAM (com informações do G1). Disponível em: https://ibdfam.org.br/noticias/10312/Brasil+teve+recorde+de+feminic%C3%ADdios+no+primeiro+semestre+de+2022#:~:text=O%20Brasil%20bateu%20recorde%20de,per%C3%ADodo%2C%20foram%20registrados%20631%20casos.

KAUS, D.; Barbosa, T. P.; Paludo, S. S. (2021). **Fluxo de atendimento a mulheres em situação de violência: caminhos e perdas.** PSI UNISC, 5(2), 78-94. doi: 10.17058/psiunisc.v5i2.16514.

MERHY, E. E; FRANCO, T. B. **Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde: textos reunidos.** 1 edição. São Paulo: Hucitec, 2013.

NATAL-RN. **Lei 461/2017. Lei de Criação da Patrulha Maria da Penha.** Diário Oficial do Município, Natal-RN, 04 DE MAIO DE 2017. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1CS1u6o2VohzBdVysUtvRBh9flpxzCrgf/view.

NATAL-RN. **Lei Lei Nº 7.315, de 12 de abril de 2022. Institui o programa de cooperação e o Código "Sinal Vermelho" no âmbito do município de Natal-RN.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/rn/n/natal/lei-ordinaria/2022/732/7315/lei-ordinaria-n-7315-2022-institui-o-programa-de-cooperacao-e-o-codigo-sinal-vermelho-no-ambito-

do-municipio-de-natal-visando-o-combate-e-a-prevencao-a-violencia-domestica-ou-familiar.

NOGUEIRA, V. M. R. N. **Avaliação e monitoramento de políticas e programas Sociais- revendo conceitos básicos**. Katálysis. V 5, N 2. Dezembro 2002, Florianópolis SC 141.152

PEROTTI, A. **TEXTO 04:** MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. Disponível em: https://www.sigas.pe.gov.br/files/06172021112510-texto.4.monitoramento.avaliacao.e.vigilancia.socioassistencial.pdf.

Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Presidência da República Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf.

Protocolo municipal de atenção às mulheres em situação de violência. Viçosa-MG, 2015. Disponível em: https://nieg.ufv.br/wp-content/uploads/2015/03/Protocolo-Municipal-de-Atencao-as-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia.pdf.

Resolução Conjunta Nº 05 de 03/03/2020. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original215815202003045e6024773b7dc.pdf.

SOUZA, E. G. **Dificuldades dos profissionais da rede de atenção à mulher de 10 municípios brasileiros para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da violência contra a mulher.** REVISTA MÉDICA DE MINAS GERAIS, VOL 26, Belo Horizonte, MG. Disponível em: https://rmmg.org/artigo/detalhes/2137.

SWOT Analysis: Discover New Opportunities, Manage and Eliminate Threats. Disponível em: https://www.mindtools.com/amtbj63/swot-analysis.

ANEXOS DO CAPÍTULO 5

ANEXO I - FORMULÁRIO FRIDA

Nome da usuária: _____ Data: _____

Perguntas	Sim	Não	Não sabe	Não se aplica
A violência vem aumentando de gravidade e/ou de frequência no último mês?				
A senhora/você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?				
A senhora/você tem filhos(as) com o(a) agressor(a)? **(Caso não tenham filhos em comum, o registro não se aplica)** Em caso afirmativo, estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?				
O(A) agressor(a) persegue a senhora/você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)?				
A senhora/você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou tem intenção de se separar? Especifique: Separou ☐ Tentou ☐ Manifestou intenção ☐				
O(A) agressor(a) também é violento com outras pessoas (familiares, amigos, colegas etc.)? Especifique: Crianças ☐ Outros familiares ☐ Outras pessoas ☐				
A senhora/você possui algum animal doméstico? **(Caso não tenha animal doméstico, o registro não se aplica.)** Em caso afirmativo, o(a) agressor(a) maltrata ou agride o animal?				
O(A) agressor(a) já a agrediu fisicamente outras vezes?				
Alguma vez o(a) agressor(a) tentou estrangular, sufocar ou afogar a senhora/você?				
O(A) agressor(a) já fez ameaças de morte ou tentou matar a senhora/você?				
O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra a senhora/você ou tem fácil acesso a uma arma? Especifique: Usou ☐ Ameaçou usar ☐ Tem fácil acesso ☐				
O(A) agressor(a) já a ameaçou ou feriu com outro tipo de arma ou instrumento?				
A senhora/você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões? Especifique: Atendimento médico ☐ Internação ☐				

O(A) agressor(a) é usuário de drogas e/ou bebidas alcóolicas?				
O(A) agressor(a) faz uso de medicação controlada para alguma doença mental/psiquiátrica?				
A senhora/você já teve ou tem medida protetiva de urgência? **(Caso não tenha tido medidas protetivas de urgência antes, o registro não se aplica.)** O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva de afastamento ou proibição de contato?				
O(A) agressor(a) já ameaçou ou tentou se matar alguma vez?				
O(A) agressor(a) já obrigou a senhora/você a ter relações sexuais contra a sua vontade?				
O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?				
Total				

Nº de itens assinalados com "sim"	Nº de itens assinalados com "não sabe" ou "não se aplica"											
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11-19
0-2	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	M
3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	M
4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	M
5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	M
6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	M
7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	M
8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	M
9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	M
10-19	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	

Legenda: B = Risco baixo; M = Risco médio; E = Risco elevado.

Escala de gravidade de risco Baixo ( ) Médio ( ) Elevado ( )

ANEXO II

ESTRATÉGIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

OFICINA DO DIA 24.08.22

ROTEIRO PARA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES E FLUXOS DE ATENDIMENTO.

ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO:

1º Os grupos de trabalho serão distribuídos inicialmente nas respectivas **áreas de atuação**:

- **Assistência Social**
- **Atenção à saúde**
- **Atenção jurídica**
- **Educação**
- **Segurança pública**
- **Terceiro Setor**

2º Cada área de atuação irá formar **um grupo de trabalho (GT) para cada equipamento** da Rede de Atenção à mulher vítima de violência.

3º Cada GT irá definir em sua composição os profissionais que irão ocupar os seguintes papéis:

- **01 Facilitador Coordenador** – organizar, conduzir e direcionar o trabalho em grupo na direção da construção das diretrizes e fluxos de atendimento.
- **01 Facilitador Relator** – organizar, registrar e apresentar o fluxo construído pelo GT.
- Os demais participantes irão contribuir e colaborar no trabalho cooperativo de construção das diretrizes e fluxos de atendimento.

4º Após a construção das diretrizes e fluxos, estes serão transcritos para cartolina para **apresentação por área de atuação**. Cada equipamento irá apresentar seu fluxo para os demais equipamentos da sua mesma área de atuação.

5º Em cada área de atuação, os GTs irão escolher um fluxo **o qual será apresentado para as demais áreas**.

A CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES E FLUXOS DE ATENDIMENTO

Para a construção das diretrizes e fluxos, os facilitadores irão conduzir o trabalho de acordo com as seguintes dimensões:

1-IDENTIFICAÇÃO:

- Identificar um autodiagnóstico de avaliação da atuação;
- Identificar as principais ações que podem se constituir como sendo a porta de entrada de sua instituição e seus fluxos de atendimento;
- Identificar as etapas e os atores governamentais e da sociedade civil, envolvidos no processo de atuação direto ou indiretamente de sua instituição;
- Identificar os procedimentos e atribuições que estão envolvidos;

2-ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO:

- Elaborar as diretrizes e fluxos e procedimentalizar o trabalho dos atores;
- Refletir em qual momento cabe integrar o atendimento às mulheres vítimas de violência realizado por organizações da sociedade civil;
- Considerar o envio das informações relativas ao atendimento às mulheres à SEMUL.

3- INSTITUCIONALIZAÇÃO:

- Construir processos de monitoramento e avaliação periódica.

ANEXO III

FLUXO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL

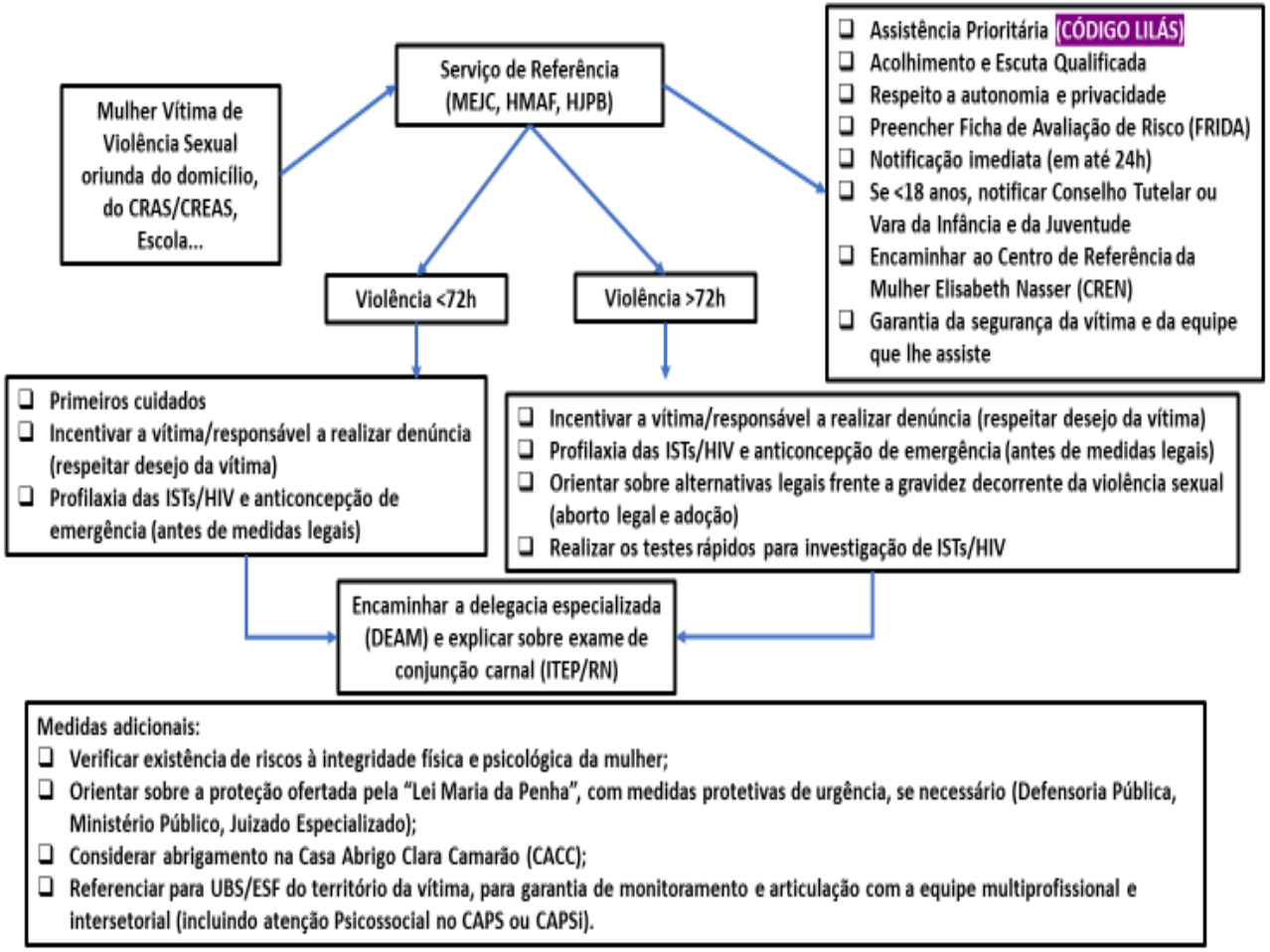

Medidas adicionais:

- Verificar existência de riscos à integridade física e psicológica da mulher;
- Orientar sobre a proteção ofertada pela "Lei Maria da Penha", com medidas protetivas de urgência, se necessário (Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado Especializado);
- Considerar abrigamento na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC);
- Referenciar para UBS/ESF do território da vítima, para garantia de monitoramento e articulação com a equipe multiprofissional e intersetorial (incluindo atenção Psicossocial no CAPS ou CAPSi).

FLUXO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA FÍSICA

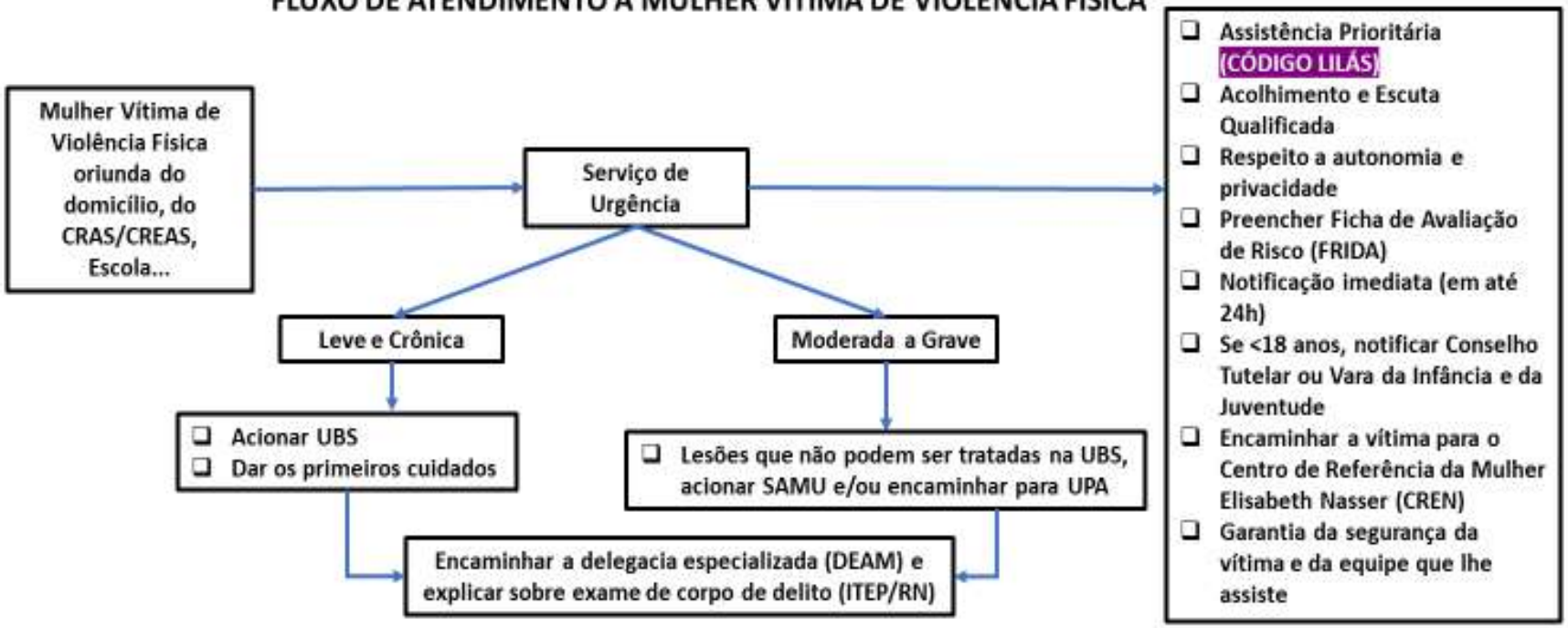

Medidas adicionais:

- ❑ Verificar existência de riscos à integridade física e psicológica da mulher;
- ❑ Orientar sobre a proteção ofertada pela "Lei Maria da Penha", com medidas protetivas de urgência, se necessário (Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado Especializado);
- ❑ Considerar abrigamento na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC)
- ❑ Referenciar para UBS/ESF do território da vítima, para garantia de monitoramento e articulação com a equipe multiprofissional e intersetorial (incluindo atenção Psicossocial no CAPS ou CAPSi).

FLUXO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Mulher Vítima de Violência Psicológica oriunda do domicílio, do CRAS/CREAS, escola...

→ Serviço de Referência (CREN)

→

- ❑ Acolhimento e Escuta Qualificada
- ❑ Respeito a autonomia e privacidade
- ❑ Preencher Ficha de Avaliação de Risco (FRIDA)
- ❑ Notificação imediata (em até 24h)
- ❑ Se <18 anos, notificar Conselho Tutelar ou Vara da Infância e da Juventude
- ❑ Garantia da segurança da vítima e da equipe que lhe assiste

↓

- ❑ Verificar existência de riscos à integridade física e psicológica da mulher;
- ❑ Orientar sobre a proteção ofertada pela "Lei Maria da Penha", com medidas protetivas de urgência, se necessário (Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado Especializado);
- ❑ Encaminhar a delegacia especializada (DEAM);
- ❑ Considerar abrigamento na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC);
- ❑ Referenciar para UBS/ESF do território da vítima, para garantia de articulação com a equipe multiprofissional e intersetorial (incluindo atenção Psicossocial no CAPS ou CAPSi);
- ❑ Realizar monitoramento.

FLUXO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Mulher Vítima de Violência Psicológica oriunda do domicílio, do CRAS/CREAS, escola...

→ Serviço de Referência (CREN)

→

- ❑ Assistência Prioritária
- ❑ Acolhimento e Escuta Qualificada
- ❑ Respeito a autonomia e privacidade
- ❑ Notificação imediata (em até 24h)
- ❑ Se <18 anos, notificar Conselho Tutelar ou Vara da Infância e da Juventude
- ❑ Preencher Ficha de Avaliação de Risco
- ❑ Garantia da segurança da vítima e da equipe que lhe assiste

↓

- ❑ Verificar existência de riscos à integridade física e psicológica da mulher;
- ❑ Orientar sobre a proteção ofertada pela "Lei Maria da Penha", com medidas protetivas de urgência, se necessário (Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado Especializado);
- ❑ Encaminhar a delegacia especializada (DEAM);
- ❑ Considerar abrigamento na Casa Abrigo Clara Camarão (CACC);
- ❑ Referenciar para UBS/ESF do território da vítima, para garantia de articulação com a equipe multiprofissional e intersetorial (incluindo atenção Psicossocial no CAPS ou CAPSi);
- ❑ Realizar monitoramento.

ANEXO IV

Fluxo Interno dos Hospitais

Fluxo Interno das Maternidades

Fluxo Interno do Setor de Vigilância Epidemiológica

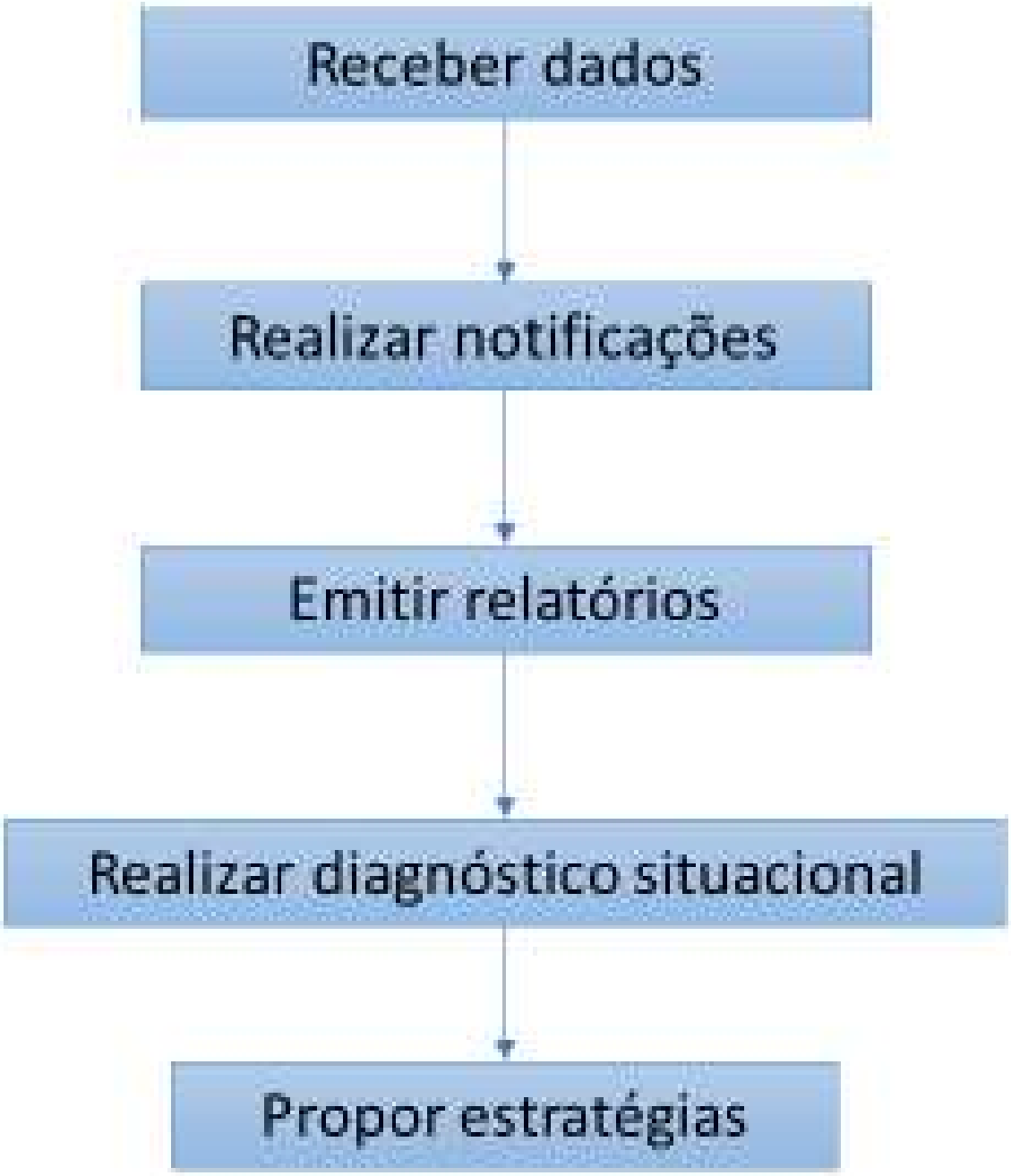

Fluxo Interno Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser

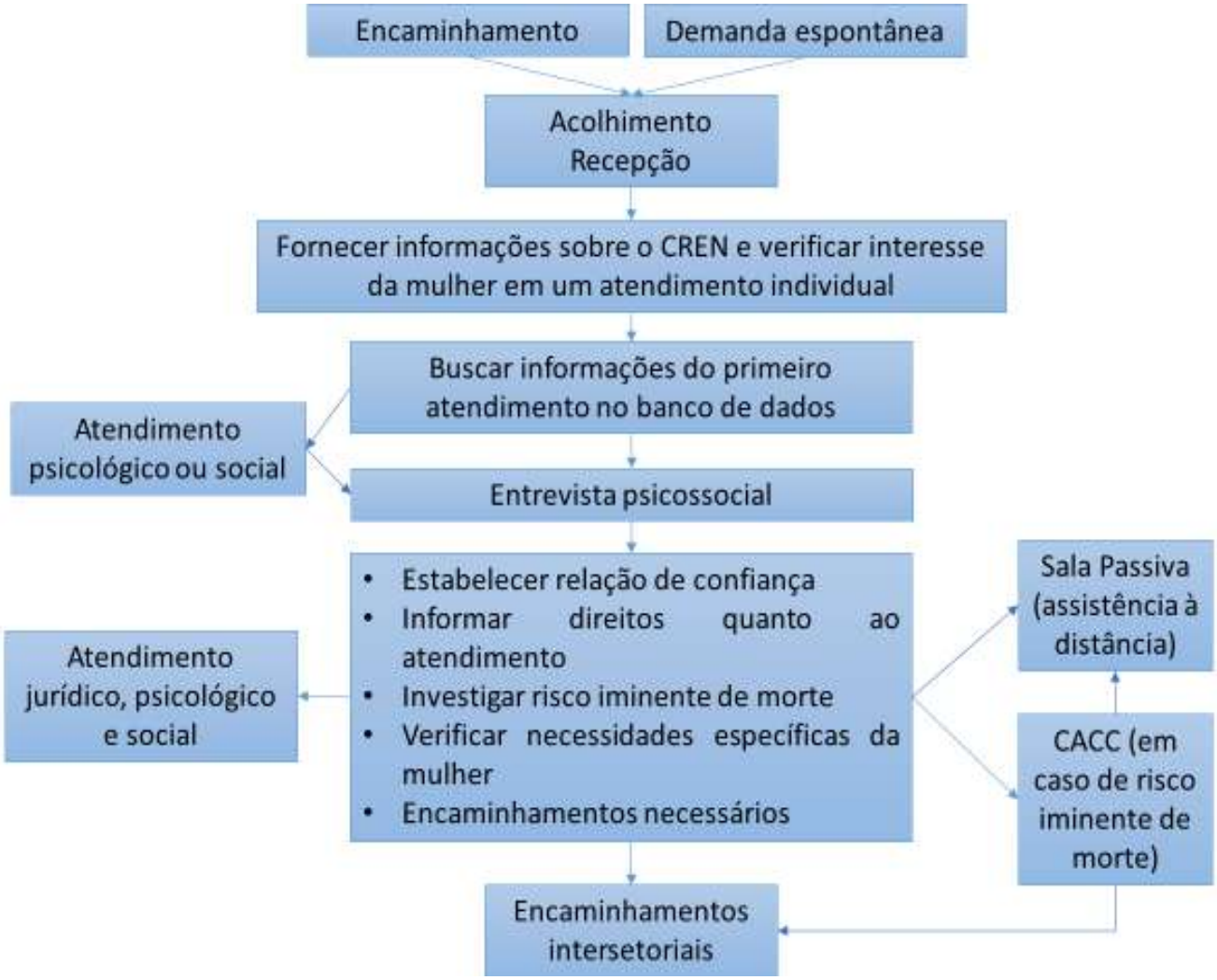

Fluxo Interno das Unidades Básicas de Saúde / Unidade de Saúde da Família

Fluxo Interno Polícia Civil

Fluxo Polícia Militar

Fluxo Interno Guarda Municipal

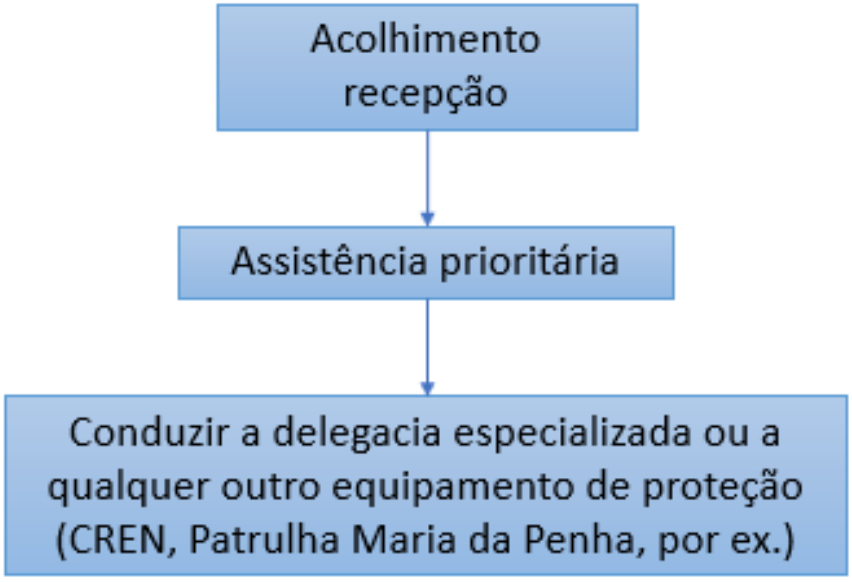

Fluxo Interno do Instituto Técnico e Científico de Perícia (ITEP/RN)

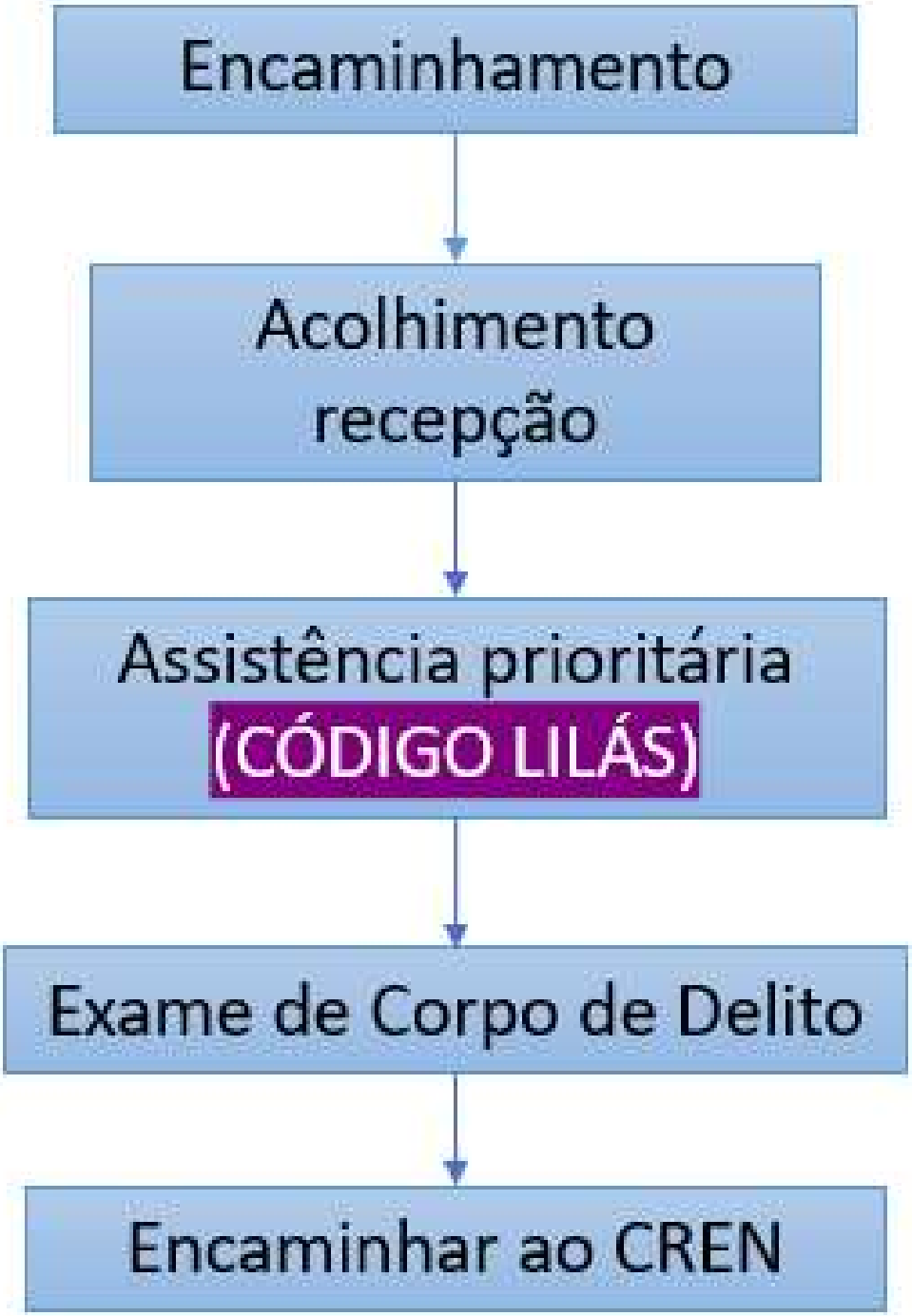

Fluxo Interno Ministério Público

Fluxo Interno Defensoria Pública

Fluxo Interno Varas Especializadas

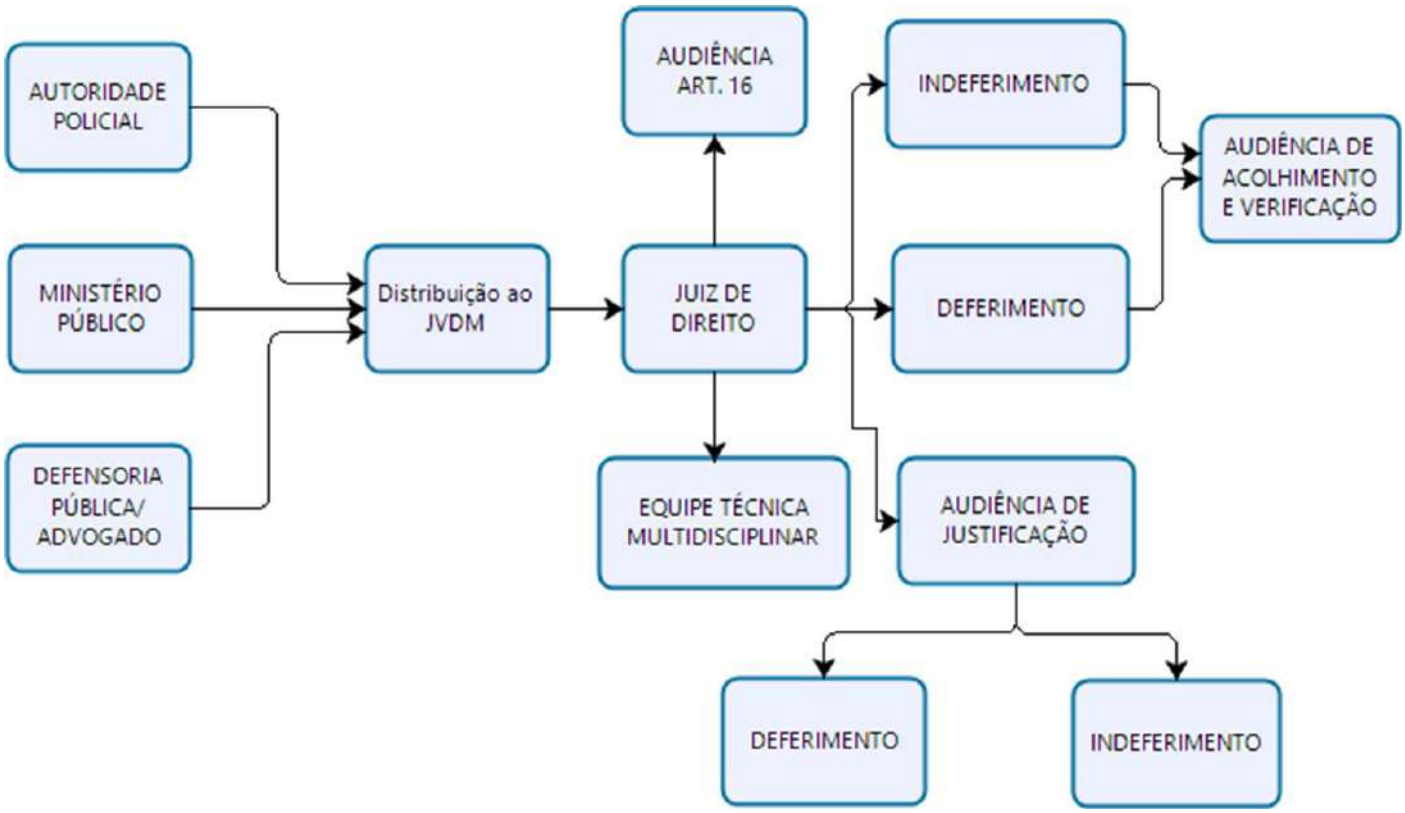

Fluxo Interno Conselho Municipal de Direitos da Mulher

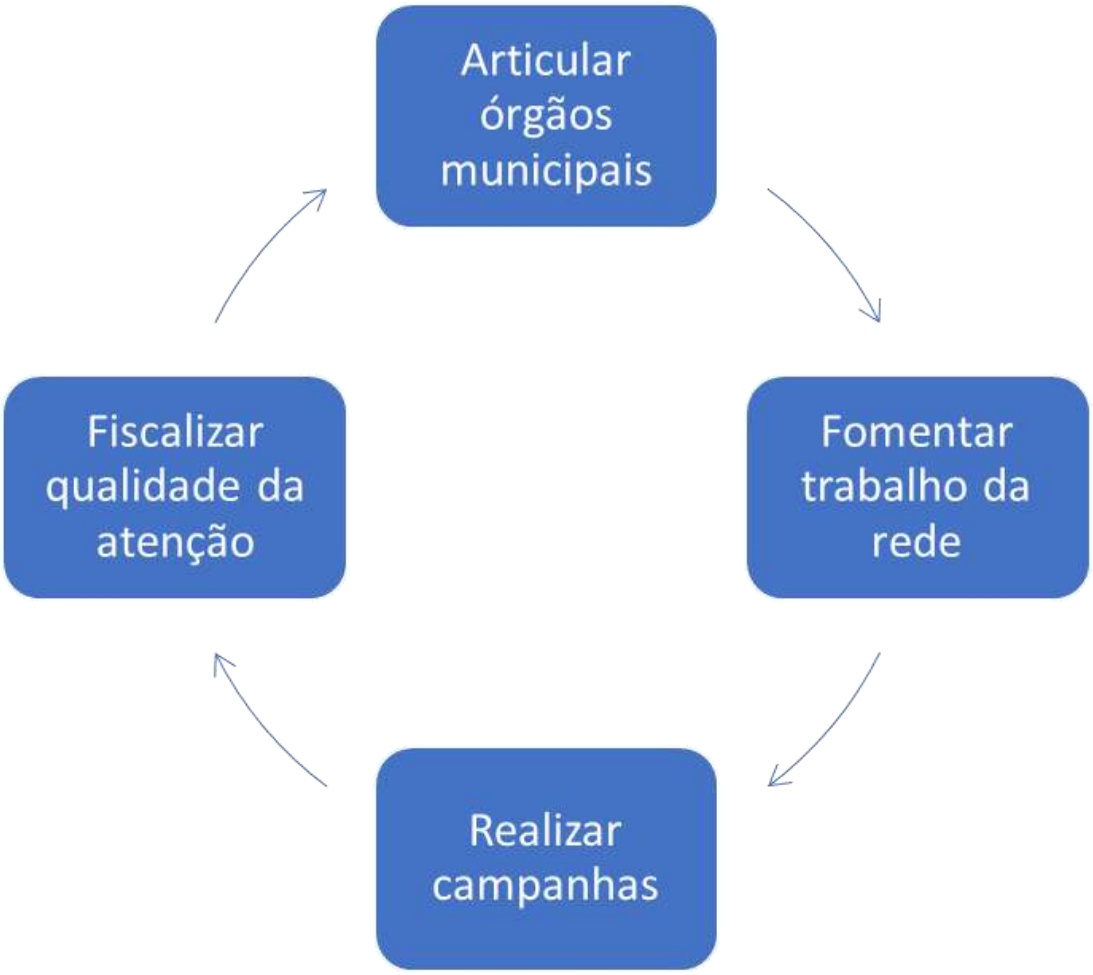

Fluxo Interno das Escolas

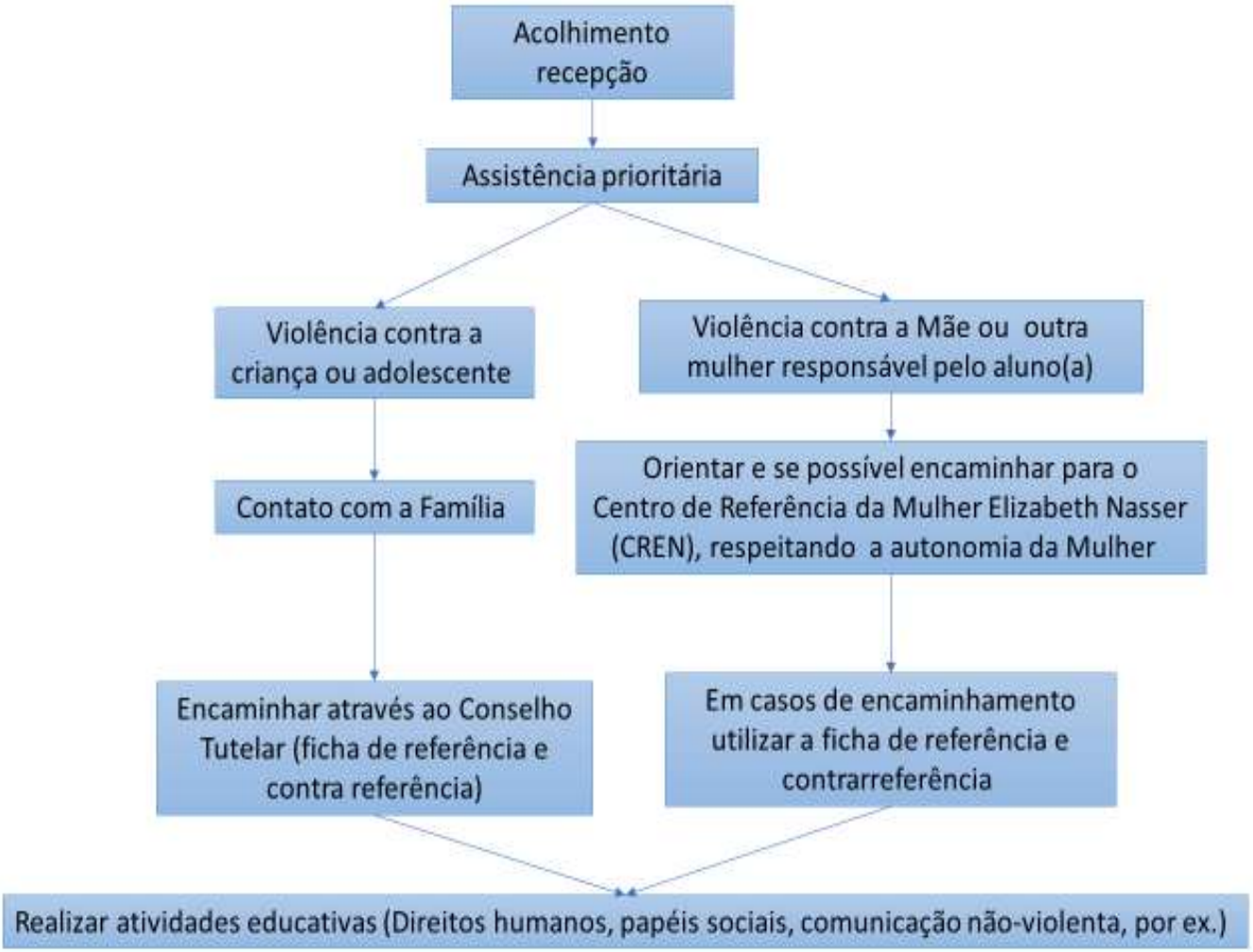

Fluxo da Campanha Sinal Vermelho

Entidades da iniciativa privada, estabelecimentos comerciais, repartições públicas

Oferecer ajuda ou conduzir a delegacia especializada ou a qualquer outro **equipamento de proteção** (CREN, Patrulha Maria da Penha, por ex.), respeitada a **vontade e autonomia da mulher**

CAPÍTULO 6

REGISTROS DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, FÓRUNS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PACTO DA REDE PROTETIVA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM NATAL/RN

Neste capítulo, o leitor poderá contemplar os caminhos percorridos para a elaboração do Protocolo Municipal, uma vez que, nessa trajetória, necessitou-se da realização de reuniões presenciais e virtuais, capacitações, Fórum, participações em eventos, outrora promovidos pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL), visitas aos órgãos competentes da Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação, Judiciário e seus específicos setores que elucidaram acerca de informações relevantes para construção dos produtos.

14 REUNIÕES

Data: 15.02.2022

PAUTA: Apresentação do plano de trabalho a equipe da SEMUL.

PARTICIPANTES: Jandira Borges, Ana Claudia Mendes, Mikaelly Dias, Cassia Calado, Marília Felipe, Rafael Lopes, Dayanna Martins, Frankswell Moura, Hamed Aby, Jandira Borges, Kalina Medeiros, Odnez Pontes, Roberta Kaline, Rafael Soares e Valéria Oliveira (reunião virtual).

ENCAMINHAMENTOS:

1) No dia 08.03.2022, dois representantes da equipe FUNCERN participarão do evento alusivo da semana da mulher, promovido pela SEMUL, no salão nobre da Prefeitura de Natal/RN, na ocasião será apresentado um esboço do produto I;
2) O início do contrato para o desenvolvimento dos trabalhos da nossa equipe passa a ser o dia 07.02.22, visto ter sido nesta data a celebração do contrato entre a FUNCERN e SEMUL;

3) Necessidade de incluir o seguinte ajuste no plano de trabalho: Os eventos ocorrerão durante todo o tempo de execução do projeto.

MATERIAL RECEBIDO:

REGISTRO:

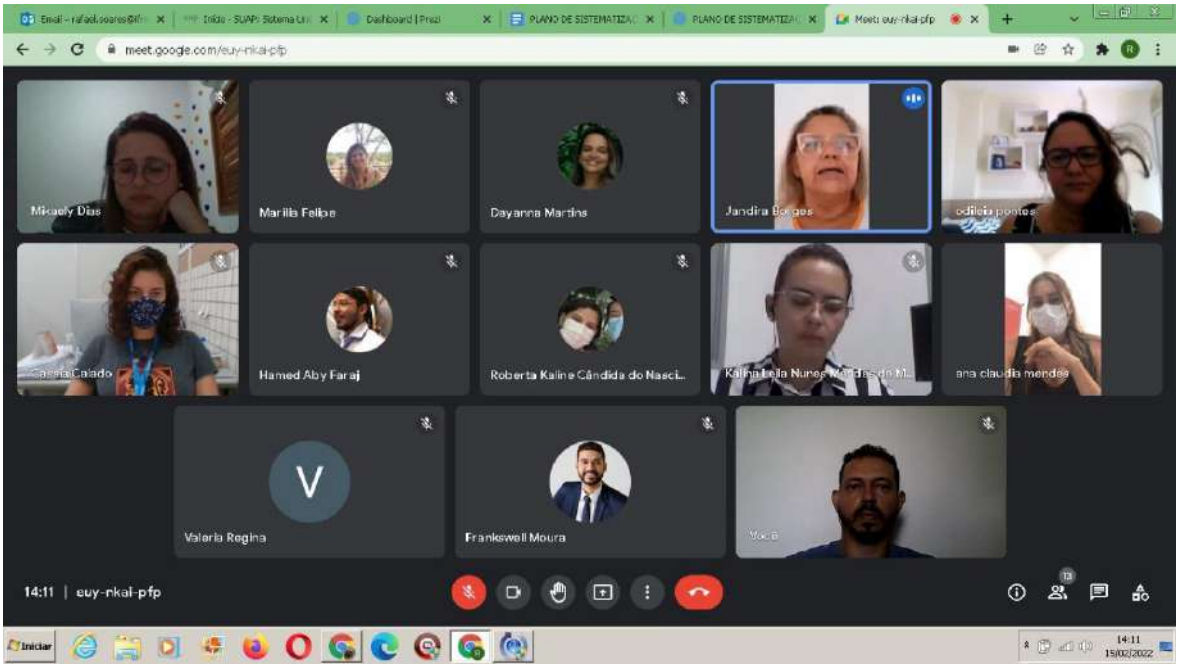

DATA: 03/03/2022

PAUTA: Alinhamento da equipe para a produção dos produtos.

PARTICIPANTES: Rafael Soares, Frankswell Moura, Dayanna Martins, Valéria Oliveira, Odnez Pontes, Kalina Medeiros.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Reunião virtual da equipe Funcern para divisão das atribuições que serão realizadas no produto I (Levantamento das bases teóricas e conceituais da violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência municipal.

DATA: 14.03.22

PAUTA: Primeira reunião do grupo sobre o Produto II.

PARTICIPANTES: Frankswell Moura, Kalina Medeiros, Rafael Soares e Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Solicitar os dados das instituições para o dia 22.03.22;
2) Agendar uma reunião com os técnicos da SEMUL, para planejamento e conhecimento acerca de expectativas sobre o produto;
3) Cada técnico buscar identificar alguns dados das instituições, que possam também servir de subsídios para o produto II;
4) Verificar junto a FUNCERN se existe um canal oficial (e-mail) para também estabelecermos as comunicações com a SEMUL e demais instituições;
5) Agendamento de visitas para investigação de novos dados.

DATA: 17.03.22

PAUTA: Reunião com a SEMUL para alinhamento do projeto, análise do produto I e definição de estratégias para a elaboração do produto II.

PARTICIPANTES: Jandira Borges, Cássia, Dayanna, Kalina Medeiros, Mikaely Dias, Rafael Soares, Ana Mendes e Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Os técnicos que estão trabalhando com o projeto do protocolo devem indicar à SEMUL de quais instituições desejam obter os levantamentos estatísticos;
2) Até a próxima segunda, a perspectiva é a de que a SEMUL envie os ofícios às instituições, solicitando os dados;
3) No que se refere aos dados da SEMUL, esta nos disse que até a próxima terça enviaria;
4) A SEMUL também ficou de enviar algumas observações sobre o produto I e objetivo é de que a equipe se debruce sobre o material para ver como irá incorporar;
5) Também foi feita uma fala sobre a necessidade de reavaliação dos prazos de entrega dos produtos, considerando que necessitamos revisar o produto I e aguardar a chegada dos dados das instituições, para início da elaboração do produto II, o que ficou de ser analisado pela SEMUL.

DATA: 13/04/2022

PAUTA: Conhecer os processos de trabalho desenvolvidos na Semul, banco de dados com informações que contribuirão para a construção do Produto II.

PARTICIPANTES: Rafael Soares, Mikaelly Dias, Ana Claudia Mendes, Odnez Pontes.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Contato das Coordenadoras do Centro de Referência Elizabeth Nasser e Casa Abrigo Clara Camarão;
2) Envio dos ofícios aos órgãos e Instituições para futura visita da equipe técnica.

REGISTRO:

DATA: 03/05/2022

PAUTA: Compartilhamento das informações obtidas nas visitas institucionais, dificuldades identificadas a partir dos encaminhamentos dado pela SEMUL para as visitas.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura, Kalina Medeiros, Odnez Pontes, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Necessidade de adotar novas estratégias com a SEMUL em relação às visitas;
2) Nova reunião com a equipe da SEMUL.

DATA: 23/06/2022

PAUTA: Exoneração de servidoras da Semul, Organização e planejamento para execução do produto III, Solicitação do aditivo.

PARTICIPANTES: Cássia Calado, Dayanna Martins, Odnez Pontes, Rafael Soares, Valéria Oliveira e Wagna Dantas.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Divisão de tarefas entre a equipe técnica FUNCERN.

DATA: 14/07/2022

PAUTA: Informativos sobre a produção do protocolo a nova secretária da SEMUL e chefes de gabinete.

PARTICIPANTES: Ana Cláudia,Cássia Calado, Maria José, Marília, Wagna Dantas.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Evento que será promovido pela SEMUL com a participação da equipe FUNCERN;
2) Reunião com a equipe FUNCERN e a SEMUL para traçar estratégias de acesso da equipe à rede.

REGISTRO:

DATA: 18/07/2022

PAUTA: Repasse das informações da reunião entre FUNCERN e SEMUL realizada no último dia 14.

PARTICIPANTES: Cássia Calado, Dayanna Martins, Rafael Soares, Valéria Oliveira, Wagna Dantas.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Organização dos produtos que serão entregues dentro da proposta de 90 dias;
2) Convite para participação no evento Alusão ao Dia Internacional da Mulher (promovido pela Prefeitura Municipal de Natal, através da SEMUL).

DATA:21/07/2022

PAUTA: Reunião com a SEMUL para apresentação prévia do produto III, informes sobre o evento promovido pela SEMUL.

PARTICIPANTES: Ana Claúdia, Dayanna Martins, Rafael Soares, Maria José, Marilia, Odnez Pontes.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Agendamento da capacitação realizada pela equipe FUNCERN a equipe SEMUL e alguns colaboradores escolhidos pela SEMUL para que eles possam mediar os grupos de trabalho no dia do Fórum;
2) As certificações da capacitação serão entregues no dia do Fórum e a SEMUL e FUNCERN ficarão responsáveis pela confecção;
3) Agendada reunião com o Ministério Público.

DATA:25/11/2022

PAUTA: Estudo de caso apresentado à Equipe da FUNCERN, pelos Técnicos do Centro de Referência da mulher Elizabeth Nasser e da Casa Abrigo Clara Camarão.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura, Kalina Medeiros, Rafael Soares, Valéria Oliveira, Técnicos da CREN e do CACC.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Redirecionamento dos fluxos do produto IV;
2) Reunir a equipe para os devidos ajustes.

REGISTRO:

DATA: 15/12/2022

PAUTA: Reunião com a Coordenadora de Projetos da FUNCERN.

PARTICIPANTES: Laís Correia, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Prazo maior para a entrega dos produtos finais;
2) Possibilidade de apresentar à Semul um escopo com a proposta do produto IV e V.

DATA: 23/12/2022

PAUTA: Alinhamento da equipe para produção dos fluxos de atendimento do produto IV.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Divisão da produção dos fluxos;
2) Marcação da próxima reunião para divisão dos fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência.

DATA: 28/12/2022

PAUTA: Escolha da Metodologia e modelo de fluxograma utilizada na produção do produto IV.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Divisão da produção dos fluxos;
2) Marcação da próxima reunião para apresentação interna da produção dos fluxos.

DATA: 05/01/2023

PAUTA: Reunião com a Coordenadora de Projetos da FUNCERN.

PARTICIPANTES: Cássia Calado, Laís Correia, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Entrega dos Produtos IV e V em Janeiro;
2) Entrega dos Produtos VI e VII em Fevereiro;
3) Fazer um plano de trabalho interno.

DATA: 09/01/2023

PAUTA: Apresentação da nova coordenadora de gestão de projetos da FUNCERN. Ajuste sobre o prazo final. Apresentação interna dos fluxos iniciados.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura,Kalina Medeiros, Laís Correia, Odnez Pontes, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Ajuste de informações dos fluxos;
2) Marcação da próxima reunião para compartilhamento interno dos fluxos produzidos.

DATA:10/01/2023

PAUTA: Apresentação interna dos fluxos do produto IV.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell, Kalina Medeiros, Odnez Pontes e Valéria Oliveira.

ENCAMINHAMENTOS:

1) Reajuste de informações dos fluxos;
2) Seguimento do produto VI.

15 EVENTOS

DATA: 08.03.22

TEMÁTICA: Evento em Alusão ao Dia Internacional da Mulher (Promovido pela Prefeitura Municipal de Natal, através da SEMUL).

PARTICIPANTES: Rafael Soares e Odnez Pontes.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Evento que reuniu algumas autoridades, representantes Institucionais e sociedade civil que trabalham com o cenário da violência doméstica no Município de Natal.

REGISTRO:

DIA: 16/08/2022

TEMÁTICA: Solenidade de Abertura do Agosto Lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

PARTICIPANTES: Frankswell Moura e Odnez Pontes.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Evento realizado na Prefeitura da cidade de Natal/RN. Reuniu algumas autoridades, representantes Institucionais e sociedade civil, na ocasião a Equipe técnica da FUNCERN apresentou de forma sucinta o Protocolo Municipal de atenção às mulheres em situação de violência no Município de Natal/RN.

REGISTRO:

DIA: 04/08/2022

TEMÁTICA: 1º encontro da Oficina de capacitação dos facilitadores.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Oficina realizada na sede do CREN, Natal/RN. Com objetivo de capacitar facilitadores, sendo eles profissionais que atuam na rede protetiva à mulher em situação de violência, para condução dos grupos no fórum e posteriormente construção dos fluxos de atendimento.

REGISTRO:

DIA: 08/08/2022

TEMÁTICA: 2º encontro da Oficina de capacitação dos facilitadores.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Frankswell Moura,Kalina Medeiros,Rafael Soares, Valéria Oliveira.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Oficina realizada no Centro Municipal de trabalho e empreendedorismo, Natal/RN. Com objetivo de realizar uma atividade prática com os facilitadores, sendo eles profissionais que atuam na rede protetiva à mulher em situação de violência, para condução dos grupos no fórum a realizar-se posteriormente.

REGISTRO:

DIA: 24/08/2022

TEMÁTICA: Construção de diretrizes e fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência no Município de Natal/RN.

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Kalina Medeiros, Odnez Pontes, Rafael Soares, Valéria Oliveira.

DESCRIÇÃO SUCINTA: I Fórum Municipal da rede de atendimento às mulheres em situação de violência de Natal/RN, realizado no Parque da Cidade, que teve como objetivo sistematização de diretrizes, fluxos e procedimentos internos de cada órgão da rede de atendimento à mulher em situação de violência.

REGISTRO:

16 VISITAS INSTITUCIONAIS

Hospital Geral Dr. João Machado

DIA: 27/04/2022

PARTICIPANTES: Valéria Oliveira, Dayanna Martins, Odnez Pontes e a Enfermeira Francisca Gerlane Sarmento.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Encontro realizado com objetivo de colher informações e dados acerca dos procedimentos adotados pelo hospital em relação aos atendimentos às mulheres em situação de violência.

REGISTRO:

DIA: 28/04/2022

Centro de Referência Elizabeth Nasser (CREN)

Casa Abrigo Clara Camarão (CACC)

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Odnez Pontes,Valéria, Mayara Miranda e Athayde Cristina.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Encontro realizado na SEMUL com objetivo de conhecer melhor o funcionamento do Centro de Referência Elizabeth Nasser e a casa abrigo Clara Camarão. Na ocasião foram compartilhados pelas coordenadoras do CREN e CACC contatos de outros agentes que poderiam contribuir com informações para construção do Protocolo.

REGISTRO:

DIA: 29/04/2022

Setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Natal/RN

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Odnez Pontes,Valéria Regina, Huyliane Souza e Milena Teixeira.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Encontro realizado com objetivo conhecer o funcionamento do setor de violência e obter dados das notificações compulsórias.

REGISTRO:

DIA: 15/06/2022

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

PARTICIPANTES: Dayanna Martins, Odnez Pontes e Melissa de Oliveira.

DESCRIÇÃO SUCINTA: No encontro realizado a Assistente Social Melissa de Oliveira detalhou os procedimentos adotados pela maternidade nos atendimentos às mulheres vítimas de violência sexual.

REGISTRO:

DIA: 01/08/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTICIPANTES: Dra. Érica Canuto, Dayanna Martins e Kalina Medeiros.

DESCRIÇÃO SUCINTA: Encontro com objetivo de conhecer os procedimentos adotados pelo Ministério Público nos atendimentos às mulheres em situação de violência. Na ocasião, a Dra. Érica Canuto também apresentou o projeto grupo reflexivo para homens, criado em 2012, com objetivo de trazer oportunidade ao agressor refletir sobre masculinidades, papéis de gênero e comportamentos tóxicos.

REGISTRO:

ANEXOS DO CAPÍTULO 6

Dispomos a seguir o compilado dos fluxos (por área) de atendimento construídos pelas equipes técnicas e profissionais participantes dos eventos nos dias 04, 08 e 24/08/2022. Trata-se de recortes do cenário então observado pelos participantes e serviram de subsídio para o trabalho de análise e diagnóstico e futuras construções sobre o contexto observado e vivenciado pelos participantes.

ANEXO I

FLUXO DE ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

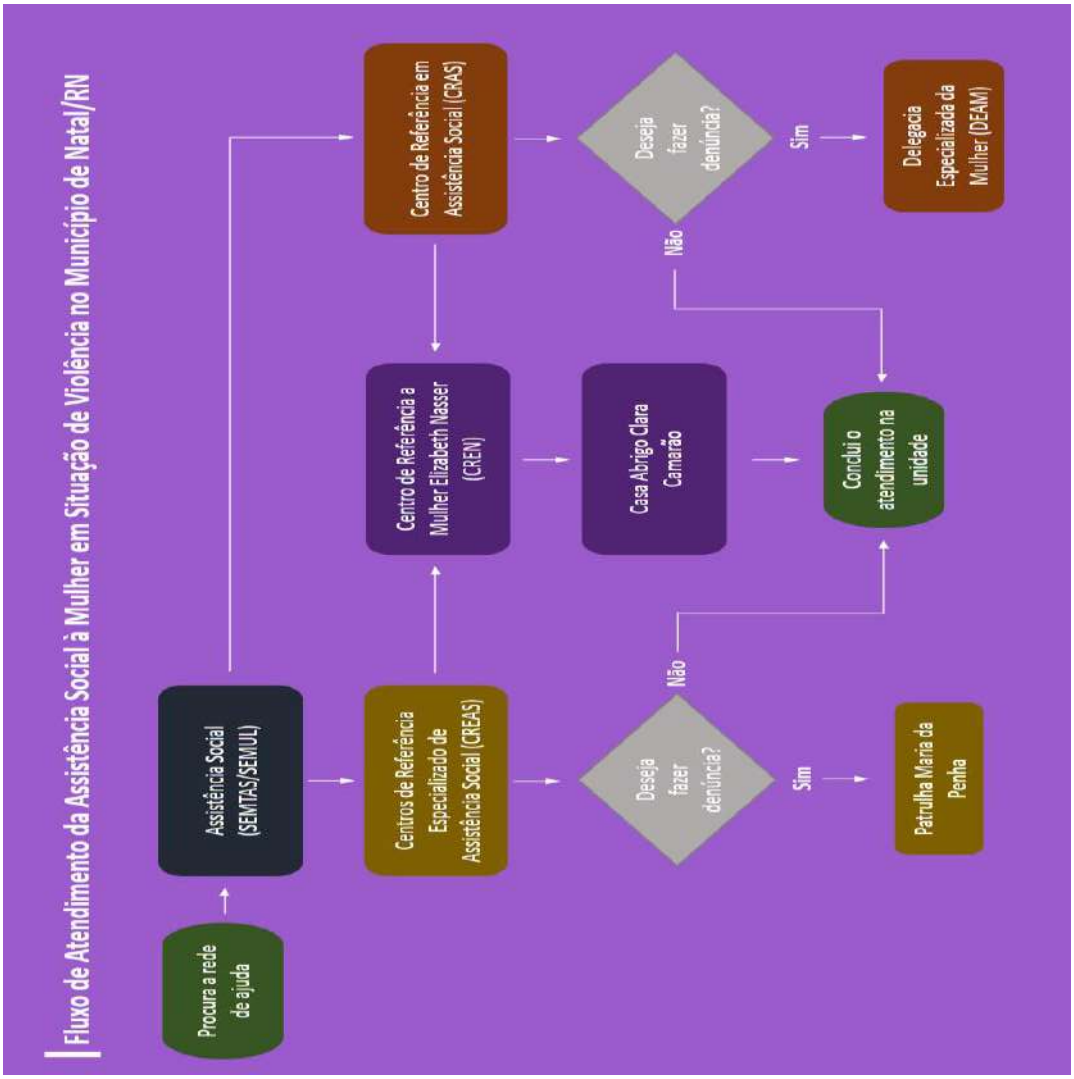

ANEXO II

FLUXO DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO

ANEXO III

FLUXO DE ATENDIMENTO NA SAÚDE

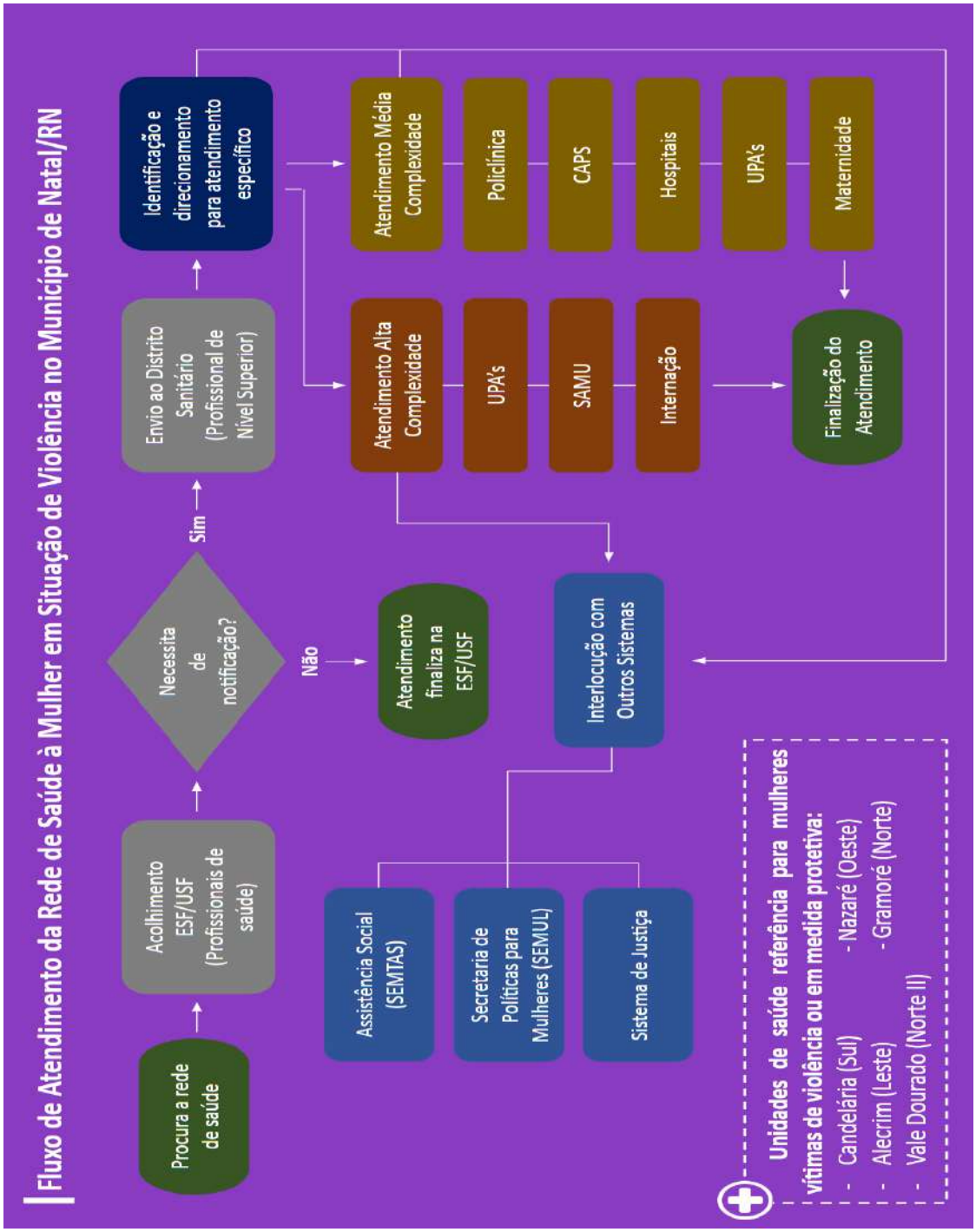

ANEXO IV

FLUXO DE ATENDIMENTO NA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO V

FLUXO DE ATENDIMENTO NA GERAL

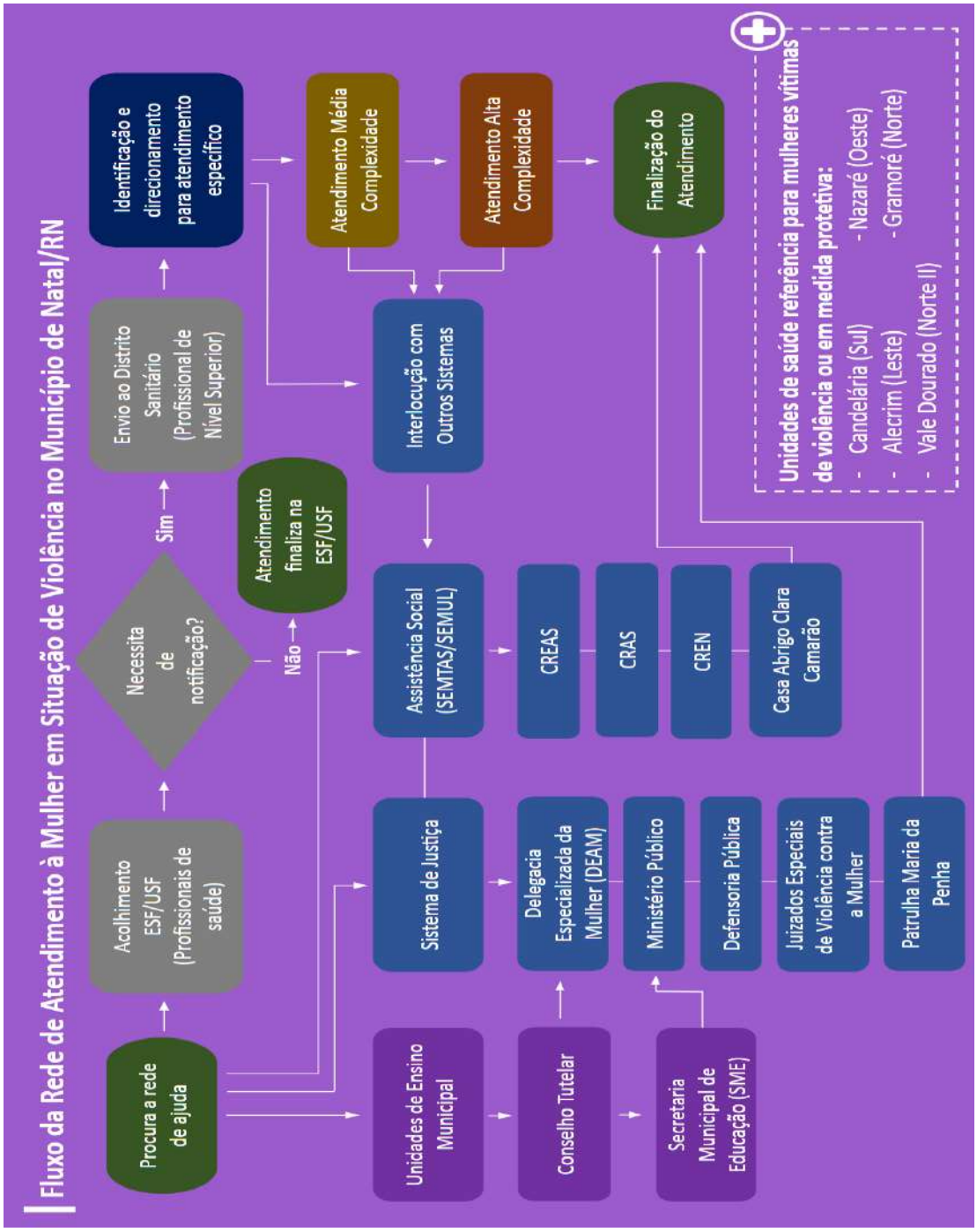

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN

Sede Oficial

Av. Sen. Salgado Filho, 1559. Tirol, Natal/RN, CEP 59015-000

Sede Administrativa

Av. Xavier da Silveira, 983, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59056-530

Núcleo de Mossoró

R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP 59628-330

atendimento@funcern.br

@funcern